



Patrícia Alexandra Henriques Nunes

Resolução de conflitos através de acordos de paz assentes no modelo de partilha de poder: Qual o papel do *power-sharing* na resolução de conflitos étnicos?

Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais — Estudos da Paz, Segurança e Desenvolvimento, apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Julho de 2019



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Patrícia Alexandra Henriques Nunes

Resolução de conflitos através de acordos de paz assentes no modelo de partilha de poder: Qual o papel do *power- sharing* na resolução de conflitos étnicos?

Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais — Estudos da Paz, Segurança e Desenvolvimento, apresentada à Faculdade de Economia da
Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Orientador: Professor Doutor Pascoal Santos Pereira

Coimbra, [Julho 2019]

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, pelo investimento que fez na minha educação, por toda a força e dedicação que me deu em todas as etapas do meu percurso acadêmico, e especialmente nesta etapa da elaboração da dissertação, e por sempre ter acreditado em mim.

Agradeço ao meu orientador, o Professor Doutor Pascoal Santos Pereira, por toda a ajuda, conselhos, dedicação e paciência demonstrada ao longo de toda esta etapa. A sua orientação foi fulcral na elaboração da dissertação e por isso agradeço-lhe profundamente.

Agradeço também aos meus amigos, pelos conselhos e força, que foram essenciais para conseguir terminar esta etapa.

RESUMO

Até ao final da Guerra Fria o sistema internacional caracterizou-se pela predominância tanto de conflitos intraestatais como também de conflitos internos. Contudo, com o fim da Guerra Fria, os conflitos internos adquiriram maior relevância no sistema internacional, contrariando o pensamento de que os conflitos de certa forma diminuiriam.

Desde 1990, a comunidade internacional tem assistido, de forma sucessiva, a esta nova ameaça à segurança humana: os conflitos internos, que vão proliferando “da África à Ásia Central, a violência interna e os estados em colapso tornam-se uma característica infeliz, mas familiar da paisagem política no pós-Guerra Fria” ¹(Paris, 2004: 1).

Estes conflitos têm na sua base motivos étnicos e ideologias políticas ou religiosas, como o nacionalismo e a etnicidade que se tornaram as causas com maior destaque (Yilmaz, 2007). À medida que estes movimentos nacionalistas e étnicos se difundiam por todo o Mundo, novos estudos nas áreas de Estudos para a Paz, e resolução de conflitos foram sendo desenvolvidos com vista a encontrar formas de resolução para estes conflitos, que tivesse em conta a sua peculiaridade, uma vez que eram distintos uns dos outros, e por isso um modelo único de resolução não seria a solução.

No caso dos conflitos internos travados por razões étnicas, em que a representação política de dois grupos integrados num único país era desigual, um dos conceitos que se destaca é o de partilha de poder, cujo estudo originou dois modelos diferentes, o consociativo e o centrípeto, defendidos respetivamente por Arend Lijphart e Donald Horowitz. As suas abordagens são cruciais na resolução de conflitos em sociedades profundamente divididas por diversos grupos étnicos, sendo a Irlanda do Norte um exemplo disso. Neste sentido, por se enquadrar na teórica a ser abordada e no tema escolhido, a Irlanda do Norte servirá como estudo de caso, permitindo identificar se o modelo de partilha de poder possibilita, de facto, a resolução de conflitos étnicos.

Palavras-chave: Partilha de Poder; Processo de Paz; Conflitos; Construção da Paz; Irlanda do Norte.

¹ Tradução livre da autora. No original: “From Africa to Central Asia, internecine violence and collapsing states became an unfortunate but familiar feature of the post-Cold War political landscape” ¹(Paris, 2004: 1).

ABSTRACT

Until the end of Cold War the international system was characterized by the predominance of both intra-state conflicts as well as internal conflicts. However, with the end of Cold War, internal conflicts gained more relevance in the international system, contradicting the thought that conflicts would somehow diminish.

Since 1990, the international community has been witnessing this new threat to human security: the internal conflicts, which are proliferating "From Africa to Central Asia, internecine violence and collapsing states became an unfortunate but familiar feature of the post-Cold War political landscape "(Paris, 2004: 1).

These conflicts are based on ethnical motives, political or religious ideologies, such as nationalism and ethnicity that have become the most prominent causes (Yilmaz, 2007). As these nationalist and ethnic movements spread throughout the world, new studies in the areas of peace studies and conflict resolution were developed in order to uncover ways of solving these conflicts, while considering their peculiarities. This was required since they were distinct from each other, and so a unique model of resolution would not provide the solution.

In the case of internal conflicts based on ethnic motives where the political representation of two groups integrated in a sole country was asymmetrical, one of the concepts that stands out is power sharing, whose study originated two different models of democracy, the consociational and centripetal, defended respectively by Arend Lijphart and Donald Horowitz. Their approaches are crucial because they will allow indentifying if the *power-sharing* model enables the resolution of conflicts in societies deeply divided by diverse ethnic groups, like Northern Ireland.

Keyword: Power-sharing; Peace Process; Conflicts; Peacebuilding; Northern Ireland.

LISTA DE SIGLAS

UVF - Ulster Volunteer Force	IRB - Irish Republican Brotherhood
UUP – Ulster Unionist Party	FPTP – “First Past The Post”
UUC – Ulster Unionist Council	RP – Representação Proporcional
UDP – Ulster Democratic Party	
UDA – Ulster Defense Association	
UUUC – United Ulster Unionist Council	
RUC – Royal Ulster Constabulary	
PUP – Progressive Unionist Party	
NDP – National Democratic Party	
MP – Member of Parliament	
IRA – Irish Republican Army	
DUP – Democratic Unionist Party	
NICRA – Northern Ireland Civil Rights Association	
NILP – Northern Ireland Labour Party	
PIRA – Provisional Irish Republican Army	
SF – Sinn Féin	
GFA – Good Friday Agreement	
BFA - Belfast Agreement	
IPP – Irish Parliamentary Party	
PUVF - Protestant Ulster Volunteer Force	
IV – Irish Volunteers	

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Galtung; Fischer, 2013: 43	15
Tabela 2 – MADDEN, 2010: 244	65
Tabela 3 - Dixon, 2008:131.....	66
Tabela 4 –madden, 2010:245	67

LISTA DE FIGURAS

Ilustração 1 – Galtung, 1996: 72.....	17
Ilustração 2 – Elliott, 2007: 216	60
Ilustração 3 – ElliotTt, 2007:216.....	60

SUMÁRIO

Agradecimentos	iii
Resumo	iv
Abstract	v
Lista de Siglas	vi
Lista de Tabelas	vii
Lista de Figuras	vii
Introdução	1
Capítulo I – Conceitos e Teorias	5
1.1. Conceptualização de conflito e a evolução do estudo dos conflitos	6
1.2. Evolução dos estudos para a paz: Como se define a paz? Tipos de paz e o triângulo de violências	9
1.3. Conceito de Segurança: Dilema de segurança	18
1.4. Processo de Paz: Construção da paz através de meios pacíficos (Acordos)	23
1.5. Modelos de partilha de poder (<i>Power-Sharing</i>)	25
Capítulo II – Conflitos na Irlanda do Norte	36
2. Introdução	36
2.1. Guerra da Independência (1916-1921)	37
2.2. Conflito da Irlanda do Norte (1969-1999)	48
2.2.1. Introdução	48
2.2.2 Contextualização e abordagem do conflito	50
Capítulo III – Processo de Paz até o Acordo de Sexta Feira de 1998 da Irlanda do Norte	62

3.1. Acordo de Sunningdale de 1973	63
3.2 Acordo Anglo-Irlandês de 1985	70
3.3 Acordo de Sexta feira Santa de 1998	74
Conclusão	81
Bibliografia	86

INTRODUÇÃO

Desde há séculos que os conflitos têm sido uma constante no quotidiano dos indivíduos, tanto de forma direta, por aqueles que enfrentam os seus terrores, ou indiretamente, através da transmissão de todas as dimensões do conflito em questão, quer faça parte da história do seu país ou não.

Os conflitos são caracterizados de forma distinta pois as causas dos conflitos nem sempre são as mesmas, e é por isso que devem ser tratados de forma distinta. Isto é, os meios usados para a resolução de conflitos e construção da paz devem ter em conta as peculiaridades de cada conflito, pois cada caso é diferente (Paris, 2004).

Com o fim da Guerra Fria verificou-se uma mudança na predominância das causas dos conflitos, que passaram a ser maioritariamente conflitos internos provocados por motivos de segregação/separação, etnia ou poder, o que suscitou a necessidade, no âmbito das Relações Internacionais, em olhar para estes conflitos de modo diferente, essencialmente os investigadores das áreas de resolução de conflitos e construção para a paz (Ramsbotham *et al*, 2011).

Por outro lado, com o passar do tempo, novas dinâmicas vão sendo introduzidas e, à medida que os conflitos aumentam na escalada da violência, maior é a sua difusão a nível internacional, tomando proporções incomensuráveis, que acabam por envolver outros países, quer devido a uma pressão internacional por parte dos cidadãos em fornecer assistência na resolução do conflito, quer pelo facto de estarem a ser diretamente afetados com o que se está a passar. O caso da Irlanda do Norte serve de exemplo, uma vez que, por um lado, os Estados Unidos, intercederam no sentido de providenciar apoio para terminar o conflito, que se iniciou em 1968, devido à forte comunidade irlandesa-americana em território Norte-Americano. Por outro lado, temos o caso do Reino Unido, que, a partir de 1970 começou a intervir na tentativa de resolver o conflito através de um acordo de paz entre as partes, em resultado da pressão internacional (Hain, 2007).

De facto, os conflitos diferem nas causas de origem podendo ser assim despoletados por razões políticas, étnicas, religiosas, sociais e económicas, levando à necessidade de que sejam lidados de forma diferente, de acordo com as suas especificidades, com um modo de atuação e resolução também ele dissemelhante, porque

estamos a falar de diferentes Estados e países com perspetivas, maneiras de olhar para o problema e resolvê-lo de forma díspar.

Contudo, os conflitos divergem na causa, podendo ser assim, despoletados por razões políticas, étnicas, religiosas, sociais e económicas, levando à necessidade de que sejam lidados de forma diferente, de acordo com as suas especificidades.

O termo conflito é utilizado para revelar uma situação de incompatível resolução que envolve duas partes (ou mais) com posições discrepantes, levando conseqüentemente à impossibilidade ou dificuldade em chegar a um acordo. Existem vários estudos sobre conflitos e sobre a sua resolução, com exposição daqueles que, segundo os autores, consideram os elementos base mais adequados para se conseguir uma resolução do conflito, sendo que um acordo é apontado como a forma com mais sucesso em pôr fim a um conflito, uma vez que parte da concordância das partes envolvidas.

Este trabalho, utilizando um método de investigação qualitativa, tem como objetivo avaliar em que medida é que os acordos são a melhor forma de resolução de conflitos, se são suficientemente estáveis e duradouros, expondo como estudo de caso o conflito da Irlanda do Norte. O caso da Irlanda do Norte é muito particular uma vez que houve três primeiras tentativas de alcançar um acordo, que não foram bem-sucedidas, sendo que o acordo só foi formalizado em 1999, levando a questionar que medidas foram introduzidas, quais foram as mudanças comparativamente aos anteriores, para que se tenha conseguido concretizar o acordo.

Deste modo, este estudo servirá para responder às seguintes questões: - Quais são os elementos que podem possibilitar ou facilitar a durabilidade e estabilidade de acordos de paz? Quais são as fragilidades latentes nestes acordos de paz e de que forma é que estas fragilidades podem originar novos conflitos futuramente? Será o modelo de partilha de poder capaz e suficiente em resolver conflitos étnicos?

No sentido de responder a estas questões, este trabalho irá ser estruturado em três capítulos, sendo que o primeiro constituirá a parte teórica e conceitual, com uma apresentação daquelas que são, segundo a minha ótica, as teorias e conceitos fundamentais para o entendimento do tema que se pretende tratar. As noções abordadas serão então os conceitos de segurança, paz, conflito, violência e *peacebuilding*, bem como o conceito de *power-sharing*, constituindo este último um dos conceitos substanciais para a análise do

estudo de caso e abordagem do tema desta dissertação, sendo que é apresentado segundo dois modelos.

O conceito de partilha de poder é apresentado como proposta de modelo de construção da paz em casos de conflitos sob a forma de um acordo político entre as partes adversárias (Gates, 2007). Porém, a forma de alcançar esta partilha de poder como forma de gestão e posterior resolução de conflitos em sociedades profundamente divididas, suscitou diversas visões que, por sua vez, originaram diversas teorias, das quais destacam-se Donald Horowitz e Arend Lijphart, que criaram dois modelos de partilha de poder, nomeadamente o modelo centrípeto e o modelo consociativo, respetivamente (Carvalho, 2016).

No geral, o estudo do conceito de partilha de poder, originou conceptualizações distintas entre estes autores, com pontos de foco dissemelhantes no que diz respeito à forma como o sistema político devia ser estruturado de modo a reduzir a possibilidade de conflito, através de uma maior inclusão étnica, com vista a eliminar as divisões comunitárias existentes em diversos casos, como é exemplo a Irlanda do Norte (Carvalho, 2016). Devido a esta complexidade na teorização do conceito, e da sua relevância para o estudo de caso, mais precisamente no âmbito da análise do processo de resolução do conflito através das propostas de acordos de paz, torna-se então essencial de ser estudado.

Quanto ao segundo capítulo, este abrangerá uma exposição dos dois conflitos que ocorreram na Irlanda do Norte, o primeiro que se sucedeu entre 1919 e 1921, despoletado pela vontade de independência da comunidade católica face ao Reino Unido, opondo-se à outra parte da população que representava a comunidade protestante, e lutava pela permanência no território britânico. O segundo conflito remete para o período de 1968 a 1998, que teve como origem o antagonismo face ao futuro político do território da Irlanda do Norte, no que remete à permanência/união ao Reino Unido ou à sua separação e consecutiva unificação da Irlanda.

Em ambos os conflitos, apesar de terem ocorrido em períodos diferentes, os motivos de desacordo eram efetivamente os mesmos, tendo resultado, em ambas as vezes, na divisão do povo irlandês em dois modos de visão completamente opostos, a nível religioso e a nível político, apesar deste último ser o fator mais relevante e a causa determinante do conflito, uma vez que se trata da procura e luta pela posição de quem fica em controlo e no poder do território.

Esta luta teve o seu fim em 1998 com um Acordo, onde se procurou combinar os interesses dos unionistas e nacionalistas, sendo também o primeiro acordo a incluir as forças paramilitares de ambas as partes beligerantes (Fenton, 2018).

Finalmente, o terceiro capítulo apresentará uma exposição e análise dos acordos de paz, nomeadamente o Acordo de Sunningdale em 1973, o Acordo Anglo-Irlandês em 1985, e, por último, o Acordo de Sexta Feira Santa, assinado em 1998, mas que apenas se tornou efetivo em 1999, sendo que os dois primeiros acordos traçaram o caminho em direção à conciliação das partes com o Acordo de 1998, que ficou conhecido como *Good Friday Agreement*. Esta exploração dos acordos será realizada tendo como finalidade indicar os princípios em que estes estavam assentes, determinar que alterações se revelaram ao longo dos três acordos, de modo a concluir se o último acordo proporcionou algo novo, diferente dos primeiros, ou se a base em que se encontrava sustentado era efetivamente a mesma, mas o que mudou foram os métodos de aplicação.

Para a concretização deste estudo optou-se por um método de recolha de pesquisa qualitativa, que pretende apresentar o modo como os conceitos são perceptíveis nos acordos de paz ou foram evoluindo ao longo do processo de paz, e sendo introduzidos, com o objetivo de perceber se contribuíram para alcançar a paz.

Em suma, tendo por base as teorias de construção para paz tais como o *peacebuilding*, conceitos de paz e conflito, bem como as teorias de partilha de poder, com as diferentes abordagens adjacentes, o que se pretende analisar é de que forma estas são dinamizadas e perceptíveis nos processos de paz. Para o efeito, iremos usar como estudo de caso a Irlanda do Norte, tendo como foco mais precisamente os acordos de paz, de modo a perceber se através da análise destes acordos assistimos a uma construção da paz bem-sucedida através da aplicação do modelo de partilha de poder, bem como perceber o papel do *power-sharing* na resolução de conflitos étnicos.

Os processos de paz envolvem diferentes dinâmicas entre atores, que variam de conflito para conflito, uma vez que os contextos também diferem entre si, pelo que não se pode afirmar que todos os processos são iguais, uma vez que cada caso é único e se caracteriza por elementos dissemelhantes.

Neste sentido, o que proponho neste capítulo é a exposição de todos os conceitos e teorias que, segundo a minha ótica, são fundamentais para o entendimento total de todo o processo de paz desde o momento de negociação até à elaboração de um dado acordo, entre as partes envolvidas no conflito. Esta análise conceitual é essencial para a abordagem do estudo de caso, sendo este a Irlanda do Norte, e mais precisamente para a compreensão do tema desta dissertação, na medida que permite deduzir se o modelo de partilha de poder possibilita a resolução de conflitos étnicos.

Deste modo, serão analisados os estudos de paz e conflito, a definição dos conceitos de paz, violência e segurança, pois permitem perceber as dificuldades e necessidades em estabelecer um acordo de paz entre as partes, uma vez que a segurança da população não é assegurada, e a violência torna-se recorrente na vida daqueles que são inocentes e são apanhados no fogo cruzado, sem meios para se protegerem, e que acabam por sofrer incontáveis abusos, sejam eles físicos ou psicológicos. Frequentemente, as incompatibilidades das partes beligerantes são tantas que se torna difícil, senão impossível, conseguir um acordo, devido às imensas divergências, sejam elas étnicas, políticas ou religiosas. Neste sentido, em conflitos de difícil resolução, existem também casos em que as partes, ou uma das partes, após reconhecerem a dificuldade em conseguirem sair do conflito vitoriosos, procuram um acordo que lhes garanta pelo menos lugar no processo de negociações e, quando se trata de poder, assegurar que obtém uma parte do poder. Esta ideia liga-se então ao conceito de partilha de poder ou como é designado em inglês *power-sharing*, encontrando-se maioritariamente associado a conflitos de origem política, sendo que a solução com mais potencial para ser bem-sucedida passa pela criação de um sistema de governança na qual todas as partes, grupos integrados na sociedade, que estão envolvidas no conflito, obtenham uma fração do poder, podendo ver assim representados os seus direitos e interesses (Sisk, 2003).

No geral, todos estes conceitos estabelecem uma ligação entre si que, posteriormente contribuirá para a compreensão do tema e caso propostos.

A paz, a segurança e a violência apresentam-se intrinsecamente correlacionadas, uma vez que a durabilidade e estabilidade da paz bem como a conquista da mesma dependem da inexistência de qualquer tipo de violência, que são perpetradas em conflitos.

Assim, torna-se fundamental definir o que se entende por conflito, bem como analisar o processo de transição de uma situação de conflito, em que predomina a violência, para uma situação de paz, onde a característica dominante é a ‘paz negativa’, que, tal como Johan Galtung apresenta, remete para a ausência de conflito (Galtung, 1969). Além disso, é indispensável abordar também a evolução dos termos paz e segurança, cujas conceptualizações foram sendo alvo de análise crítica por diversos autores, que expõe opiniões distintas sobre o que constitui paz e segurança, em que circunstâncias podemos falar de paz e segurança, as variáveis que enquadram situações de paz, segurança e conflito.

Neste sentido, nesta primeira parte do estudo, serão desenvolvidas as diversas dimensões referentes ao conflito, expondo algumas das causas predominantes que têm vindo a ser apontadas por alguns investigadores, revelando, ao mesmo tempo, o facto de estas se terem vindo a diversificar cada vez mais.

1.1. CONCEPTUALIZAÇÃO DE CONFLITO E A EVOLUÇÃO DO ESTUDO DOS CONFLITOS

Uma sociedade é fundada tendo por base diversos aspetos tais como “o tipo de sociedade, o que é necessário, onde nos devemos dirigir, as formas de constituição” (Alves, 2011: 19). Após definidas estas etapas, o resultado final será uma sociedade constituída por um conjunto de indivíduos que se unem pela partilha de uma cultura. Isto é, representa o “conjunto de pessoas que vivem em estado gregário, corpo social; conjunto de pessoas que mantêm relações sociais; participação, parceria (...)” (Infopédia, 2003-2009: 1) ou, como apresenta o dicionário Priberam, remete para um “estado social; união de pessoas ligadas por ideias ou por algum interesse comum, conjunto de pessoas de uma mesma esfera (...)” (Priberam, 2008-2013: 1).

Porém, nem sempre as sociedades são compostas por indivíduos que se encontram de acordo e partilham os mesmos ideais, podendo ter então interesses incompatíveis, e objetivos distintos, que pode levar, em última instância, a uma situação de conflito. Ora, os

conflitos são o resultado de um forte antagonismo de interesses, opiniões, ideias, percepções e valores entre os indivíduos (Pudusova, 2017).

Esta discordância entre as partes pode derivar de fatores económicos, políticos, sociais, ou confrontos de poder, quer derive do desejo de impor uma religião, ou valores de um determinado grupo a outro numa mesma sociedade, através do uso da força (Jeong, 2010).

Tal como Ho-Won Jeong apresenta,

“a busca de objetivos diferentes leva à interferência nas atividades de uns dos outros para impedir que um oponente obtenha o que um grupo ambiciona (...). Um grupo minoritário pode procurar obter independência absoluta, mas o Estado controlado por um grupo étnico maioritário pode se opor a esta aspiração e até mesmo suprimir os direitos à língua étnica e à religião” (Jeong, 2010: 6)².

Deste modo, constata-se que os conflitos variam nas causas, podendo estes ser conflitos intrapessoais, interpessoais, entre grupos, entre Estados, globais ou conflitos dentro de um Estado, ou seja, conflitos internos (Folarin, 2014). Cada um destes tipos de conflito possui características únicas que diferem entre si, revelando assim necessidade de estudar estes conflitos de forma singular, tendo em conta as suas peculiaridades, com o intuito de perceber como reduzir a violência e na sua resolução.

Apesar da área do estudo dos conflitos ter as suas origens em diversas outras influências, foi em meados da década de 1950 que esta área começou a ser desenvolvida “como um grupo relativamente organizado e coerente de eruditos (...) em Stanford e Michigan”³ (Ryan, 2003: 75) Esta área foi-se desenvolvendo de acordo com os acontecimentos que iam ocorrendo no seio internacional, focando-se em problemas tais como o “fortalecimento do direito internacional, promovendo o desarmamento e construindo um sistema de segurança coletiva como alternativa à desacreditada abordagem de equilíbrio de poder” (Ryan, 2003: 75).

Contudo, após a Guerra Fria, a área do estudo dos conflitos mudou radicalmente, no que remete às formas de resolução de conflitos, devido à intensificação da predominância e escalada dos conflitos internos que se foram intensificando cada vez mais, despoletados

² Tradução livre da autora: “The pursuit of different objectives leads to interference in each other’s activities to prevent an opponent from attaining what one group desires (...). A minority group may seek outright independence, but the state controlled by a majority ethnic group may oppose the aspiration and even suppress rights to ethnic language and religion”.

³ Tradução livre da autora: “as a relatively organised and coherent group of scholars (...) in Stanford and Michigan”.

sobretudo por motivos religiosos e étnicos, demarcando assim “o fim de uma era da bipolaridade”⁴ (Stern; Druckman, 2000).

Estes novos conflitos, que Mary Kaldor denomina de “novas guerras”, divergem nos “atores, objetivos, métodos e formas de financiamento” (Kaldor, 2013: 2). De uma forma geral, segundo a autora, estes novos conflitos são combatidos tendo como objetivo alcançar interesses políticos, ideológicos ou geográficos, ou até por questões identitárias, sejam elas étnicas ou religiosas. Por outro lado, os atores são diversos, desde paramilitares a forças contratadas de segurança privada, que usam métodos políticos para alcançar os seus objetivos (Kaldor, 2013).

Ou seja, por volta de 1990, apesar da ameaça de extinção mundial ter diminuído, na sequência da melhoria das relações entre as superpotências, os conflitos internos ganharam uma maior predominância, tornando-se a nova ameaça e a nova realidade a enfrentar (Ramsbotham, 2011). Na sequência desta nova realidade no seio internacional, a área de investigação dos conflitos, que estudava as causas dos conflitos, foi evoluindo, passando a estudá-los de modo a que as medidas de resolução transparecessem as suas características peculiares (Kaldor, 2013).

Neste sentido, verifica-se então uma alteração no sistema internacional, com o estudo de outros domínios, que não se encontravam relacionadas com o armamento nuclear, mas passaram a ser alvo de investigação, nomeadamente os “‘conflitos não tradicionais’ e ‘novas guerras’ especialmente conflito étnico; e problemas relacionados com a democratização”⁵(Ryan, 2003: 77).

Christopher E. Miller reforça a ideia de que a comunidade internacional neste período mostrou-se cada vez mais preocupada com o aumento do predomínio destes conflitos internos, que “incluem guerras civis e étnicas, lutas anticoloniais, movimentos de sucessão e autónomos, conflitos territoriais, e batalhas de controlo de governo”⁶ (Miller, 2005: 22).

⁴ Tradução livre da autora. No original “strengthening international law, promoting disarmament and building a collective security system as an alternative to the discredited balance of power approach”.

⁵ Tradução livre da autora. No original “‘non-traditional conflicts’ and ‘new wars’ especially ethnic conflict; broader definitions of security to include human security; and issues related to democratization”.

⁶ Tradução livre da autora. No original “include civil and ethnic wars, anti-colonial struggles, secessionist and autonomous movements, territorial conflicts, and battles over control of government”.

Estes conflitos étnicos estão assim associados ao nacionalismo e estudos de etnicidade bem como violência política. Esta investigação dos estudos dos conflitos, no setor étnico, de facto, aumentou com o fim da Guerra Fria, sendo que a busca em encontrar as causas para estes conflitos levou a uma conexão entre o conceito de dilema de segurança e o conflito étnico, a partir de 1990, numa tentativa de explicar as causas destes conflitos (Xu, 2012).

1.2. EVOLUÇÃO DOS ESTUDOS PARA A PAZ: COMO SE DEFINE A PAZ? TIPOS DE PAZ E O TRIÂNGULO DE VIOLÊNCIAS

Tal como se pode constatar através da exposição anterior, a área dos estudos dos conflitos sofreu um crescimento e expansão significativas no que diz respeito à investigação das causas dos conflitos, sobretudo após o fim da Guerra Fria com o aumento da predominância dos conflitos internos. No mesmo período, também os estudos para a paz sofreram um crescimento na sua área de investigação, estudando estes conflitos, com vista a encontrar possíveis formas de resolução pacíficas dos conflitos.

O termo “paz” apresenta diversas conotações que são atribuídas por inúmeros autores, revelando a dificuldade em definir este conceito, que parece tão básico e evidente. Por um lado, segundo o que Christopher Miller revela na sua obra *A Glossary of Terms and Concepts in Peace and Conflict Studies*, paz é entendida como uma “condição política que assegura justiça e estabilidade social através de instituições formais e informais, práticas e normas”⁷ (Miller, 2005: 55). Por outro, Johan Galtung, que deixou o seu marco na área dos estudos para paz, por ter sido o fundador da disciplina, tendo fundado o Instituto de Pesquisa Internacional da Paz em Oslo em 1959, expôs, na sua revista científica cognominada *Journal of Peace Research*, uma definição distinta. Para Galtung, o termo “paz” apresenta um sentido mais individual, “como um sinónimo de estabilidade ou equilíbrio”⁸ (Galtung, 1967: 17) ou seja, a paz estaria relacionada com o estado interno de um indivíduo, mas sem excluir a violência (Galtung, 1967).

Porém, em 1969, Galtung expõe uma definição diferente do termo, no seu artigo *Violence, Peace and Peace Research*, onde desenvolve a reflexão de que a paz encontra-se intrinsecamente ligado à violência, na medida em que são termos inseparáveis, dependem

⁷ Tradução livre da autora. No original “A political condition that ensures justice and social stability through formal and informal institutions, practices, and norms”.

⁸ Tradução livre da autora. No original “as a synonym for stability or equilibrium”.

um do outro, pois para haver paz não pode existir violência, sendo que a ausência desta última constitui a condição fundamental para a paz (Galtung, 1969).

Esta alteração revela a evolução do pensamento de Galtung face ao conceito, da mesma forma que demonstra a complexidade do conceito, devido à inexistência de uma definição geral aprovada por todos os investigadores na esfera dos estudos para a paz, uma vez que a opinião dos autores difere naquilo que é considerado paz.

De facto, os estudos para a paz são uma área de estudo complexa que se foca na resolução de conflitos através de meios pacíficos, com vista a construir uma paz total recorrendo, para o efeito, à análise e investigação de conflitos (Pureza, 2009).

Os conflitos são, por outro lado, também muito complexos de analisar devido às suas particularidades, de modo que se pode verificar que nenhum conflito é igual ou ocorre da mesma forma, apesar de poder ser gerado pela mesma razão, seja ela política, religiosa, étnica ou económica. Não obstante, a razão que leva indivíduos a entrarem em conflito sempre foi muito discutida, originando diferentes opiniões, como por exemplo Hobbes, cujo pensamento se centrava no estudo da natureza humana e do estado natural da humanidade, defendendo, por isso, que os conflitos eram o resultado de uma “competição por ganho, medo de insegurança, e defesa de honra”⁹ (Ramsbotham *et al*, 2011). Por outro lado, para Maquiavel, a origem do conflito encontrava-se ligado à ânsia pelo poder (Ramsbotham *et al*, 2011).

As diferentes conceptualizações de conflito servem para perceber as razões que nos levam a observar os estudos para a paz como uma área extremamente complexa, cujo foco se foi modificando ao longo dos anos, tendo sofrido um impacto de maior mudança após o período de Guerra Fria. Esta mudança encontra-se precisamente ligada à viragem da predominância de ocorrência de conflitos entre Estados, para conflitos que ocorrem dentro das fronteiras de um Estado, ou seja internos, devido ao crescimento dos movimentos nacionalistas e étnicos (Yilmaz, 2007).

Constata-se, assim, que houve uma transição no foco dos estudos dos conflitos que antes se concentravam em analisar a guerra e as suas causas, e passou a centrar-se mais para a paz e as suas condições. Deste modo, os estudos para a paz definem-se como uma área que tem como objetivo central a análise das condições necessárias para alcançar a

⁹ Tradução livre da autora. No original “competition for gain, fear of insecurity, and defence of honour”.

diminuição e eliminação de guerras, e a resolução do conflito através de meios pacíficos (Lawler, 2008).

Um nome importante, que serviu de base e nos ajuda a entender esta mudança e evolução na área dos estudos para a paz, é precisamente Galtung, uma vez que foi quem instituiu esta área de investigação e criou as primeiras abordagens sobre as condições necessárias para a paz. Ao longo da sua pesquisa, o autor foi reformulando ou reforçando o seu entendimento sobre a paz e a violência, sendo visível esta evolução de pensamento ao longo das suas obras.

Na sua obra de 1967, Galtung apresenta uma conceptualização da paz, como uma condição individual, como foi referido anteriormente, mas também a ideia de paz como a ausência de violência, ou paz negativa (Galtung, 1967). Isto é, neste período já apresenta a sua visão inicial dos dois conceitos, paz e violência, que virão a ser o centro do seu estudo, e que serão posteriormente aprofundados no sentido de fundamentar a sua visão. Por um lado, propõe uma tipologia de paz, nomeadamente a paz negativa e a paz positiva, sendo que a paz negativa é a ausência de violência (no sentido de força física) e a paz positiva remete para a integração e cooperação entre indivíduos (Galtung, 1967). Este último conceito remete então para o respeito multicultural, em que todas as religiões, culturas e etnias são respeitadas, em que princípios tais como a liberdade, justiça e igualdade de direitos são assegurados e as minorias são protegidas (Olanrewaju, 2013).

Ora, posteriormente, em 1969, Johan Galtung expõe o resultado do seu novo estudo referente à paz, em que expõe a ideia de que o termo “paz” é usado muito frequentemente, e por isso ele considera que para se debater o que constitui paz, deve começar-se, assim, a pensar no termo tendo por base três noções primárias, nomeadamente “1. O termo ‘paz’ deve ser usado para objetivos sociais, pelo menos verbalmente acordados por muitos, se não necessariamente pela maioria. 2. Esses objetivos sociais podem ser complexos e difíceis, mas não impossíveis, de serem alcançados. 3. A declaração de que paz é a ausência de violência deve ser mantida como válida.”¹⁰ (Galtung, 1969: 167).

Estes princípios enunciam novamente um dos tipos de paz, por si já fundamentada anteriormente, que diz respeito à paz negativa, e se caracteriza pela ausência da violência

¹⁰ Tradução livre da autora. No original “The term ‘peace’ shall be used for social goals at least verbally agreed to by many, if not necessarily by most. 2. These social goals may be complex and difficult, but not impossible, to attain. 3. The statement peace is absence of violence shall be retained as valid.”

física definida pelo autor (Galtung, 1969), sendo que o seu oposto corresponde à denominada paz positiva. Esta, por sua vez, define-se pela cooperação mútua entre povos/grupos, funcionando como uma barreira para a emergência e/ou reemergência de conflitos, que promova a inclusão de todos os grupos sociais. Esta inclusão faz-se através da luta contra as injustiças sociais, com repartição equitativa e imparcial dos recursos bem como dos poderes pelos diversos grupos que integram uma determinada sociedade, o desarmamento, entre outras medidas/iniciativas (Lawler, 2008).

No final desta sua pesquisa descrita em “*Violence, Peace, and Peace Research*”, Johan Galtung conclui que a paz consiste mais do que uma mera ausência da violência ou conflito, o que o leva a estabelecer o denominado triângulo de violências (Grewal, 2003), sendo que cada um representa uma forma de violência exposta em casos de conflito, revelando de igual forma, qual ou quais são os problemas inerentes que originam violência e fomentam conflitos (Freire; Lopes, 2008).

Esta iniciativa marca a inovação/evolução de pensamento de Galtung da outra obra para esta, não só pela sua criação do triângulo de violências, mas também pela sua nova definição de violência que serviu de base para a distinção das três formas de violência. Galtung inicialmente definiu o conceito como um ato que “é apresentado quando os seres humanos estão a ser influenciados de modo a que as suas reais realizações somáticas e mentais estejam abaixo das suas potenciais realizações”¹¹ (Galtung, 1969: 168). Contudo, Galtung, reconhece que esta definição, essencialmente quando se refere às “potenciais realizações”, é limitada e que a noção de violência é muito mais abrangente o que leva o autor a identificar e distinguir várias dimensões, sendo estas violência direta, violência estrutural e violência cultural. Estes tipos de violência constituem então o triângulo de violências que englobam em si outras dimensões de violência, nomeadamente a violência psicológica ou física, manifestada ou latente, intencional ou não intencional (Galtung, 1969).

Por um lado, a violência estrutural remete para um tipo de violência indireta, que surge em consequência da “própria estrutura social - entre humanos, entre conjuntos de seres humanos (sociedades), entre conjuntos de sociedades (alianças, regiões) no mundo”¹²

¹¹ Tradução livre da autora. No original “is presented when human beings are being influenced so that their actual somatic and mental realizations are below their potential realizations”.

¹² Tradução livre da autora. No original “social structure itself – between humans, between sets of humans (societies), between sets of societies (alliances, regions) in the world”.

(Galtung, 1996: 2). Isto é, a violência estrutural diz respeito à exclusão de determinados grupos face ao acesso aos mesmos direitos que o resto da população, a todos os níveis, e repartição entre a comunidade (Galtung, 1969:). Por outro lado, a violência cultural, que foi exposta por Galtung apenas no seu estudo “*Cultural Violence*” em 1990, refere-se aos aspetos e normas culturais que são criados e definidos como o que é ou não aceitável e correto, tendo em conta por exemplo, a religião, arte, educação, ideologias, ou seja, estabelece, de certa forma, o quadro normativo de uma determinada sociedade, e “podem ser usadas para justificar ou legitimar a violência direta ou estrutural”¹³ (Galtung, 1990: 291). Quanto à violência direta, esta diz respeito à manifestação da junção da violência psicológica e física face a um indivíduo (Freire; Lopes, 2008).

A partir do reconhecimento dos vários tipos de violência constata-se que existe uma relação de sucessiva causalidade e complementaridade entre estas, que caracteriza a complexidade do conceito de violência e a expansão da conceção de ‘paz positiva’ (Grewal, 2003). Com vista a perceber de forma mais clarificada a sua tipologia relativamente à violência, Galtung formulou um gráfico que se pode observar na Figura 1:

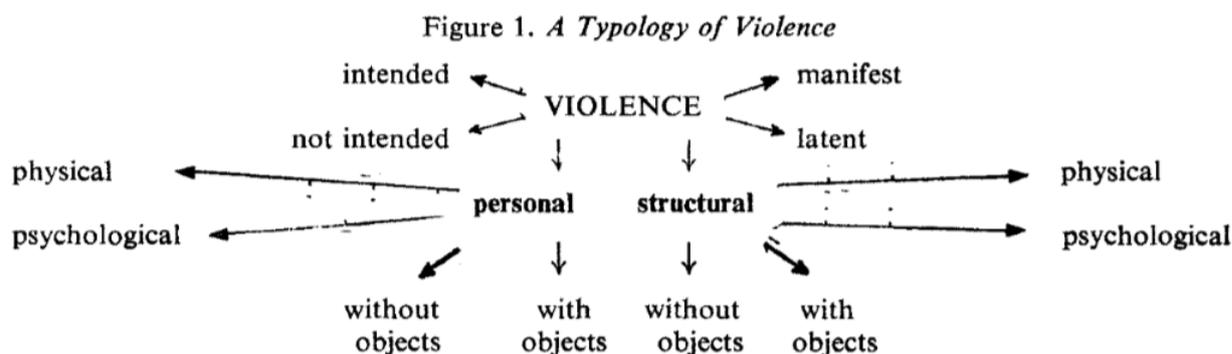


FIGURA 1 – GALTUNG, 1969: 173

Em 1990, o autor reformulou a sua definição de violência, definindo-a como, “insultos evitáveis às necessidades básicas humanas e, mais geralmente, à vida, diminuindo o nível real de satisfação das necessidades abaixo do que é potencialmente possível. Ameaças de violência também são violência”¹⁴ (Galtung, 1990: 292). Através desta definição é possível constatar a mudança deste conceito, que tomou um carácter mais abrangente.

¹³ Tradução livre da autora. No original “that can be used to justify or legitimize direct or structural violence”.

¹⁴ Tradução livre da autora. No original “avoidable insults to basic human needs, and more generally to life, lowering the real level of needs satisfaction below what is potentially possible. Threats of violence are also violence”.

Jorge Vieira da Silva reforça uma ideia exposta por Johan Galtung, quando ele refere que para alcançar esta paz positiva é crucial existir também instrução para a paz, o que remete novamente para a questão da paz positiva, especificamente o aspeto da cooperação mútua. Isto é, segundo o autor, para que se manifeste uma vontade de colaboração, é substancial verificar-se igualmente uma sensibilidade face a outras culturas, mas para tal efeito é vital o conhecimento da existência das mesmas, com todos os seus aspetos culturais, desde a história, à religião, etnia, língua, entre outros elementos, para que o indivíduo possa consequentemente respeitar o outro, promovendo, por conseguinte, a cooperação (Silva, 2002). Ora, Jorge da Silva vai de encontro a este pensamento, expondo que os pais desempenham, verdadeiramente um papel de imensa relevância, pois determinam os comportamentos e postura, conduta dos seus filhos no futuro, e um exemplo disso mesmo remete para a cultura. Isto é, se os pais só incutirem nos filhos o ensino da cultura da sua nação e não promoverem a procura pela descoberta de culturas de outras nações, poderá propiciar a que estes não demonstrem respeito pelos indivíduos de outra cultura, perante a falta de conhecimento do “Outro” e incompreensão. A educação para a paz é, portanto, um meio de evitar a violência estrutural a que Galtung tanto alude (Silva, 2002). Por outro lado, o autor contesta a ideia de que a paz se resume meramente à ausência de violência ou conflito, mas, em conformidade com o estudo de Galtung, encara a paz positiva como sendo o método com maior probabilidade de terminar a violência e subsequentes contendas, sejam elas por motivos económicos, políticos, religiosos ou étnicos (Silva, 2002).

Como se pode verificar anteriormente, Johan Galtung, distinguiu três formas de violência, nomeadamente a violência física, que pode ser exercida por qualquer ator, seja em grupo ou país, ou individual. Por outro lado, reconhece a violência cultural, executada como um fim de legitimação da violência direta e estrutural, sendo que a violência estrutural, diz respeito à não garantia de necessidades básicas humanas, devido às instituições existentes e estruturas de um país (Galtung; Fischer, 2013).

Segundo o autor, as violências, estrutural e direta, provocam resultados em quatro necessidades básicas humanas, nomeadamente de sobrevivência, liberdade, bem-estar, e identidade, que podem ser constatadas na tabela 1, desenvolvida por Galtung.

Table 4.1 A typology of violence. *Source* The author

	Survival needs	Well being needs	Identity needs	Freedom needs
Direct violence	Killing	Maiming	Desocialization Resocialization Secondary citizen	Repression Detention Expulsion
Structural violence	Exploitation A	Exploitation B	Penetration Marginalization	Segmentation Fragmentation

TABELA 1 – GALTUNG; FISCHER, 2013: 43

Neste seu estudo de 2013, Galtung reforça a sua ideia sobre o conceito de paz, ao afirmar que esta não pode ser examinada ou observada como apenas uma oposição ou definição contrária à guerra, e confinar os estudos da paz à mera investigação das causas dos conflitos numa tentativa de encontrar formas de evitar que estes ocorram, sobretudo as guerras de maior escala, ou seja, entre grandes potências, uma vez que restringe a esfera de análise (Galtung; Fischer, 2013).

Em suma, Johan Galtung, com a sua conceção do triângulo de violências, não só pretendia enunciar a inadequação do conceito de violência, como também procurava instigar uma compreensão mais aprofundada da paz, tendo em conta as abordagens por si desenvolvidas, nomeadamente, a paz cultural, estrutural, e direta, com vista à investigação das “dinâmicas estruturais globais de repressão e exploração e a violência simbólica que existe na ideologia, na religião, na língua, na arte, na ciência, no direito, nos *media* ou na educação” (Cravo, 2017:49-50). De fato, o seu estudo sobre os vários tipos de paz e violência influenciaram diversos autores, cujos estudos originaram uma consecutiva alteração nos Estudos para a Paz, pois passaram a lutar contra estas práticas de exploração, incluindo na sua abordagem de estudo não só formas de violência direta mas também estruturais, o que levou à extensão do seu foco de investigação (Freire; Lopes, 2008).

Como é possível verificar através desta análise realizada, os conceitos de paz e violência sofreram, efetivamente, um alargamento na sua definição, passando a incluir não apenas as dinâmicas centradas no Estado, mas também os problemas relacionados com as motivações étnicas, autodeterminação, e controlo político, que caracterizam assim os novos conflitos, que ganharam impulso após a Guerra Fria (Yilmaz, 2008).

Por conseguinte, com o aumento desta complexidade dos conflitos, definida pelo surgimento de novas causas, a agenda dos Estudos para a Paz foi se tornando cada vez mais inclusiva, uma vez que passou a abranger mais áreas de investigação, tais como a

segurança, o desenvolvimento, entre outros, passando a adotar uma agenda mais vasta. Em consequência, este alargamento da agenda dos Estudos para a Paz começou a ser alvo de pesquisa por alguns investigadores, que defendiam que deveria haver uma alteração na área de estudo/foco, de modo a abranger estas novas dimensões (Freire; Lopes, 2008).

A falta de consenso sobre a definição exata de violência e paz, é revigorada por Håkan Wiberg que afirma que um consenso sobre a definição precisa destes dois conceitos, só é provável de ocorrer no seio de “comunidades extremamente reduzidas ou mesmo sectárias” (Wiberg, 2005), e expõe a ideia de Hylke Tromp, sobre este alargamento da agenda dos Estudos para a Paz, afirmando que “[...] a Investigação para a Paz transformou-se naquilo que, na Astronomia, se chama um buraco negro [...]” (Tromp, 1981: xxvii *apud* Wiberg, 2005: 25).

Deste modo, o que se conclui são diversas definições de paz fundamentadas por vários investigadores, o que, segundo Håkan Wiberg, faz sentido, visto que os valores que originam estas conceptualizações, são formados de maneira distinta pois decorrem de diferentes realidades culturais e políticas (Wiberg, 2005).

Tal como as autoras Maria Raquel Freire e Paula Duarte Lopes demonstram, realmente houve uma mudança do foco de estudo dos Estudos para a Paz, e “os resultados da investigação dos estudos para a paz transitaram para o discurso político e para os instrumentos das missões de paz”¹⁵ (Freire; Lopes, 2008: 27), sendo que obteve os resultados não planeados no que diz respeito ao facto de ter debilitado esta área que é os Estudos para a Paz, reconhecendo a paz como

Um processo holístico que implica a ausência de violência física e psicológica organizada, a satisfação de necessidades básicas humanas e, no plano institucional, estruturas representativas e de partilha proporcional de poder, para além da promoção e proteção dos direitos humanos. A operacionalização deste conceito implica que as motivações subjacentes à participação de diferentes estados nas missões de paz proporcionem uma indicação dos valores inerentes às mesmas. (Freire; Lopes, 2008:27-28).

Segundo Galtung, os Estudos para a Paz têm como intuito entender como a violência funciona de modo a aboli-la, num processo de construção da paz que tenha por base métodos de cooperação entre as partes (Galtung; Fischer, 2013)

¹⁵ Tradução livre da autora. No original “Os resultados da investigação dos estudos para a paz transitaram para o discurso político e para os instrumentos das missões de paz”.

Johan Galtung, mais uma vez, foi essencial neste campo, com a sua nova abordagem, focada na análise do conflito e na sua resolução, revelando especial interesse pelo conflito étnico, bem como John Burton, cuja análise se centrava nas necessidades humanas (Ryan, 2003).

Assim, da mesma forma que Galtung construiu o triângulo de violências, também elaborou o seguinte triângulo do conflito apresentado na Figura 2:

Figure 1.1 *The Conflict Triangle*

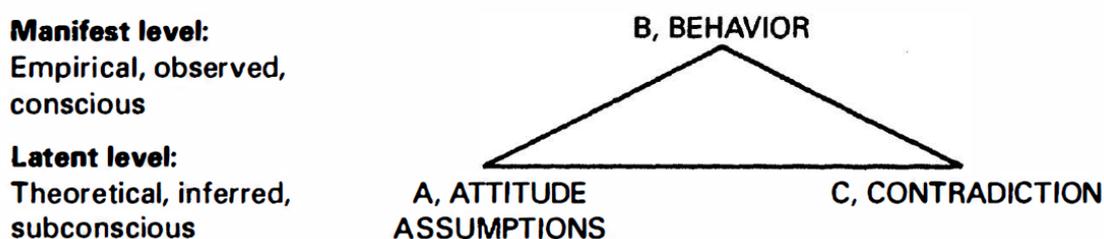


Ilustração 1 – Galtung, 1996: 72

Segundo Galtung, “uma contradição pode ser experimentada como ilustração, onde um objetivo está a ser bloqueado por algo, levando à agressividade como uma atitude e à agressão como comportamento”¹⁶ (Galtung, 1996: 72). A violência é, assim, perpetuada quando um comportamento agressivo é incompatível com a conceção de felicidade de outros atores, originando uma nova contradição, e conseqüentemente uma progressão da violência, tornando-se num ciclo vicioso, sem perspectiva de fim, sendo assim um reflexo do triângulo exposto pelo investigador.

Por outro lado, Ho-Won Jeong apresenta outra ideia face à noção de conflito, sendo que para este, o conflito evidencia-se por meio da “ação social antagónica, envolvendo dois ou mais atores com a expressão de diferenças muitas vezes acompanhadas de intensas hostilidades”¹⁷ (Jeong, 2010: 3). Segundo o autor, os conflitos emergem em consequência da incapacidade em gerir ou lidar com relações incompatíveis no seio de um Estado, e que estes conflitos podem ser resolvidos de forma pacífica, sem ter necessariamente de haver

¹⁶ Tradução livre da autora. No original “a contradiction may be experienced as illustration, where a goal is being blocked by something, leading to aggressiveness as an attitude and to aggression as behavior”.

¹⁷ Tradução livre da autora. No original “adversarial social action, involving two or more actors with the expression of differences often accompanied by intense hostilities”.

um confronto direto entre as partes beligerantes, mas sim procurar resolver estas contendas através de um processo de negociações para alcançar um acordo (Jeong, 2010).

Tal como Ho-Won Jeong expõe noutra obra sua “*Understanding Conflict and Conflict analysis*”, os conflitos sempre foram a norma desde o início dos tempos e é possível que permaneça assim para sempre, ressaltando assim a importância em aprender a lidar e gerir as várias dimensões do conflito, todas as partes envolvidas, com valores e objetivos opostos, para conseguir garantir a sobrevivência da Humanidade. Ademais, reconhece que os conflitos que constituem a maior ameaça são os internos, as guerras civis. Segundo este, o foco deve ser o estudo dos comportamentos humanos e o ambiente em que estes indivíduos estão integrados para encontrarmos formas de resolução para estes conflitos (Jeong, 2008).

Enquanto alguns conflitos parecem não ter fim, alguns conseguem ser resolvidos tais como é exemplo o caso da África do Sul, cujo conflito terminou após décadas de violência, com a implementação de novas instituições, ou o caso da Irlanda do Norte, onde a violência exercida entre as duas comunidades, acabou por terminar com um processo de paz. Estes dois casos revelam assim a possibilidade de mudança de situações de conflito e violência para situações de paz ou violência reduzida (Jeong, 2008). Contudo, os processos de negociação até se alcançar um acordo de paz para resolver o conflito, apresentam diversas dificuldades, impondo a necessidade de participação de outros atores, a servir como mediadores, de modo a propiciar a comunicação entre as partes conflituantes (Jeong, 2010).

1.3. CONCEITO DE SEGURANÇA: DILEMA DE SEGURANÇA

No seguimento desta exposição, outro conceito que é igualmente relevante neste estudo, e que por isso, deve ser analisado é a noção de segurança, sendo que, à semelhança dos Estudos para a Paz, e do conceito de paz, sofreu uma mudança extraordinária na sua agenda, tendo passado a abranger o domínio da paz, de modo que estas duas noções encontram-se, assim, interligadas, complementando-se.

Segundo a visão realista, a segurança é vista como estando associada à constante busca pelo poder, cujo conceito se tornou mais complexo, após o período de Guerra Fria, com a emergência das denominadas ‘novas guerras’ (Stone, 2009). A investigação destes novos tipos de conflito internos tornou-se predominante, permitindo um melhor

entendimento tanto das causas, como de formas de prevenção do conflito, mais precisamente sobre estratégias para a construção da paz a longo prazo. Antes da criação da Liga das Nações Unidas ou, subsequentemente, da Organização das Nações Unidas, a resolução dos conflitos tinha por base o exercício do equilíbrio de poder e a diplomacia como forma de acabar com a violência cometida entre as partes beligerantes, ao tentar encontrar uma solução que fosse ao encontro dos interesses e objetivos de ambos. Contudo, devido à procura de garantir a segurança e sobrevivência de um Estado, existe uma propensão do equilíbrio de poder originar um aumento no armamento em ambas as partes envolvidas, devido ao sentimento de ameaça. Consecutivamente, um conjunto de procedimentos de segurança coletiva, medidas de desarmamento e controlo de armas, bem como acordos são aplicados em situações que se definem por este Dilema de Segurança, com o objetivo fulcral de alcançar a paz, fundamentalmente a paz negativa (Alger, 2014).

O ano de 1951 foi relevante pois marca a altura em que a noção de dilema de segurança começou a ser desenvolvida por John H. Herz, e remete para a noção de que um Estado pode procurar aumentar a sua segurança, num pensamento defensivo, através da acumulação de armamento. Todavia, esta ação pode ser percebida de outra forma por outro Estado, essencialmente se for um Estado vizinho, que considera este aumento exponencial de poder como uma ameaça a si e à sua segurança, e, por isso, acaba por atuar da mesma forma. Consequentemente, o primeiro Estado pode, por sua vez, perceber o mesmo que o segundo Estado pensou sobre si, no sentido de estar a preparar-se para iniciar um conflito, o que originará, verdadeiramente uma guerra desnecessária, provocada nada mais do que um mal entendido entre as partes (Gunitskiy, 2011).

De facto, a recorrência à violência como forma de assegurar o poder, constitui um padrão recorrente de há muitos anos, em que grupos armados matam, muitas vezes, inocentes sem questionar, aceitando ordens daqueles que servem, ou simplesmente por apoiarem determinados ideais e que, na sua ótica, justificam estes atos hediondos (Jeong, 2000).

Tal como foi explorado anteriormente, é percebível a união entre os conceitos de paz, violência e segurança, funcionando de forma dependente. Ora, como já havia sido referido de modo muito resumido, a partir de 1990 o conceito de dilema de segurança começou a ser empregado para explicar a violência étnica e os conflitos étnicos. Segundo os fundadores Herz, Butterfield e Jervis da conceção do dilema de segurança, esta noção

possui oito grandes aspetos. Contudo, entre todos estes aspetos, há três em particular que os autores destacam como definidoras de uma situação de dilema de segurança nomeadamente, a falta de intenções malignas em ambos os lados, anarquia, e a acumulação de algum poder. Segundo a lógica de John H. Herz, Herbert Butterfield e Robert Jervis, “anarquia gera incerteza; incerteza origina medo; medo posteriormente leva à competição de poder; competição de poder ativa o dilema de segurança (dormente); e o dilema de segurança ativado leva à guerra através de uma espiral”¹⁸ (Tang, 2011: 515).

Este conceito foi alvo de grande análise por diversos autores que, ou corroboraram a noção conceptual e primordial de Herz, Butterfield e Jervis, ou refutaram esta ideia, tal como é o caso de Kaufman e Roe. Segundo a conceção de Herz, Butterfield e Jervis, o dilema de segurança não pode ser empregado em matéria de conflitos étnicos. Porém, esta ideia é rejeitada por Roe e Kaufman (Tang, 2011).

Por outro lado, outros autores tais como é exemplo Jiaying Xu, exploram a aplicação do conceito do dilema de segurança para explicar os conflitos étnicos, que se caracterizam por envolverem dois grupos distintos de identidades étnicas desiguais, em casos cujas partes não podem ser ambas representantes de Estados. Para além disso, define-se por ter como motivo problemas relacionados com a etnia, e os conflitos são despoletados tendo em vista a obtenção a separação de uma parte do território para se tornar num Estado independente, ou conquistar mais autonomia política (Xu, 2012).

Da mesma forma que estes dois conceitos, paz e violência, foram sendo desenvolvidos tanto por organizações como a ONU, ou historiadores do âmbito das Relações Internacionais, também a conceptualização de segurança se expandiu, abrangendo não só a segurança dos Estados, o modelo tradicional, mas também a segurança do planeta e da população, ou como Miller apresenta, o “‘básico conceito de segurança humana’ definida como segurança de ‘ameaças crónicas como a fome, doenças e repressão’ e ‘proteção contra perturbações súbitas e prejudiciais’”¹⁹ (Miller, 2001: 13). Contudo, “a abordagem tradicional de segurança insiste em definir a área dos estudos de segurança

¹⁸ Tradução livre da autora. No original “Anarchy generates uncertainty; uncertainty leads to fear; fear then leads to power competition; power competition activates the (dormant) security dilemma; and the activated security dilemma leads to war through a spiral”.

¹⁹ Tradução livre da autora. No original “‘the basic concept of human security’, defined as safety from ‘such chronic threats as hunger, disease and repression’, and ‘protection from sudden and hurtful disruptions’”.

exclusivamente em termos de ‘estudo da ameaça, uso e controlo da força militar’²⁰ (Miller, 2001: 13).

O que estes conceitos apresentam em comum entre si, é a dificuldade de uma definição consensual, uma vez que ostentam uma complexidade sobre as características que constituem segurança e paz (Wiberg, 2005). Esta diferenciação do que constitui paz e segurança, deve-se também ao significado que cada cultura atribui sobre o que constitui paz e segurança, ou seja, aspetos culturais e políticos devem ser tidos em conta, pois afetam o destaque que cada um dará às questões de justiça, bem-estar, ordem social, ausência de guerra, entre outros (Galtung, 1981; Ishida, 1969; Koppe, 2001 *apud* Wiberg, 2005: 22).

Na forma mais tradicional, o conceito de segurança era constituído segundo cinco variáveis: a origem e natureza das ameaças, a resposta a estas ameaças, a quem cabe a responsabilidade de prover segurança, e quais são os valores de defesa de um Estado (Miller, 2001). Porém, devido ao fato desta conceção se centrar em formas de resposta militar às ameaças de segurança, centradas no Estado, o conceito de segurança acabou por sofrer muitas críticas, pelo fato da “conceção tradicional de segurança se centrar nos desafios externos, mais notavelmente, as ameaças militares representadas por estados rivais”²¹ (Miller, 2001: 19). Por isso, no fim da Guerra Fria, uma nova abordagem da noção surgiu, manifestando a ideia de que as verdadeiras ameaças à segurança se encontram inseridas nos próprios Estados e não a nível externo. Isto é, em vez de tentar procurar causas que sejam externas, o foco devia ser a nível interno pois a maior ameaça é colocada pelos próprios Estados aos seus cidadãos, que violam os seus direitos, sejam eles políticos ou sociais, cometendo inúmeras atrocidades contra a vida humana, como é exemplo as ‘limpezas’ étnicas, da mesma forma que diferenciam os seus cidadãos tendo em conta o seu género, religião, etnia, ou cor de pele (Miller, 2001).

Um dos autores críticos da concetualização de segurança tradicional é, precisamente Barry Buzan, que considerava que

Entende-se por segurança a busca da liberdade contra as ameaças e a capacidade dos Estados e das sociedades em manterem a sua identidade

²⁰ Tradução livre da autora. No original “the traditionalist approach to security persists in defining the field of security studies exclusively in terms of 'the study of the threat, use, and control of military force’”.

²¹ Tradução livre da autora. No original “the traditional conception of security for focusing on external challenges, most notably, military threats posed by rival states”.

independente e a sua integridade funcional contra as forças de mudança que consideram hostis. A linha inferior da segurança é a sobrevivência, mas também inclui razoavelmente uma gama substancial de preocupações sobre as condições de existência²². (Buzan, 1991: 432-433).

Segundo o autor (Buzan, 2007), o conceito de segurança encontrava-se muito limitado, e por isso ele defendia a sua expansão e agregação de outros domínios, para além da visão tradicional de segurança tendo por base as noções de paz e poder (Buzan, 2007). Buzan considerava que a segurança devia então abarcar a dimensão dos indivíduos, Estados, e sistemas internacionais, ideia esta que é denotada na sua obra “*People, States & Fear*” (Buzan, 2007). Para além desses, o autor identificou outras áreas, nomeadamente, militar, ambiental, económico, político, e social que se encontram expostas no seu artigo “*New patterns of global security in the twenty-first century*”, e que segundo o próprio, marcam pontos fundamentais da questão de segurança, que se interligam entre si (Buzan, 1991).

A predominância, em termos de causas, passou a ser conflitos caracterizados maioritariamente pela repercussão da violência por motivos económicos, políticos, étnicos, entre outros, ou seja, constata-se uma maior panóplia de dimensões que são consideradas ameaças à paz (Christie *et al.*, 2001).

Tal como Miller apresenta, “Os conflitos militares resultam principalmente de problemas de legitimidade doméstica, como os desafios revolucionários à legitimidade das elites e dos regimes políticos ou dos desafios étnico-nacionais à legitimidade dos Estados e dos seus cidadãos”²³ (Miller, 2001: 19). Para além disso, existe uma visão de que as questões culturais e identitárias constituem também uma ameaça às sociedades, e à medida que se vão identificando estas novas causas do conflito, também as respostas para lidar com elas se alteram. O autor conclui que estas formas de resolução do conflito passam, não pela corrida ao armamento por parte do Estado para fazer frente a estas ameaças, tal como ocorria no passado, mas antes de uma tentativa de resolução do conflito e da ameaça através de meios pacíficos que se foquem a nível interno de um Estado, tais como o fomento económico, *statebuilding*, ou a democratização (Miller, 2001).

²² Tradução livre da autora: “Security is taken to be about the pursuit of freedom from threat and the ability of states and societies to maintain their independent identity and their functional integrity against forces of change which they see as hostile. The bottom line of security is survival, but it also reasonably includes a substantial range of concerns about the conditions of existence”.

²³ Tradução livre da autora: “Military conflicts result primarily from problems of domestic legitimacy, such as revolutionary challenges to the legitimacy of elites and political regimes²⁸ or from ethno-national challenges to the legitimacy of states and their boundaries [...]”.

1.4. PROCESSO DE PAZ: CONSTRUÇÃO DA PAZ ATRAVÉS DE MEIOS PACÍFICOS (ACORDOS)

A preponderância destes conflitos internos violentos desencadeou nas organizações, como é o caso da ONU, a urgência em responder ao aumento dos conflitos civis, ou “novas guerras”, tal como Mary Kaldor apresenta, que são caracterizados pela violência extrema. Os objetivos destas intervenções militares levadas a cabo por organizações como a ONU, eram, a extinção da violência, e o posterior estabelecimento das bases para a construção da paz, tendo ficado definido como o modelo de consolidação para a paz (Cravo, 2013).

Na sequência do seu encontro em 1992 com os Chefes de Estado e Governo dos países que eram membros do Conselho de Segurança, o Secretário-Geral das Nações Unidas da altura Boutros Boutros-Ghali, redigiu um documento que ficou intitulado como “Agenda para a Paz”, em que apresentava uma panóplia de advertências sobre formas de “fortalecer e tornar mais eficiente, dentro do enquadramento e disposições da Carta, a capacidade das Nações Unidas para a diplomacia preventiva, pacificação e manutenção da paz (...)” (Boutros Boutros-Ghali, 1992: 822).

O modelo por si apresentado no célebre documento de recomendações tinha por base o modelo de paz proposto por Johan Galtung, que consistia em quatro planos: “a diplomacia preventiva (*preventive diplomacy*), o restabelecimento da paz (*peacemaking*), a manutenção da paz (*peacekeeping*) e a consolidação da paz (*peacebuilding*)” (Cravo, 2013: 24). Contudo, no contexto deste estudo, as abordagens que nos interessam são o *peacebuilding* e o *peacemaking*, cujo intuito é resolver o conflito de forma pacífica, através da promoção do diálogo entre as partes beligerantes, as diferentes facções, e a mediação em processos de negociação de acordos políticos (Cravo, 2013).

O termo processo de paz remete para a evolução de uma situação de violência para uma situação de total eliminação do conflito. Todavia, é difícil perceber a data de início e conclusão de um processo de paz, até porque geralmente estes processos são marcados por diversos cessar-fogo que são quebrados, tendo em conta que uma guerra não termina instantaneamente, revelando assim a complexidade dos processos de paz. O termo processo de paz “é definido como a tentativa ativa na prevenção e gestão de conflitos entre

e dentro dos Estados, um mandato que cobre o tratamento da violência interestatal, intercomunitária e intracomunitária”²⁴ (Tonge, 2014: 7).

Não obstante, é necessária a participação da maioria das forças militares, se não todas, a formulação e implementação de acordos políticos, o cessar-fogo, a prevenção do reacendimento do conflito, bem como procurar gerir, a nível político, as diferenças existentes. A ideia de paz negativa introduzida por Galtung que se traduz na ausência de conflito e violência é rejeitada por Tonge, que refuta que a paz significa mais do que isto, e que um processo de paz também requer mais do que a mera predisposição dos combatentes em negociar (Tonge, 2014).

Os processos de paz possuem imensos desafios tais como os atores que, mesmo participando nas negociações de acordo de paz, procuram minar o processo, implementando a violência, por considerarem que a paz se opõe aos seus interesses, confrontando aqueles que pretendem verdadeiramente acabar com o conflito e assinar um acordo de paz. O que se constata é, que nem todos os indivíduos e partes envolvidas num conflito estão sempre em sintonia relativamente às prospetivas de uma construção da paz, através de acordos (Stedman, 2008). Este argumento de que as negociações, que têm como objetivo final acabar com os conflitos e a violência cometida por ambas as frações, falham em função de ambas as partes tentarem perseguir objetivos antagónicos, é reforçado por Guelke (Guelke, 2008).

Portanto, para que as negociações sejam bem sucedidas, e seja alcançada a conciliação entre as partes, é essencial perceber qual é a altura ideal para passar da fase de violência para o diálogo, estabelecendo um acordo que finde a violência (Lederach, 2008). Ou seja, o sucesso das negociações depende tanto da vontade de compromisso das partes na resolução do conflito e participação no processo de negociações, com vista a encontrar uma solução pacífica para pôr fim à violência, como da capacidade de líderes políticos em desenvolver relações com as partes opositoras, e do tempo ideal (Guelke, 2008).

Segundo Guelke, existe um conjunto de fases que demarcam o processo de negociações de um acordo para resolver um conflito violento político: “1. a fase de pré-conversações; 2. uma época de conversas secretas; 3. a abertura de conversações

²⁴ Tradução livre da autora. No original “is defined as the active attempt at the prevention and management of conflict between and within states, a remit covering the treatment of inter-state, inter-communal and intra-communal violence”.

multilaterais; 4. negociação para um acordo; 5. ganhar apoio; 6. implementar as suas disposições; e 7. A institucionalização do novo sistema”²⁵ (Guelke, 2008:56).

Este processo é perceptível em vários conflitos, cujos processos de negociações foram demarcados por algumas destas etapas, senão todas, sendo a Irlanda do Norte um exemplo.

Tal como se pode constatar, um processo de paz envolve diversas etapas, difíceis de ultrapassar num curto prazo de tempo, pois existem múltiplos entraves, sejam eles humanos ou estruturais. O estudo realizado por Stedman acerca da implementação de acordos de paz em contextos de guerra civil, é relevante na medida que descreve diversas conclusões no que diz respeito às condições necessárias para que os acordos de paz sejam bem sucedidos. De acordo com o estudo, é mais difícil o sucesso de acordos de paz quando há mais do que duas partes beligerantes no conflito, no caso de colapso do Estado, quando uma das partes do conflito está a lutar pela secessão, quando há líderes ou fações que se opõem ao acordo de paz (os denominados ‘spoilers’) ou quando os Estados vizinhos também estão contra o acordo. Em contrapartida, esta investigação enuncia igualmente formas de como se pode proteger um acordo de paz, sendo estas, designadamente superar/ultrapassar os ‘spoilers’, proceder à desmobilização dos soldados, implementar as bases da consolidação para a paz a longo prazo (sendo que esta última implica o desarmamento), reformas na polícia e judiciária, e capacitação local (Stedman, 2008).

1.5. MODELOS DE PARTILHA DE PODER (*POWER-SHARING*)

Em conformidade com o que foi exposto anteriormente, Jai Kwan Jung defende que a resolução de conflitos e estabelecimento das bases para a paz por via de um acordo de paz, é mais difícil de ser auferido em guerras civis do que em guerras interestatais. Segundo o autor, a resolução de conflitos e posterior duração da paz é influenciada pelo modo como os conflitos terminam, ou seja, por fatores tais como, se findam por meio de um acordo de paz, declaração de tréguas, ou vitória de uma das partes. Deste modo, o autor conclui que a estabilidade e duração da paz dependem destes fatores chave na resolução de um conflito (Jung, 2012).

²⁵ Tradução livre da autora. No original “1. the pre-talks phase; 2. an era of secret talks; 3. the opening of multilateral talks; 4. negotiating to a settlement; 5. gaining endorsement; 6. implementing its provisions; and 7. the institutionalization of the new dispensation”.

Além disso, a outra conclusão a que o autor Jung chega é que se o conflito cessar com a vitória de uma das partes, a probabilidade de sucesso do firmamento da paz é mais elevada do que seria se terminasse com a celebração de um acordo uma vez que, nestes casos, a parte que sai derrotada do conflito irá, conseqüentemente, sofrer momentos de repressão.

Por outro lado, segundo Jai Kwan Jung, o conflito apresenta maiores possibilidades de terminar se for por meio de um acordo, pois as partes conseguiram chegar a um consenso, e revela que de certa forma estão satisfeitas com o resultado das negociações, pois conseguiram resolver não todas, mas pelo menos grande parte das suas divergências. Porém, durante as negociações é indispensável a presença de mediadores para se alcançar este acordo da forma mais pacífica possível (Jung, 2012). Relativamente ao desfecho do conflito por meio de uma vitória militar de uma das partes, nota-se a improbabilidade do estabelecimento da paz, visto que coloca em suspensão a resolução das discordâncias entre as partes envolvidas no conflito. O autor menciona posteriormente os obstáculos em conseguir um acordo que finde o conflito, expondo, por conseguinte, a necessidade de criar mecanismos, instituições políticas que contribuam para alcançar a paz. É, neste sentido que surge o conceito de *power-sharing*, uma vez que é encarada como “a única opção institucional realista para acabar com a guerra civil através de negociações de paz e para manter a estabilidade política em sociedades tão profundamente divididas.”²⁶ (Jung; 2012: 69).

No seguimento desta linha de pensamento, insere-se então o *power-sharing*, uma vez que parte da ideia de que as instituições políticas são o instrumento fundamental para promover a cooperação entre os grupos étnicos, em sociedades pós-conflito, ligando-se assim à promoção e estabelecimento da paz, visto que irá conseqüentemente contribuir para a fundação de um governo democrático. Isto é, a “partilha de poder é uma opção institucional eficaz para a resolução de conflitos civis através de negociações de paz, uma vez que garante institucionalmente a segurança dos grupos em guerra”²⁷ (Walter; 2002 *apud* Jung; 2012: 69).

²⁶ Tradução livre da autora. No original “the only realistic institutional option for ending civil war through peace negotiations and for maintaining political stability in such deeply divided societies”.

²⁷ Tradução livre da autora. No original “power sharing is an effective institutional option for resolving civil conflicts through peace negotiations, as it institutionally guarantees the security of warring groups”.

O modelo de partilha de poder ou como é conhecido *power-sharing*, é outro conceito complexo e que merece a devida atenção pelo contributo prestado em assimilar e compreender todos os aspetos ligados à resolução de conflitos, ou seja, como é que antagonismos num dado território podem ser ultrapassados. Como tal, é imprescindível que se inicie o esclarecimento do conceito, com uma definição do mesmo, para posteriormente se apresentar as duas teorias que surgiram, com todas as suas orientações, normas, princípios e críticas adjacentes.

O termo *power-sharing* remete para a partilha de poder entre diferentes grupos étnicos, religiosos, políticos, entre outros, num mesmo território. Isto é, quando um país acaba de enfrentar um conflito que foi despoletado por motivos religiosos, políticos, económicos, étnicos, por vezes o resultado são sociedades fragmentadas por conta destes mesmos fatores que incitaram o conflito. Deste modo, primeiro é necessário ultrapassar todas as diferenças sociais, culturais, religiosas e étnicas para posteriormente se alcançar uma paz estável e duradoura. (Horowitz, 2014)

Esta definição é a forma mais simples de explicar o significado de *power-sharing*. Porém, esta definição não é suficiente para poder elucidar do que trata realmente o conceito, e é neste plano que se enquadram as duas teorias, conceções inseridas no plano da partilha de poder, nomeadamente o modelo consociativo e o modelo centrípeto. Relativamente a estes dois modelos, muitos foram os autores que emergiram na discussão dos mesmos, tais como, Arend Lijphart (1969) e (1999), Joseph Lacey (2017), com o artigo "Centripetal Democracy", Donald L. Horowitz, entre outros, que possuíam diferentes visões sobre qual deveria ser o método a seguir de modo a obter uma governação de sucesso. Autores como John McGarry e Brendan O'Leary (2006), foram expondo a sua posição em relação aos modelos anteriores, essencialmente quanto à abordagem de Horowitz, sobre o modelo centrípeto, apresentando as falhas existentes na conceção do modelo segundo a sua ótica. Ao mesmo tempo os autores reiteram a necessidade de revisão e reformulação do modelo para que possa ser aplicado de uma forma eficaz e efetiva, que produza resultados positivos, e para que os conflitos possam ser devidamente resolvidos.

Relativamente ao modelo centrípeto, Donald L. Horowitz (2014) foi um dos seus defensores, revelando no seu estudo que a transição para uma democracia, em sociedades pós-conflito, que se encontram fragilizadas e segmentadas em diversos grupos, é extremamente difícil, visto que se regista um desequilíbrio entre a população que constitui

a maioria e a população que constitui a minoria, sobretudo em conflitos despoletados por motivos étnicos e/ou religiosos. Ora, a dificuldade reside precisamente em encontrar um consenso que satisfaça os interesses e direitos de ambos os grupos, que por si só constitui um desafio complexo de ultrapassar.

Tal como o autor Donald L. Horowitz afirma no seu estudo denominado “*The Challenge of Ethnic Conflict – Democracy in divided societies*”, “a democracia é sobre inclusão e exclusão, sobre acesso ao poder, sobre os privilégios que vão com a inclusão e as penalidades que acompanham a exclusão”²⁸ (Horowitz, 1993: 18). Para além disso, apresenta a ideia de que em sociedades com uma grande divisão étnica, é extremamente difícil a tarefa de iniciar a democratização e o próprio decorrer do exercício democrático, quer se trate de situações de conflito ainda acesso, ou de situações de pós-conflito, uma vez que a “democracia pode facilitar ou a regra maioritária e a exclusão de minorias ou a regra minoritária e a exclusão de maiorias”²⁹ (Horowitz, 1993: 20).

Noutro estudo datado de 2014, Horowitz reforça efetivamente a ideia da dificuldade em encontrar um modelo de governação que seja aceite por todos os grupos étnicos que fazem parte de uma sociedade extremamente dividida, pois as minorias pretendem obter garantias contra a regra maioritária, que vai de encontro com o modelo consociativo, e as maiorias, por sua vez, ambicionam a regra maioritária, que remete para o modelo centrípeto (Horowitz, 2014).

Esta exposição de Horowitz, permite-nos, assim, identificar os dois modelos democráticos adjacentes ao conceito de partilha de poder, sendo estes: o modelo centrípeto e o modelo consociativo. O modelo consociativo foi, a partir de finais de 1960, alvo de estudo de Arend Lijphart. Em 1977, o autor definiu o modelo consociativo como um sistema que reúne as seguintes características:

1. “Um governo de grande coligação (entre partes de diferentes segmentos da sociedade);
2. Autonomia segmentária (no setor cultural);
3. Proporcionalidade (no sistema de voto e no setor público de trabalho);
4. Veto minoritário”³⁰. (Wolff, 2010: 4)

²⁸ Tradução livre da autora. No original “Democracy is about inclusion and exclusion, about access to power, about the privileges that go with inclusion and the penalties that accompany exclusion”.

²⁹ Tradução livre da autora. No original “democracy can facilitate either majority rule and the exclusion of minorities or minority rule and the exclusion of majorities”.

³⁰ Tradução livre da autora. No original “grand coalition government (between parties from different segments of society), segmental autonomy (in the cultural sector), proportionality (in the voting system and in public sector employment), and minority veto”.

Lijphart defende que todos os grupos, que constituem uma sociedade devem ter o direito de estarem envolvidos no processo político de tomada de decisão, participando diretamente ou por meio de representantes (Lijphart, 2012). Não obstante, os consociativistas, defendem então um sistema político parlamentar, “apesar de reconhecerem o mérito e frequência de presidências coletivas ou rotativas em sistemas eleitorais proporcionais (lista PR) ou preferencial proporcional (STV), procedimentos de tomada de decisão que requerem maiorias qualificadas e/ou concorrentes, e defendem, por vezes, a aplicação da regra d’Hondt para a formação de executivos”³¹ (Wolff, 2010: 8). Como mencionado anteriormente, Lijphart foi um nome importante no modelo consociativo, pelo que, ao longo dos anos, foi reestruturando a sua visão face ao modelo, sendo que podemos distinguir esta alteração em dois momentos, nomeadamente, o estudo que realizou em 1968, e em 1977.

Por um lado, Lijphart (1968) no seu primeiro trabalho de investigação desenvolve os mecanismos necessários, no plano institucional, para que as sociedades fragmentadas no pós-conflito possam incrementar ou progredir para uma sociedade democrática. Segundo este, a conquista de uma democracia estável é mais fazível em situações nas quais se verifique a ausência de diferenças entre os grupos, sejam eles étnicos, religiosos, políticos, entre outros.

Mais tarde este pensamento sofreu uma evolução, e em 1977 Lijphart engloba todas as suas ideias e atualizações que foi fazendo na sua primeira obra, colocando-as num novo livro *Democracy in Plural Societies*, com uma análise do modelo consociativo e a idealização do sistema democrático mais adequado, usando como análise os estudos de caso da Holanda, Bélgica, entre outros países. Segundo Lijphart (1977), este tipo de modelo de democracia consociativa possui quatro características:

o primeiro e mais importante elemento é o governo por uma grande coligação de líderes políticos de todos os segmentos significativos da sociedade plural (...) os outros três elementos básicos são (1) o veto mútuo (...) (2) proporcionalidade (...)

³¹ Tradução livre da autora. No original “while acknowledging the merit and frequency of collective or rotating presidencies in existing functioning consociations, proportional (PR list) or proportional preferential (STV) electoral systems, decision making procedures that require qualified and/or concurrent majorities, and have also advocated, at times, the application of the d’Hondt rule for the formation of executives”.

e (3) um alto grau de autonomia para cada segmento gerir os seus próprios assuntos internos³². (Lijphart, 1977: 25).

Não obstante, ele também determina que existe um conjunto de elementos que se existirem em grande escala, maior será a probabilidade de uma democracia estável numa sociedade com diversos grupos: "um equilíbrio de poder entre os segmentos; um sistema multipartidário com partidos segmentados; um pequeno país; algumas clivagens transversais; lealdades abrangentes; um sistema partidário representativo; isolamento dos segmentos uns dos outros; e tradições de adaptação de elite"³³ (Schendelen, 1985: 153).

A sua tese foca-se, então, no modelo de adaptação que remete para o acordo que deve ser estabelecido entre as partes em conflito, que respeite e traduza os interesses de ambos de modo a chegar a um consenso. Esta maneira seria a ideal para os países com profundas divisões sociais, étnicas, religiosas e/ ou económicas. No fundo, Arend Lijphart defendia que uma democracia com um sistema eleitoral com representação proporcional conjunta, e conciliada com um sistema descentralizado, era a melhor solução para sociedades que atravessaram anteriormente um conflito, e por isso se encontram extremamente fragilizadas e fracionadas.

Porém, embora Lijphart tenha inicialmente defendido que uma democracia consensual fornece a solução mais viável e que apresenta melhores resultados, mais tarde, num estudo realizado em 2001, em que faz uma análise do sistema democrático consensual e sistema democrático maioritário, o investigador reconhece os benefícios do modelo centrípeto, assente na regra maioritária (Doorenspleet, 2013).

De forma muito sucinta, o modelo consociativo define-se então pela noção de que a participação dos grupos em todo o processo político, bem como a sua representação, traça o caminho para findar o conflito e o recurso à violência. Isto, da mesma forma que constitui o melhor meio de ambos os grupos, inseridos nestas sociedades profundamente divididas, conseguirem atingir os seus objetivos e assegurarem o reconhecimento dos seus interesses ou a sua defesa (Wolff, 2005).

³² Tradução livre da autora. No original "the first and most important element is government by a grand coalition of the political leaders of all significant segments of the plural society (...) the other three basic elements are (1) the mutual veto (...) (2) proportionality (...) and (3) a high degree of autonomy for each segment to run its own internal affairs".

³³ Tradução livre da autora. No original "a balance of power among the segments; a multi-party system with segmental parties; a small size of the country; some cross-cutting cleavages; overarching loyalties; a representative party-system; isolation of the segments from each other; and traditions of elite accommodation".

O modelo consociativo defende, então, o estabelecimento de um sistema político que fornece e protege os interesses das minorias, através da garantia de participação proporcional no governo a grupos minoritários e o direito de veto em políticas de caráter étnico que possam afetar essas minorias. Para o efeito, os defensores deste modelo propõem um governo de coligação de minorias e majorias (McGarry; O’Leary, 2004). Segundo John McGarry e Brendan O’Leary:

democracias consociativas respeitam quatro princípios organizacionais. 1. *Executivo de partilha de poder (...)*. Cada uma das comunidades principais partilham o poder executivo, num executivo de acordo com os princípios do governo representativo. 2. *Autonomia ou Auto-governança*. Cada um aproveita alguma medida distinta de autonomia, particularmente auuto-governança em matérias de preocupação cultural. 3. *Proporcionalidade*. Cada um é representado proporcionalmente em instituições públicas chave e é um beneficiário proporcional de recursos públicos e despesas. 4. *Direitos de veto*. Cada um é capaz de impedir mudanças que afetam adversamente os seus interesses vitais³⁴. (McGarry; O’Leary, 2004: 1-2).

Em contrapartida, o modelo centrípeto ficou associado ao trabalho de Donald L. Horowitz. O sistema de governo proposto pelo modelo centrípeto caracteriza-se pela ideia de criar incentivos, essencialmente no âmbito eleitoral, com o intuito de permitir a formação de coligações interétnicas e estabelecer um regime baseado na regra majoritária interétnica (Horowitz, 2014). Tal como John Gerring e Strom C. Thacker apresentam na sua obra “*A Centripetal Theory of Democratic Governance*”, uma democracia centrípeta depende dos seguintes elementos: “soberania unitária (em vez de federal), um executivo parlamentar (em vez de presidencial), e um sistema eleitoral de lista fechada de Representação Proporcional (em vez de um sistema de um único membro de distrito ou voto preferencial)”³⁵ (Gerring; Thacker, 2008: 3).

Ambos os modelos, centrípeto e consociativo, têm como pressuposto um regime de partilha de poder, através de uma representação dos grupos étnicos por via partidária, em sociedades profundamente divididas. Contudo, os defensores destes modelos opõem-se nas formas em como estas sociedades devem ser governadas, ou seja, divergem na sua

³⁴ Tradução livre da autora. No original “consociational democracies respect four organizational principles. 1. *Executive power-sharing (EPS)*. Each of the main communities share in executive power, in an executive chosen in accordance with the principles of representative government. 2. *Autonomy or Self-government*. Each enjoys some distinct measure of autonomy, particularly self-government in matters of cultural concern. 3. *Proportionality*. Each is represented proportionately in key public institutions and is a proportional beneficiary of public resources and expenditures. 4. *Veto-rights*. Each is able to prevent changes that adversely affect their vital interests”.

³⁵ Tradução livre da autora. No original “unitary (rather than federal) sovereignty, a parliamentary (rather than presidential) executive, and a closed-list PR electoral system (rather than a single-member district or preferential-vote system)”.

conceção, sendo que os consociativistas defendem uma junção de interesses em coligações pós-eleitorais, enquanto que os centripetalistas ambicionam uma união de interesses em coligações pré-eleitorais (Horowitz, 2014). Como o autor expõe no seu estudo realizado em 2014:

os consociativistas pretendem coligações governamentais pós-eleitorais imperativas de todos os opositores étnicos que chegam ao parlamento por meio de um sistema eleitoral proporcional; os centripetalistas, contrariamente, ambicionam coligações interétnicas pré-eleitorais de moderados³⁶.(Horowitz, 2014: 5-6).

Como se pode constatar, para Horowitz, para se conseguir alcançar um governo democrático, é fulcral que todos os grupos étnicos se envolvam no processo de tomada de decisões políticas, sobretudo a nível executivo, de modo a permitir-lhes gerir os seus próprios assuntos, particularmente no âmbito cultural e educacional (Lijphart, 2014).

O modelo de democracia consociativo reflete assim a ideia de que as instituições democráticas funcionam de forma mais eficaz quando alcançam a combinação equilibrada entre uma vasta inclusão de todos os grupos, e a presença de uma autoridade centralizada, o que significa que um sistema parlamentar de representação proporcional é aquele que fornece melhores expectativas de atingir esses mesmos objetivos.

No entanto, segundo Horowitz, os meios de alcançar esta partilha de poder entre os diversos grupos étnicos, apresenta lacunas e questões que merecem especial atenção, e que devem ser ulteriormente resolvidas. O autor considera, então, que existem três problemas em ambos os modelos (consociativo e centrípeto): o problema de adoção de instituições políticas, uma vez que não existe um consenso, transparecendo a impossibilidade das maiorias e minorias conseguirem chegar a um acordo (Horowitz, 2014). Para além disso, o autor destaca a existência de um conjunto de problemas que constituem obstáculos na questão de adoção de qualquer um dos modelos de partilha de poder, tais como, a percepção de que tudo o que envolva negociações é realizado com segundas intenções, e por isso, na visão de Horowitz, os "negociadores (...) favorecem frequentemente instituições que prevalecem nas democracias mais bem sucedidas, que geralmente não sofrem dos mais

³⁶ Tradução livre da autora. No original “Consociationalists aim at mandatory postelectoral governing coalitions of all ethnic antagonists who find their way into parliament through a proportional electoral system; centripetalists, by contrast, aim at voluntary preelectoral interethnic coalitions of moderates”.

severos problemas étnicos, ou modelos derivados de um poder ex-colonial"³⁷ (Horowitz, 2014: 8).

O segundo e terceiro problemas remetem para a degradação e modificação das instituições eleitorais, sendo que o primeiro problema se encontra associado ao modelo centrípeto, uma vez que "quando os regimes centrípetos se degradam, a insatisfação das minorias pode chegar a alturas perigosas"³⁸ (Horowitz, 2014: 11).

Em contrapartida, o terceiro problema diz respeito ao modelo consociativo, e ao facto da formulação de um acordo segundo esta abordagem conceder a participação de todos os grupos étnicos, colocando de certa forma limites e restrições na tomada de decisões, uma vez que as partes podem não estar de acordo em certas matérias e por isso não aprovarem, culminando, conseqüentemente, num " sistema frequentemente imobilizado com relação às mesmas questões que o acordo foi feito para resolver"³⁹ (Horowitz, 2014: 11).

Mais recentemente foi realizado um estudo pelos professores Renske Doorenspleet e Huib Pellikaan, sobre os diferentes tipos de democracia de modo a descortinar qual é o sistema que possibilita melhores garantias de boa governação. O resultado reflete a investigação e estudo de diversos autores como Lijphart (1999), Gerring and Tacker (2008), entre outros mais, contrapondo os elementos identificados por estes como essenciais para o alcance de uma democracia bem-sucedida (Doorenspleet, 2013).

Estes professores do ramo da Ciência Política chegaram à conclusão de que contrariamente ao que Horowitz afirma como existir um modelo democrático que pode ser implementado em qualquer parte e por isso é universal, a realidade é completamente oposta e o que se evidencia é que o tipo de sistema depende de uma panóplia de variáveis que, combinadas, contribuem para a sua posterior escolha (Doorenspleet, 2013).

Apesar de se notar a existência de inúmeros estudos, a verdade é que não é possível encontrar um modelo que se possa considerar o mais adequado e o melhor de todos entre a lista, do mesmo modo que não há um consenso entre os investigadores, pois uns apoiam e defendem os sistemas maioritários, que consiste em sistemas eleitorais em que ganha o

³⁷ Tradução livre da autora: "negotiators (...) often they favor institutions prevailing in the most successful democracies, which generally do not suffer from the most severe ethnic problems, or models derived from an ex-colonial power".

³⁸ Tradução livre da autora. No original "when centripetal regimes degrade, minority disaffection can rise to dangerous heights".

³⁹ Tradução livre da autora. No original "system frequently immobilized with respect to the very questions the agreement was made to settle".

candidato que tenha a maioria, ou seja, mais de 50% dos votos, como por exemplo, 50+1, como a melhor solução, e outros contrapõem sustentando a visão de instituições políticas consensuais (Doorenspleet, 2013).

De facto, esta diferença de opiniões demonstra que uns consideram que uma democracia maioritária presente no modelo centrípeto oferece o equilíbrio estável necessário, e que uma democracia assente num sistema eleitoral proporcional, sustentado no modelo consociativo, oferece o oposto, um desequilíbrio, enquanto outros defendem que a representação proporcional do modelo consociativo oferece a melhor garantia de paz e sucesso no que diz respeito à convivência pacífica entre diversos grupos étnicos numa dada sociedade (Doorenspleet, 2013).

Algumas críticas foram feitas tanto às conceções teóricas de Horowitz como de Lijphart, das quais no último caso se destaca primeiro a insuficiência de uma base conceitual para a ulterior exploração e compreensão do estudo do autor, bem como a falta de definições daqueles que são os conceitos chave de toda a sua exposição. Por outro lado, denota-se também a complexidade em pôr todos estes elementos indicados pelo mesmo em prática (Doorenspleet, 2013).

Em suma, o que distingue os dois modelos é que, por um lado, os consociativistas propõem a criação de uma coligação das maiorias e minorias, através de eleições, e por outro lado, os centripetalistas procuram criar uma coligação interétnica, também por meios eleitorais, mas com o intuito final de estabelecer um regime eleitoral de regra maioritária (Horowitz, 2014: 5)

Ambos os modelos compartilham o mesmo propósito do conceito de partilha de poder entre os diversos grupos étnicos, mas com mecanismos, meios de alcance distintos, que expõem lacunas e questões que devem ser resolvidas, tal como foi referido previamente.

Apesar de existir um consenso entre teóricos dos dois modelos (de que o sistema eleitoral é um elemento crucial no pós-conflito neste tipo de sociedade com uma grande diversidade étnica), a verdade é que estão em desacordo na escolha pelo tipo de sistema eleitoral que mais se adequa a estas mesmas sociedades, sendo que a conclusão a que se chega, é que a escolha depende do tipo de divergências e facções dentro da sociedade, e a sua estrutura social. Ou seja, ao contrário da ideia de Horowitz de que a “democracia de

partilha de poder é um modelo “de tamanho único que serve para todos”(...)” (Horowitz, 2005 *apud* Lijphart, 2004: 99), deve ter-se em consideração outros aspetos tais como fatores sociais, económicos, étnicos, entre outros.

A abordagem teórica da democracia centrípeta no que diz respeito ao sistema eleitoral como forma de gestão do conflito, baseia-se no processo de regra maioritária, isto é, segundo esta teoria, ganha o candidato que conseguir a maioria dos votos, o que acaba de servir de incentivo para os candidatos, uma vez que estes têm de atrair o apoio de uma grande parte da população, o que inclui diferentes grupos étnicos (Horowitz, 1993 *apud* Takanori, 2012). Por outro lado, a teoria de uma democracia consociativa baseia-se na representação proporcional no sistema eleitoral, que propicia a inclusão de todas as minorias étnicas, e promove a cooperação interétnica.

O conceito de *power sharing* exhibe, assim, uma enorme complexidade tanto na sua conceção por existirem opiniões distintas sobre a melhor forma de se alcançar uma democracia estável que seja aceite pelos diferentes grupos que constituem e integram a mesma sociedade, como na sua abordagem. De facto, é uma missão complicada quando as variáveis paz e democracia permanecem inseparáveis e não funcionam uma sem a outra, ou pelo menos não por um tempo prolongado, encontrando-se assim relacionadas com a reconstrução de países fragilizados por um conflito civil recente. Nestes casos, a partilha de poder é apontada como a forma mais eficaz de conseguir ultrapassar as disputas e oposições entre os diferentes grupos étnicos e atingir a tão desejada paz.

De forma sucinta, o que se constata com esta exposição do conceito de partilha de poder é que o tipo de democracia apresentada e defendida no modelo consociativo “combina uma cultura política fragmentada com um comportamento de elite unido, enquanto os sistemas democráticos maioritários são caracterizados por uma cultura política homogénea com um comportamento de elite competitivo”⁴⁰ (Lijphart, 1968 *apud* Doorenspleet, 2013: 5-6).

⁴⁰ Tradução livre da autora No original “Consociational democracy combines a fragmented political culture with coalescent elite behavior, while majoritarian democratic systems are characterized by a homogeneous political culture with competitive elite behavior”

2. INTRODUÇÃO

Neste capítulo serão expostos os dois conflitos que se sucederam na Irlanda do Norte, nomeadamente o conflito que ficou conhecido como a Guerra da Independência, que decorreu entre 1919 e 1921, e o conflito que tomou a designação de *The Troubles*, que sucedeu entre 1969 e 1999. Apesar da dissertação ter como foco o conflito que ocorreu em 1968, torna-se crucial expor todas as componentes da Guerra da Independência, uma vez que os motivos que originaram ambos os conflitos coincidem, sendo que as partes beligerantes são as mesmas.

Deste modo, este capítulo procurará apresentar não uma explicação detalhada dos conflitos, mas antes a exposição dos pontos considerados fundamentais para entender as dificuldades em conseguir alcançar um acordo de paz entre as partes. Neste sentido, neste capítulo serão enunciadas as forças políticas e armadas de ambas as partes, quem são estas partes, expondo os seus objetivos e interesses, bem como os meios usados para os alcançar, fazendo igualmente uma exposição dos acontecimentos mais importantes que contribuíram para um acentuar das relações antagónicas entre as partes beligerantes.

Desta forma, é necessário que este capítulo se inicie com uma introdução acerca da divisão territorial que ocorreu em 1921, e da explicação da(s) diferença(s) entre nacionalistas e protestantes, republicanos e lealistas, bem como dos elementos que integram cada um, tendo em conta que esta exposição servirá para compreender o posterior escalar do conflito, das causas e dos objetivos pretendidos por cada parte.

Pondo isto, torna-se importante estabelecer uma ideia chave para a compreensão dos conflitos que remete para a divisão do território irlandês: os unionistas são aqueles que apoiam a união que a Irlanda do Norte possui com a Grã-Bretanha, enquanto os nacionalistas se referem à outra parte da população que apoia a formação de um Estado independente da Grã-Bretanha, com pretensão de uma Irlanda unida (Gillespie; Gordon, 2016).

Tanto os unionistas como os nacionalistas, possuem ambos forças armadas distintas que lutam pelas suas causas e objetivos, sendo que os lealistas representam os unionistas na busca por uma Irlanda do Norte que permaneça unida ao Reino Unido, enquanto os

republicanos estão associados aos nacionalistas, na luta pela independência do território irlandês face ao Reino Unido e futura unificação da Irlanda.

2.1. GUERRA DA INDEPENDÊNCIA (1916-1921)

De 1916 a 1921, as relações entre unionistas e nacionalistas foram muito agitadas, em torno do futuro da Irlanda do Norte, uma vez que este território se encontrava sob a posse e controlo político da Grã-Bretanha. As invasões ao território irlandês por parte da Inglaterra iniciaram-se por volta do século XII, pelo que, à medida que a sua expansão ia aumentando, maior era o controlo sobre as terras irlandesas, essencialmente a Norte. Em 1536, foi aprovado o Ato da Supremacia no Parlamento da Irlanda, que declara o Rei Henry II, o chefe supremo da Igreja da Irlanda, e em 1541, oficialmente o Rei da Irlanda (Madden, F.J.M., 2010).

Com o passar dos anos, a predominância inglesa tornou-se numa realidade mais sólida. Um aspeto que é importante mencionar é que a população irlandesa era católica e, por isso, foi sendo alvo de perseguição, a partir do século XVI, devido à sua doutrina religiosa, pois a Grã-Bretanha era protestante (Madden, F.J.M., 2010).

Esta expansão originou, por um lado, a mudança de devoção de uma parte da população que se tornou protestante e apoiante dos ingleses e, por outro lado, o completo repúdio da parte da população que era católica e pretendia a saída dos ingleses do território, terminar o seu controlo. Com o aumento da presença inglesa em solo irlandês, e em resultado deste posicionamento da comunidade católica, os ingleses começaram a impor ainda mais limitações, proibindo os irlandeses católicos “em receber educação, ter uma profissão, votar, ocupar cargos públicos, praticar a sua religião, participar do culto católico, comércio, comprar terras, alugar terras, receber um presentes de terra ou herdar terras de um protestante”⁴¹ (Amina, 2010: 7).

Neste período, a posse de terras era uma questão importante, pois só aqueles que possuíam terras tinham direito ao voto, sendo que “cerca de 5,000 famílias protestantes possuíam 95% de terra irlandesa”⁴² (Amina, 2010: 9). Este facto permite-nos, então, entender o porquê da comunidade católica não poder votar e não ter representação a nível político,

⁴¹ Tradução livre da autora. No original “to receive an education, enter a profession, vote, hold public office, practice their religion, attend catholic worship, engage in trade or commerce, purchase land, lease land, receive a gift of land, or inherit land from a protestant”

⁴² Tradução livre da autora. No original “About 5,000 Protestant families owned 95 % of Irish land”.

uma vez que eram inibidos de tal, por não possuírem terras, revelando assim a razão do seu descontentamento.

Tal como o autor F.J.M Madden refere na sua obra, “a população católica estava excluída de viver em cidades ou em envolverem-se na administração da ilha. O bem estar e poder político da Irlanda tinha sido perdido para um novo sistema dos governadores que eram protestantes em fé e ingleses em atitude”⁴³ (Madden, 2010: 38).

Esta oposição religiosa no século XVII originou uma profunda divisão sectária na Irlanda, sendo que em 1801, a animosidade e aversão entre as comunidades foi fortalecida com o Ato da União, que decretou a junção da Irlanda à Grã-Bretanha, originou a formação do Reino Unido, como passou a ser reconhecida, passando assim a governar diretamente a Irlanda a partir de Londres, em Westminster através de um Parlamento unido (Macúchová e Michelčíková, 2011).

O território irlandês sempre teve um Parlamento em Dublin até ao Ato da União, que findou posteriormente à celebração do mesmo, terminando com a representação irlandesa no Parlamento em Dublin (English, 2006). Para além de terminar com esta representação em Dublin através da abolição do Parlamento, o Reino Unido, com o Ato da União de 1801, pretendia também servir a Irlanda como um exemplo, para todas as colónias britânicas que procurassem independência, já que nesta altura se sucediam várias tentativas de emancipação (Amina, 2010).

O descontentamento entre a comunidade católica foi crescendo, não só pela diferenciação sentida em termos de direitos sociais, uma vez que era privada do exercício de funções públicas, e também em termos políticos, levando conseqüentemente ao crescimento do nacionalismo, entre os séculos XIX e XX. Estes nacionalistas pretendiam acabar com o domínio britânico e defendiam a independência para toda a ilha, indo contra aqueles que defendiam esta união no quadro do Reino Unido, a população protestante (Macúchová e Michelčíková, 2011).

Perante a discriminação e diferenciação entre as comunidades, o sentimento pela emancipação da comunidade católica foi crescendo e tornando-se cada vez mais visível, uma luta na qual destacamos Daniel O’Connell (Hoppen, 1999). O’Connell foi, sem

⁴³ Tradução livre da autora. No original “The Catholic population lost out on huge amounts of land and was excluded from living in towns or from involvement in the administration of the Island. Ireland’s wealth and political power had been lost to a new system of rulers who were Protestant in faith and English in attitude”.

dúvida, uma das figuras predominantes na história da luta nacionalista pela emancipação da comunidade católica no seio político, tendo sido um dos fundadores da Associação Católica em 1823, e impulsionado a constituição do Ato de Emancipação em 1829, através de campanhas. Para além disso, focou-se na luta pela derrogação do Ato da União e subsequente restituição do Parlamento em Dublin, mas não foi bem sucedido neste aspeto. Todavia, conseguiu obter alguns progressos no que remete a reformas imprescindíveis nas áreas da educação, política e social (emprego) (Madden, 2010).

Assim, o Ato da União fomentou a luta pela independência e pelo restabelecimento do Parlamento em Dublin. Esta luta pela independência prosseguiu por vários anos, um movimento que resultou na criação da *Home Government Association*, cuja pretensão era a obtenção da independência da Irlanda em relação ao Reino Unido e a criação de um Parlamento sediado na Irlanda, e não em Westminster, permitindo aos irlandeses o direito de decidir como seriam governados (Blaxill, 2016).

No seguimento da questão irlandesa sobre o *Irish Home Rule*, torna-se importante falar de William Ewart Gladstone, líder do Partido Liberal que se tornou Primeiro-Ministro britânico em 1868. A partir do momento em que se tornou Primeiro-Ministro, Gladstone focou-se na questão irlandesa, tendo como objetivo a reconciliação do território. Como tal, iniciou a implementação do “seu programa de reforma que era uma reforma socioeconómica e não política. Havia três assuntos a ser abordados: a Igreja, a terra e a educação”⁴⁴ (Amina, 2010: 16).

Entre o seu plano de reformas, a Igreja foi a primeira a ser afetada pelas medidas de Gladstone, com a sua decisão em findar a posição de poder dos protestantes, e fê-lo com o Ato da Igreja Irlandesa em 1869, que desfez a Igreja protestante da Irlanda (Roberts, 2001). Com isto, Gladstone conseguiu findar a união entre a Igreja da Irlanda e a Igreja da Inglaterra. Por outro lado, no que remete à questão das terras, “o seu objetivo primordial era proteger os inquilinos de despejos imprevisíveis”⁴⁵ (Roberts, 2001: 47). Neste sentido, Gladstone tentou estabelecer o Ato da Terra Irlandesa em 1870. No que diz respeito à educação, o Primeiro-Ministro britânico propôs, pela primeira vez, uma lei para reformar a educação irlandesa, e “no final de novembro de 1872 Gladstone levantou a questão das

⁴⁴ Tradução livre da autora. No original “his programme of reform that is socioeconomic, not political reform. There were three subjects to tackle: the church, land and education”.

⁴⁵ Tradução livre da autora. No original “its main aim was to protect tenants against unpredictable evictions”.

universidades irlandesas no gabinete”⁴⁶. Desta reunião de gabinete surgiu a proposta de lei da Universidade Irlandesa, com o intuito de “estabelecer uma universidade ‘neutral’ centrada numa nova universidade de Dublin, que não iria ensinar teologia, filosofia ou história moderna”⁴⁷ (Amina, 2010: 19).

Contudo, as reformas nas questões da educação e da terra, pois, por um lado, no que diz respeito ao primeiro assunto, Gladstone não obteve o apoio nem da comunidade católica nem da protestante, uma vez que estas pretendiam universidades diferentes para protestantes e católicos, e por outro lado, o Ato da Terra Irlandesa de 1870 acabou por não resolver os problemas associados ao abuso dos senhorios em relação aos seus inquilinos, no que diz respeito ao aumento das rendas. Este acto acabou por resultar na escalada da violência nos meios rurais, que “incitou o governo de Gladstone a aprovar uma Lei de Coerção (1871) que deu poderes extra para a polícia em prender aqueles que eles suspeitassem de violência”⁴⁸ (Roberts, 2001: 47). Entre o conjunto de medidas que estavam incluídas no seu programa de reformas, apenas a questão da igreja foi bem-sucedida, tendo terminado com “as mais sérias ganâncias da Igreja Católica Romana na Irlanda”⁴⁹ (Roberts, 2001: 47).

Neste contexto, outra figura determinante que é importante mencionar é Isaac Butt, que foi o responsável pela criação da Associação *Home Rule* em 1870, e tinha como intuito restabelecer o Parlamento irlandês em Dublin, mas com plenos poderes de decisão sobre os assuntos irlandeses (Tonge, 2016).

Charles Stewart Parnell é outro nome que requer ser mencionado, pois marca a altura em que a *Home Rule* ganhou maior predominância, com a sua liderança no partido político *Irish Parliamentary Party* (IPP) na década de 1880, que “aliou os seus interesses com os liberais”⁵⁰ (Rast, 2011: 3), e levou a cabo várias tentativas no sentido de restabelecer o Parlamento em Dublin (Rast, 2011). Não obstante, o *Irish Republican Brotherhood* (IRB), que foi criado em 1858, foi essencial neste contexto, no seu esforço

⁴⁶ Tradução livre da autora. No original “Towards the end of November 1872 Gladstone brought up the Irish universities question in the Cabinet”.

⁴⁷ Tradução livre da autora. No original “to establish a 'neutral' university centred on a new university of Dublin, which would not teach theology, philosophy or modern history”.

⁴⁸ Tradução livre da autora. No original “prompted Gladstone’s government to pass a Coercion Act (1871) which gave extra powers to the police to arrest those they suspected of violence and hold them in prison”.

⁴⁹ Tradução livre da autora. No original “the most serious grievances of the Roman Catholic Church in Ireland”.

⁵⁰ Tradução livre da autora. No original “allied their interests with the Liberals”.

em tentar alcançar a *Home Rule*, tendo adquirido um papel de maior notoriedade a partir de 1867, quando alterou a sua posição de mera força a lutar pela independência e os interesses nacionalistas para uma força criminosa (Cottrell, 2006).

Em 1880, Gladstone ganha pela segunda vez as eleições como Primeiro-Ministro britânico e tenta apaziguar a revolta nos meios rurais, tendo conseguido progressos com a aprovação da Lei dos Trabalhadores Agrícolas em 1883 do gabinete. Contudo, isto não é suficiente, e Gladstone decide persistir a luta pelo alcance da maior ambição de todas que é restituição de um governo local na Irlanda (O’Day, 2001). A vontade de lutar pela implementação de um Parlamento sediado em Dublin, recorre da percepção de que “autogoverno era o único caminho a seguir para a Irlanda”⁵¹ (O’Day, 2001: 14). Em 1886, o Primeiro-Ministro consegue manter-se no poder, ganhando as eleições pela terceira vez consecutiva e propõe no mesmo ano a Lei de Governo da Irlanda, mas que é rejeitada pela Câmara dos Comuns. Mais tarde, em 1893 Gladstone introduz outra proposta de Lei referente ao *Irish Home Rule*, que é aprovada pela Câmara dos Comuns mas posteriormente recusada pela Câmara dos Lordes, meses depois (O’Day, 2001).

Apesar do seu esforço em conseguir alcançar o seu objetivo principal da *Home Rule* para a Irlanda, o seu insucesso é evidente pela rejeição das propostas de lei no seu governo. Tal como a autora Chaib Amina refere “foi difícil para ele persuadir os seus colegas do partido e os seus seguidores de que a Home Rule era a política correta. Em segundo lugar, os protestantes de Ulster e os sindicalistas de Ulster opuseram-se firmemente à Home Rule. Assim, Gladstone viu-se a lutar em duas frentes; isso levou ao seu fracasso”⁵² (Amina, 2010: 30)

Com o início da Primeira Grande Guerra, os unionistas são favorecidos, devido à suspensão do projeto de lei da *Home Rule* por tempo indeterminado. Já os nacionalistas, começam a apoiar o Reino Unido na guerra, de forma estratégica, na esperança de que esta ajuda contribua para a aprovação do *Irish Home Rule* (Cottrell, 2006).

Durante este período, o sentimento pela independência irlandesa foi crescendo, sendo que os irlandeses nacionalistas viram a guerra como uma oportunidade de demonstrar a sua capacidade de defesa sem a ajuda britânica, se lhes fosse garantida a

⁵¹ Tradução livre da autora. No original “self-government was the only way forward for Ireland”.

⁵² Tradução livre da autora. No original “it was difficult for him to persuade his colleagues in the party and his followers that Home Rule was the right policy. Second, Ulster Protestants and Ulster Unionists were firmly opposed to home rule. So Gladstone found himself fighting two fronts; this led to his failure”.

independência. Este apoio da população nacionalista aos britânicos, partiu da iniciativa de John Redmond, líder do partido IPP através de um discurso em que afirmou que acreditava que este posicionamento iria contribuir para a emancipação irlandesa (Malamud, 2011).

Todavia, com fim da Primeira Guerra Mundial, o governo britânico “não demonstrou nenhuma inclinação para introduzir qualquer legislação irlandesa importante, resistindo a toda a pressão sobre a questão da Câmara dos Comuns”⁵³ (Hopkinson, 2014: Chapter 1), revelando o insucesso da iniciativa de Redmond.

Consequentemente, a revolta dos irlandeses nacionalistas aumentou, essencialmente com a rejeição do Gabinete de Guerra Inglês na proposta de criação de uma força armada irlandesa distinta dentro do corpo militar Real, e na consecutiva autorização da PUVF (*Protestant Ulster Volunteer Force*) na formação de uma brigada dentro do Exército Britânico (Malamud, 2011). O UVF foi criado em 1913 como força de oposição da *Home Rule*.

Em resultado da aprovação da criação do UVF, o IV e o IRB unem-se na preparação da revolta que ficou então conhecida como *Easter Rising* em 1916, mas que, devido à falta de organização entre os grupos armados, se revelou um fracasso (Malamud, 2011). O IV tinha sido criado em 1913 por irlandeses nacionalistas, como resposta ao UVF, com o único propósito de funcionar como meio de defesa. Contudo, a formação desta força armada foi contestada pelos unionistas. O objetivo primordial do IV era proteger e manter os direitos e liberdades para toda a população da Irlanda (Malamud, 2011).

O *Easter Rising* ainda prosseguiu, apesar dos contratemplos, tais como, quando os “planos para obter armas dos alemães em 9 de abril foram frustrados quando o navio alemão, o *Aud*, foi interceptado pela marinha real” (Malamud, 2011: 10). Em 1916, Pádraig Pearse proferiu a Proclamação da República da Irlanda em Dublin, manifestando a vontade de que fosse reconhecida a independência da Irlanda, declarando o território da Irlanda como uma República, sendo que, dentro das várias passagens, destaco a seguinte:

A República garante a liberdade civil e religiosa, igualdade de direitos e oportunidades para todos os seus cidadãos, e declara a sua vontade de perseguir a felicidade e a prosperidade de toda a nação e todas as suas partes, valorizando

⁵³ Tradução livre da autora. No original “had shown no inclination to introduce any major Irish legislation, resisting all pressure on the issue in the House of Commons”.

igualmente todos os filhos da nação, alheios às diferenças cuidadosamente fomentadas por um governo estrangeiro, que dividiram uma minoria da maioria no passado⁵⁴. (The Provisional Government of the Irish Republic to the people of Ireland, 1916)

Apesar do esforço dos atores envolvidos nesta luta pela autogovernarção, esta tentativa de autonomia não foi bem sucedida, findando após seis dias de guerra civil, e com o sucesso das tropas britânicas na Irlanda, e com a execução daqueles que tinham assinado a Proclamação. Ainda que este movimento, que ficou conhecido como *Easter Rising*, não tenha conquistado os objetivos desejados, contribuiu para o aumento do sentimento nacionalista, a vontade de obter a total independência irlandesa face ao Reino Unido (Madden, 2010). Esta revolta irlandesa marcou efetivamente o primeiro passo nesta luta dos nacionalistas irlandeses pela separação do território do controlo britânico, ao servir de catalisador para a união das forças paramilitares, enunciadas anteriormente, e do aumento em termos de força política do partido político Sinn Féin, que as apoiava e dava voz (O’ Brien, 2007).

Posteriormente, ocorreu uma divisão dentro do movimento nacionalista irlandês, com a “separação entre o separatismo irlandês militante e o nacionalismo irlandês constitucional. (...). O Irish Volunteers (um grupo militante nacionalista separatista formado em 1914 em resposta à formação do Ulster Volunteers em 1913), separou-se do National Volunteers de Redmond (...)”⁵⁵ (Malamud, 2011: 11), em consequência do discurso de Redmond na Câmara dos Comuns, em que incentivava a população nacionalista a ajudar as forças armadas britânicas na Primeira Guerra Mundial (Malamud, 2011).

O Sinn Féin foi a primeira força política a surgir em 1905, criada pelo jornalista Arthur Griffith, cujo objetivo inicial não era “romper todos os vínculos com a Grã-Bretanha nem defender a violência. Todavia, após a Revolta de 1916, o nome Sinn Féin passou a ser atribuído àqueles que tinham estado envolvidos na revolta e foi sob esse nome que uma aliança separatista liderada por Éamon De Valera se apresentou na eleição de 1918 para Westminster”⁵⁶ (Mitchell, 2015: 109).

⁵⁵ Tradução livre da autora. No original “split between militant Irish separatism and constitutional Irish Nationalism (...)The Irish Volunteers (a militant nationalist separatist group formed in 1914 in response to the formation of the Ulster Volunteers in 1913) split from Redmond’s National Volunteers (...)”

⁵⁶ Tradução livre da autora. No original “to sever all links with Britain nor espouse violence, but after the 1916 Rising, the Sinn Féin name came to be attached to those who had been involved in the rebellion and it

O ano de 1918 marca uma época de viragem surpreendente, com o fortalecimento do Sinn Féin como força política, com um novo Presidente, Eamon de Valera, que pretendia estabelecer um Parlamento em Dublin baseado na *Home Rule* (O'Brien, 2007). Em contraparte, “o IPP estava no caminho do esquecimento e estava a ser substituído por uma coligação nacionalista avançada liderada por um novo e ressurgente partido político Sinn Féin e pelos Voluntários Irlandeses, que em breve seriam conhecidos como o Exército Republicano Irlandês (IRA)”⁵⁷ (Hopkinson, 2014: capítulo 2).

Com de Valera como o novo Presidente do Sinn Féin, o partido ganhou uma maioria significativa dos lugares irlandeses em Westminster nas eleições realizadas em 1918, mas os membros recusaram aceitar os lugares, sendo que posteriormente, em janeiro de 1919, alguns “representantes do Sinn Féin formaram o *Dáil Éireann*, um governo provisório da Irlanda autodeclarado”⁵⁸ (Mitchell, 2015: 109). Com o estabelecimento do *Dáil*, “um estado de conflito armado desenvolveu-se entre o estado britânico e o novo governo *Dáil*”⁵⁹ (Dredge, 2012: 5).

Esta disputa entre as forças armadas lealistas e republicanas, pela conquista da independência da Irlanda deu origem à Guerra de 1919, que ficou conhecida como a Guerra da Independência e foi combatida entre as forças do movimento republicano irlandês, em torno do IRB, e as forças armadas britânicas. O período de início deste conflito é difícil de definir, pelo que alguns autores reconhecem o ano de 1916 como aquele que marca o início do conflito pela luta da independência do controlo inglês, pois foi o ano da revolta irlandesa. Por outro lado, outros autores defendem o ano de 1919, uma vez que foi o ano em que o conflito propriamente dito teve origem (McPhee, 2017).

O IRA, foi então criado em sucessão da força militar nacionalista, o IV, com o propósito do IRA de criar uma República da Irlanda, separada e independente do Reino Unido. Esta força paramilitar republicana estava disposta a exercer a força para cessar o domínio britânico na Irlanda e, assim, ajudar a alcançar o objetivo mais amplo de uma

was under that name that a separatist coalition led by Éamon De Valera fought the 1918 Westminster election”.

⁵⁷ Tradução livre da autora. No original “the IPP was on the swift track to oblivion and was being replaced by an advanced nationalist coalition led by a new resurgent Sinn Féin Party and the Irish Volunteers, soon to be known as the Irish Republican Army (IRA)”.

⁵⁸ Tradução livre da autora. No original “the Sinn Féin representatives formed *Dáil Éireann*, a self-declared provisional government of Ireland”.

⁵⁹ Tradução livre da autora. No original “a state of armed conflict developed between the British state and the new *Dáil* government”.

República independente, que era perseguida a nível político pelo Sinn Féin, o partido nacionalista irlandês (O'Brien, 2007).

Em 1919 a violência entre forças republicanas e lealistas, que representavam os interesses da população católica e da população protestante respetivamente, iniciou-se, e aumentou progressivamente tornando-se num confronto de guerrilhas de grande escala (Pattison, 2009). Este conflito foi disputado entre “forças guerrilheiras irlandesas, liderado por Michael Collins e as forças militares da Grã- Bretanha”⁶⁰ (Heintz, 2009: 431). Por um lado temos as forças paramilitares republicanas, sendo estas, o IRA, IRB e o IV e, no lado dos unionistas as forças paramilitares lealistas, nomeadamente o *Royal Irish Constabulary*, o UVF e o UCC (Feeney, 2004).

A luta entre as forças lealistas e republicanas chegou ao fim em 1920 com o Ato de Governo da Irlanda celebrado entre a Irlanda e o Reino Unido, que dividiu o território em norte e sul, com dois parlamentos distintos, um em Belfast, representando os 6 condados que permaneceriam unidos ao governo britânico, e outro em Dublin, a representar os restantes 26 condados da Irlanda independente (Madden, 2010).

Com o Ato de Governo da Irlanda, a Irlanda do Norte passou a ser

Administrada por um governo miniatura, completo com um Primeiro-Ministro e Gabinete. Havia uma legislatura composta por cinquenta e dois membros Comuns e um pequeno Senado, sem poderes. Por meio de mudanças judiciosas nas fronteiras, chamadas de *gerrymandering* e abolindo a representação proporcional, os unionistas geralmente conseguiam ganhar cerca de quarenta dos assentos na Câmara dos Comuns - uma maioria inatacável⁶¹ (Feeney, 2004: 7-8).

No seguimento da celebração do Ato de Governo da Irlanda em 1920, que dividiu geograficamente o território irlandês em duas partes, a República da Irlanda e a Irlanda do Norte, sucederam-se eleições que “foram realizadas subsequentemente em maio, 1921, para eleger uma Câmara dos Comuns e um Senado para cada parte”⁶² (Pringle, 1980: 187). Estas eleições ocorreram tanto na Irlanda do Norte como na República da Irlanda, sendo

⁶⁰ Tradução livre da autora. No original “Irish guerrilla forces, led by Michael Collins, and the military forces of Great Britain”.

⁶¹ Tradução livre da autora. No original “administered by a miniature government, complete with prime minister and Cabinet. There was a legislature made up of a fifty-two-member Commons and a smaller, powerless Senate. By judicious boundary changes, called gerrymandering, and by abolishing proportional representation, Unionists usually managed to win about forty of the seats in the Commons – na unassailable majority”.

⁶² Tradução livre da autora. No original “and elections were subsequently held in May, 1921, to elect a House of Commons and a Senate for each part”.

que a Irlanda a sul teve Sinn Féin como o partido político na posse da maioria dos lugares no parlamento. Já na Irlanda do Norte, o partido político UUP ganhou a maioria dos lugares, revelando assim “uma vitória unionista no norte, contudo, resultou na criação do Parlamento da Irlanda do Norte, que foi aberto pelo Rei George V a 22 de junho, 1921, e que continuou até a abolição de Stormont em 1972”⁶³ (Pringle, 1980: 187).

A 6 de dezembro de 1921, foi assinado o Tratado Anglo-Irlandês, entre representantes do governo britânico e os representantes do primeiro parlamento irlandês, celebrando a formação do Estado Independente Irlandês, reconhecendo assim a sua independência (Madden, 2010).

O Tratado Anglo-Irlandês de 1921, tal como Sean Delap apresenta, discute 4 âmbitos essenciais, nomeadamente

1. O Estatuto do novo estado, 2. A relação entre Ulster e o Sul, 3. Defesa, 4. Comércio e finanças”⁶⁴ (Delap, 2017: 3). No que diz respeito à questão de defesa, o tratado expõe que “o Estado Livre Irlandês assume a sua própria defesa costeira, a defesa pelo mar da Grã-Bretanha e Irlanda deve ser assumida pelas Forças Imperiais de Sua Majestade”⁶⁵. (Anglo-Irish Treaty, 1921: 2).

Para além do exposto, o tratado ainda declara que o novo estado da Irlanda não possui quaisquer poderes sobre a Irlanda do Norte e, por outro lado, o parlamento da Irlanda do Norte, bem como o parlamento da República da Irlanda, estão expressamente interditos em criar leis que interfiram, indireta ou diretamente, na prática de qualquer religião, seja ela católica ou protestante (Anglo-Irish Treaty, 1921). Por outro lado, é também necessário referir que o acordo continha uma cláusula de juramento de lealdade à Coroa Britânica, forçada a ser incluída pelos britânicos, mas fortemente contestada pelo Parlamento sediado em Dublin (Delap, 2017). De forma geral e concisa, Delap apresenta os princípios do tratado, sendo eles:

- A Irlanda seria reconhecida como um Estado Livre. Permaneceria dentro do Império Britânico com o mesmo estatuto que os outros domínios tais como Austrália, Nova Zelândia e Canadá.
- Todos os deputados do *Taoiseach* tiveram de fazer um Juramento de Lealdade (...) à Coroa Britânica.
- A Grã-Bretanha manteria três bases navais no estado livre - Queenstown (Cobh), Berehaven e Lough Swilly.

⁶³ Tradução livre da autora. No original “A Unionist victory in the North, however, resulted in the creation of the Northern Ireland Parliament, which was opened by King George V on 22 June, 1921, and which continued until the abolition of Stormont in 1972”.

⁶⁴ Tradução livre da autora. No original “1. The Status of the new state. 2. The relationship between Ulster and the South. 3. Defence. 4. Trade and finance”.

⁶⁵ Tradução livre da autora. No original “the Irish Free State undertakes her own coastal defence, the defence by sea of Great Britain and Ireland shall be undertaken by His Majesty’s Imperial Forces”

- Uma comissão de fronteira iria rever e redesenhar a fronteira entre o Norte e o Sul.
- O estado livre teve que pagar 1/15 das despesas do Império Britânico⁶⁶ (Delap, 2017: 4).

Em suma, o governo britânico, com o tratado Anglo-Irlandês de 1921, concedeu independência em matérias de assuntos internos e política externa, mas impôs a condição da Irlanda jurar aliança à coroa britânica, o que originou duas reações contrárias de nacionalistas: aqueles que se opunham ao acordo e aqueles que estavam a favor do mesmo (Macúchová e Michelčíková, 2011).

Ademais, o tratado introduz a cláusula de *opt-out* para a Irlanda do Norte, concedendo a possibilidade de futura união com o resto da Irlanda, a sua unificação e consecutiva quebra de união/ligação com o Reino Unido, caso seja essa a vontade da maioria da população (Macúchová e Michelčíková, 2011).

A favor do tratado e dos princípios expostos, estavam Michael Collins e Arthur Griffith e, contra estavam Éamon de Valera, o presidente de Dáil e o IRA (Heintz, 2009). Foi efetivamente Éamon de Valera, enquanto líder do gabinete irlandês e presidente de Dáil, que escolheu os delegados que iriam a Londres definir os últimos termos do acordo entre a Irlanda e o Reino Unido, dos quais destacamos Arthur Griffith que era o líder da delegação irlandesa e fundador do partido político Sinn Féin, e Michael Collins (Walsh, 1998).

Tanto o Sinn Féin como o IRA sofreram ambos um desmembramento estrutural, com a criação de uma nova força política e militar por alguns membros pela não concordância de métodos. Isto acabou por conduzir à guerra civil que decorreu na Irlanda no período de 1922 (Delap, 2017). Esta guerra civil acabou por terminar em 1923, com a ordem de cessar-fogo de De Valera, e a disposição de lealdade à coroa foi dissolvida com uma nova constituição em 1937, sendo que o Estado da Irlanda só foi reconhecido como República da Irlanda em 1949 (Macúchová e Michelčíková, 2011).

⁶⁶ Tradução livre da autora. No original “• Ireland would be known as the Free State. It would remain within the British Empire with the same status as other dominions such as Australia, New Zealand and Canada. • All TDs had to take an Oath of Allegiance (...) to the British Crown. • A governor-general would represent the British Crown in Ireland. • Britain were to retain three navy bases in the free State- Queenstown (Cobh), Berehaven and Lough Swilly. • A boundary commission would review and redraw the border between North and South. • The Free State had to pay 1/15 of British Imperial expenses”.

“Em 1926 De Valera e muitos outros deixaram Sinn Féin para formarem Fianna Fáil e tomar os seus lugares no parlamento de Dublin. O Sinn Féin e o IRA sobreviveram durante as décadas do meio do século XX como organizações pequenas e periféricas”⁶⁷ (Mitchell, 2015: 109-110).

2.2. CONFLITO DA IRLANDA DO NORTE (1969-1999)

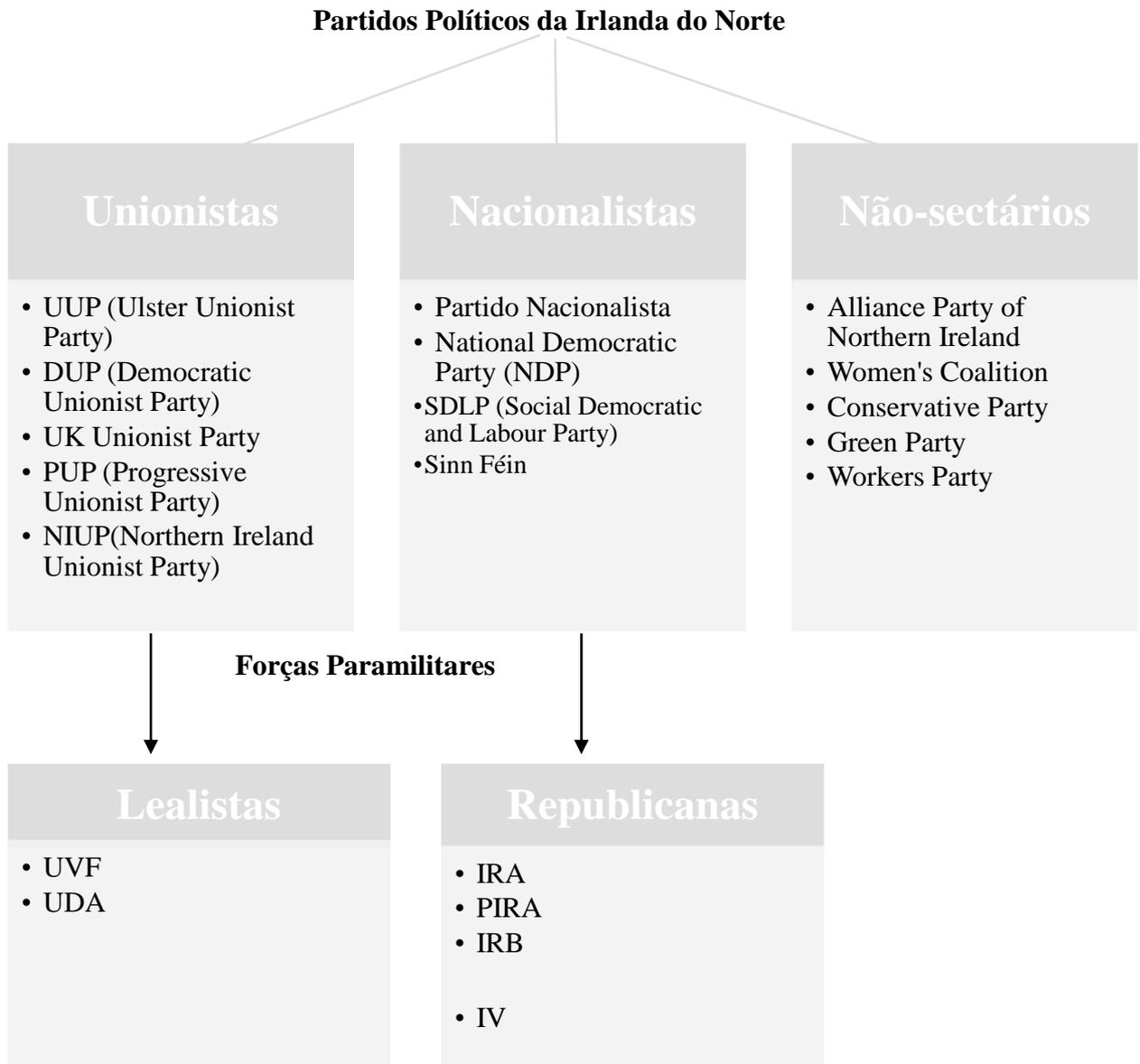
2.2.1. INTRODUÇÃO

A guerra da independência marcou um período profundamente conturbado no qual se denotou o exacerbamento de ideologias políticas. Este conflito é frequentemente observado como um conflito religioso, sendo realmente difícil não mencionar a existência da oposição das duas comunidades, católica e protestante, uma vez que esta diferença religiosa deu origem à reprodução de partidos políticos que passaram a representar os respetivos interesses dos católicos e protestantes. Porém, a guerra pela independência da Irlanda foi muito mais do que isso, foi um confronto não religioso mas político, que expõe dois lados da moeda por assim dizer, por um lado, os Unionistas/lealistas, que apesar de serem compostos por protestantes, representam mais do que isso, representam a defesa pela permanência no quadro do Reino Unido. Por outro lado, temos os nacionalistas/republicanos, compostos essencialmente por católicos que defendem a luta por uma maior autonomia política, uma separação efetiva do Reino Unido e consecutiva fusão da ilha irlandesa. Esta foi a base para o despoletar da Guerra da Independência, estes são, efetivamente os interesses, que estiveram presentes e pretendiam ser alcançados em 1919, mas também no conflito de 1968 na Irlanda do Norte. Deste modo, por estas razões, deve-se olhar para o conflito não como um conflito religioso, mas sim como um conflito político, de embate entre partidos políticos, que apesar de representarem a dicotomia entre as comunidades existentes, representam ainda mais a incerteza e divisão relativamente ao futuro da Irlanda.

O seguinte gráfico apresenta os partidos políticos e forças militares que estiveram envolvidas no conflito de 1968, de modo a percebermos as mudanças ocorridas desde o conflito de 1919, em que circunstâncias divergem, servindo também como uma forma do

⁶⁷ Tradução livre da autora. No original “in 1926 De Valera and many others left Sinn Féin to form Fianna Fáil and take their seats in the Dublin parliament. Sinn Féin and the IRA survived during the middle decades of the twentieth century as small and peripheral organisations”.

leitor, no decorrer do texto, conseguir associar facilmente os grupos paramilitares às ideologias políticas.



2.2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO E ABORDAGEM DO CONFLITO

A repartição territorial consolidada em 1921 na Irlanda do Norte teve impactos profundos e evidenciou fragilidades difíceis de reparar que se mantiveram presentes, servindo de combustível para a erupção do novo conflito conhecido como “The Troubles” em 1968 (Feeney, 2004). Com o Acordo Anglo-Irlandês celebrado em 1921, a República da Irlanda consentiu em não interferir nos assuntos internos a norte, estando estes sob controlo direto de Westminster, em Londres, mas com um governo local em Belfast, Stormont (Feeney, 2004).

Desde 1921, a administração de todas as matérias referentes à Irlanda do Norte eram tratadas no Parlamento local da Irlanda do Norte em Stormont, sendo que este era composto por unionistas, e os nacionalistas não possuíam representação. Apesar de terem ocorrido algumas mudanças significativas por volta de 1960, essencialmente na área da educação, o sistema ainda era desigual a nível de direitos e oportunidades para a população católica comparativamente à população protestante. Assim, com vista a romper com este sistema injusto, os nacionalistas iniciaram movimentos pela conquista dos mesmos direitos políticos e sociais que os protestantes (Prince, 2007).

O principal fator catalisador que nos permite perceber uma das razões do início movimento de direitos civis remete para a mudança de um sistema político assente no método de representação proporcional, que tinha sido introduzido nas eleições locais e parlamentares com a Lei de Governo da Irlanda em 1920, de forma a proteger as minorias. Contudo, em 1922, a aprovação da Lei de Governo Local vem alterar o sistema de voto, com a abolição do princípio de representação proporcional no Parlamento da Irlanda do Norte e consequente introdução do sistema de votação conhecido por *First Past the Post* (O’Brien, 2010).

Este sistema de voto denominado *First Past the Post*, que estava a ser empregue em Westminster, funcionava da seguinte forma: “o candidato com a maioria de votos em cada círculo eleitoral ganha e torna-se no membro do parlamento para esse assento. Todos os outros votos são desconsiderados”⁶⁸ (Wilkinson, 2018: 1). O método de voto FPTP fortaleceu a discrepância entre as duas comunidades, uma vez que a comunidade católica

⁶⁸ Tradução livre da autora. No original “The candidate with the most votes in each constituency wins and becomes the MP for that seat. All other votes are disregarded.”

não possuía qualquer representação política no Parlamento, de modo que pretendiam o retorno do sistema de RP (English, 2006).

Este sistema acabou por acentuar as diferenças em termos de direitos políticos entre as comunidades, católica e protestante, sendo que os católicos não possuíam representação no Parlamento da Irlanda do Norte, tendo em conta que:

O Parlamento da Irlanda do Norte era bicameral: ao lado da Câmara dos Comuns, diretamente eleita, estava o Senado de vinte e seis membros. Vinte e quatro senadores foram eleitos pela Câmara dos Comuns usando o único voto transferível; os outros dois assentos foram ocupados *ex officio* pelos *Mayors* de Belfast e Londonderry (...). Depois de se reunir inicialmente na Prefeitura de Belfast, o Parlamento construiu para si um novo edifício sediado em Stormont, nos arredores a leste de Belfast^{69 70}.

Além disso, a partir de 1921, com vista a impedir os católicos de conquistarem lugares no Parlamento de Stormont, os unionistas começaram a usar o “*gerrymandering* para redesenhar os distritos eleitorais, garantindo um voto protestante vencedor. Por exemplo, Stormont dividiu Londonderry em três círculos eleitorais. Embora os eleitores católicos superassem os eleitores protestantes em Londonderry como um todo, com 14, 429 e 8,781 eleitores respetivamente, sendo que os limites do círculo asseguraram dois eleitores dos círculos que alcançaram maiorias protestantes, enquanto apenas um círculo atingiu uma maioria católica. Como resultado, os protestantes acabaram com catorze lugares em Stormont, e os católicos apenas oito⁷¹ (McKaughan, 2018: 3)

Tal como Brian Feeney refere na sua obra “a Irlanda do Norte tinha doze lugares em Westminster: os unionistas possuíam todos⁷² (Feeney, 2004: 13).

Por volta de 1960, a Irlanda do Norte era um território habitado por uma população 60% protestante e 40% católica (Hayes, 2007: 98). Conforme o que foi apresentado anteriormente, a partir de 1920, a Irlanda do Norte passou a ser “administrado por um

⁶⁹ Tradução livre da autora. No original “The Parliament of Northern Ireland was bicameral: alongside the directly elected House of Commons was the Senate of twenty-six members. Twenty-four Senators were elected by the House of Commons using the single transferable vote; the other two seats were held *ex officio* by the the Lord Mayors of Belfast and Londonderry. After initially meeting in Belfast City Hall, the Parliament built for itself a new headquarters building at Stormont on the eastern outskirts of Belfast.”

⁷⁰ Obtido em janeiro, 5, 2019, <http://www.election.demon.co.uk/stormont/intro.html>

⁷¹ Tradução, o livre da autora. No original “used gerrymandering to redraw voting districts, ensuring a winning Protestant vote. For example, Stormont divided Londonderry into three wards. Although Catholic voters vastly outnumbered Protestant voters in Londonderry as a whole, with 14,429 and 8,781 voters respectively, the ward boundaries ensured two wards’ voters achieved Protestant majorities, while only one ward achieved a Catholic majority.13 As a result, the Protestants ended up with 14 seats in Stormont, and Catholics secured only eight”.

⁷² Tradução livre da autora. No original “Northern Ireland had twelve seats at Westminster: Unionists held them all” (Feeney, 2004: 13).

governo miniatura, completo com um primeiro-ministro e gabinete. Havia uma legislatura composta por cinquenta e dois membros Comuns e um Senado pequeno sem poderes”⁷³ (Feeney, 2004: 7-80). Porém, a representação proporcional foi abolida com o Ato da União, deixando na mão dos unionistas todo o poder político, excluindo ao mesmo tempo os nacionalistas que representavam a comunidade católica (Feeney, 2004). Para além disso, “o estado da Irlanda do Norte não operava em princípios democráticos modernos de um voto por pessoa, em vez disso usava uma série de condições sobre os votos, a fim de privar ainda mais os católicos. Votar nos governos locais estava apenas aberto para contribuintes e os seus cônjuges”⁷⁴ (Fenton, 2018: 22).

Tal como o autor Brian Feeney afirma, antes de 1969, “não havia um único membro católico no gabinete” (Feeney, 2004: 8). O que se verifica é, então, a existência de um sistema discriminatório na Irlanda do Norte com uma administração controlada puramente por uma maioria unionista e protestante, que contribuiu para a sua crescente sectorização ao longo dos anos (Fenton, 2018).

Os unionistas controlavam, de facto, toda a área económica, política e social da Irlanda do Norte, possuindo a maioria dos trabalhos em indústrias sediadas em zonas fortemente unionistas, bem como os cargos públicos, uma vez que só se podia exercer tais cargos se se jurasse lealdade à Coroa, o que era impensável para os nacionalistas. Com efeito, denota-se assim um sistema profundamente dividido entre protestantes, que detinham todos os cargos públicos e, nacionalistas que eram, de certa forma, impossibilitados no exercício de tais funções (Feeney, 2004).

Esta discriminação da comunidade católica era mais visível nas questões de voto e casa, sendo que

apesar de destes problemas não parecerem estar relacionados, a habitação influenciou diretamente os direitos de voto. Porque os protestantes da Irlanda do Norte queriam manter a sua maioria política, eles recusaram-se a construir casas públicas fora da maioria dos distritos católicos (...). Se mais católicos se mudassem para os distritos protestantes através de alocações públicas, então os

⁷³ Tradução livre da autora. No original “was administered by a miniature government, complete with prime minister and Cabinet. There was a legislature made up of a fifty-two-member Commons and a smaller, powerless Senate”

⁷⁴ Tradução livre da autora. No original “the Northern Irish state did not operate on modern democratic principles of one vote per person, instead using a number of conditions on votes in order to further disenfranchise Catholics. Voting in local governments was open only to ratepayers and their spouses”.

católicos poderiam ganhar mais assentos no Conselho ou em Stormont⁷⁵
(McKaughan, 2018: 2)

Esta diferenciação na Irlanda do Norte em termos de representação da população acaba por transparecer em questões de igualdade de direitos, sendo fulcral a reforma nas áreas de sistema eleitoral, tendo em conta que o princípio de representação proporcional tinha sido abolido pouco tempo depois do Ato de Governo da Irlanda em 1920 (Pringle, 1980).

Em meados de 1960, a comunidade católica tornou-se mais instruída, devido ao estabelecimento de um sistema de educação gratuito providenciado pelo Reino Unido. Perante uma sociedade cujos domínios administrativos se encontram sob o controlo da comunidade protestante, esta nova descendência da comunidade católica mais erudita, começa a exigir persistentemente os mesmos direitos que os unionistas, a obtenção de melhores posições na sociedade, tais como a possibilidade de trabalhar em áreas de serviços públicos ligadas ao governo, ou a alocação de habitação pública (Feeney, 2004).

Assim, quando Terence O'Neill é eleito como Primeiro-Ministro do *Ulster Unionist Party* (UUP) em 1963, começa a implementar reformas, tendo em vista a alcançar a minoria católica, agora mais instruída, de modo a integrá-la na sociedade. O seu objetivo era reformar a economia e melhorar a relação entre os unionistas e nacionalistas, criando igualmente uma melhor relação com o Governo de Dublin, de modo a amenizar o sentimento de injustiça por parte dos nacionalistas relativamente ao sistema político da Irlanda do Norte (Feeney, 2004).

A implementação destas reformas desencadeou o descontentamento dos unionistas, tais como Ian Paisley, líder do DUP, bem como de membros do seu próprio partido, UUP, nomeadamente William Craig e Brian Faulkner (Feeney, 2004).

Consequentemente, instigou-se uma onda de insatisfação, tanto dentro como fora do partido UUP que deu lugar a uma campanha liderada por Brian Faulkner para destituir O'Neill. À medida que as contestações iam aumentando, maioritariamente dentro do

⁷⁵ Tradução livre da autora. No original “Though these issues seem unrelated, housing directly influenced voting rights. Because Northern Ireland’s Protestants wished to maintain their political majority, they refused to build public housing outside of majority Catholic districts (...). If more Catholics moved into Protestant districts through public housing allocations, then Catholics might win more Council or Stormont seats”

Partido Unionista, e sobretudo após o encontro de Terence O'Neill com o Presidente da República da Irlanda, Taoiseach Sean Lemass, que lutou também no IRA na Guerra da Independência em 1919-21, se ter tornado público (Feeney, 2004).

A tensão entre O'Neill e os membros do seu partido UPP, outros partidos unionistas, e até mesmo com os nacionalistas, aumentou em 1966, na véspera de Comemoração dos 50 anos após o *Easter Rising*. Esta data foi assinalada por um conjunto de tumultos que resultaram na morte de 2 católicos na “sequência de uma série de tiroteios pelo UVF (um grupo paramilitar que adotou o nome da organização de 1912). Estas mortes são vistas por alguns como um marco dos primeiros tiros no que iria ser conhecido como ‘the Troubles’”⁷⁶ (Madden, 2010: 218). Subsequentemente, O'Neill aboliu o UVF e, a partir desta altura, o apoio às suas ações foi decrescendo progressivamente, tanto dentro do seu partido como do seu Gabinete (Madden, 2010).

Ora o líder protestante não só tinha de lidar com toda esta visibilidade negativa aos olhos do seu partido e comunidade, como também agora tinha de cumprir as reformas que propôs executar. Perante o descontentamento dos membros do UUP, face ao programa de reformas de O'Neill, estes decidiram que a sua destituição era essencial para garantir o controlo unionista no Parlamento de Stormont. Em 1969, uma onda de bombardeamentos atingiu Belfast, sendo que o IRA foi apontado como o responsável por estes acontecimentos, e em resposta, O'Neill posicionou uma força especial para salvaguardar as infraestruturas que tinham sido atacadas.

Contudo, mais tarde descobriu-se que o responsável pelos bombardeamentos tinha sido na verdade o UVF. Com este ataque, o UVF pretendia impedir a concretização e consolidação do plano de reformas proposto por O'Neill, incutindo a ideia de que o IRA constituía uma ameaça para a Irlanda do Norte, ao pôr em causa toda a estrutura política e social. De facto, todo este esquema orquestrado pelos Unionistas resultou na perfeição pois uns meses depois, O'Neill abandonou a sua posição no governo. (Feeney, 2004)

De 1921 até meados de 1960, a luta pela conquista da representação católica no Parlamento em Stormont estava a cabo do partido nacionalista. Contudo, este partido “falhou em organizar-se propriamente, absteve-se frequentemente do parlamento de

⁷⁶ Tradução livre da autora. No original “sequence of a series of gun attacks by the UVF (a paramilitary group that adopted the name of the 1912 organization). These deaths are seen by some as marking the First shots in what would become known as ‘the Troubles’”.

Stormont e restringiu as suas atividades às áreas comandar de forma confiável uma maioria”⁷⁷ (Mitchell, 2015: 86). Neste sentido, tinha oposição de todas as frentes, tanto pela comunidade católica como as forças republicanas, uma vez que se revelava mais preocupado com a questão de divisão da Irlanda do que ajudar a comunidade a conquistar os seus direitos na questão política e social (Mitchell, 2015).

O *National Democratic Party* (NDP), surge assim em 1965 cujos princípios se encontravam assentes na “crença numa ação política construtiva, uma organização política eficiente e membros”⁷⁸ (McAllister, 1975: 354). Contudo, ambos os partidos acabam por ser substituídos pelo *Social Democratic Labour Party* (SDLP), em resultado da vontade de participar na vida económica, social e política na Irlanda do Norte, dando voz à comunidade católica. A SDLP foi criada em 1970 por um grupo de membros do Parlamento de Stormont e inicialmente liderada por Gerry Fitt, que se encontravam ativos nestas campanhas pelos direitos civis católicos (Mitchell, 2015).

Com vista a alcançar os seus objetivos na obtenção dos mesmos direitos civis que os protestantes, os nacionalistas iniciam assim as suas marchas. A primeira marcha nacionalista foi planeada para agosto de 1968, tendo como objetivo o percurso desde a área de Coalisland a Dungannon, tendo sido patrocinada pelo “Northern Ireland Civil Rights Association (NICRA)” (Prince, 2007: 3). A NICRA era reconhecida por realizar campanhas pela luta dos direitos civis, tendo sido “o grupo mais importante dentro do movimento dos direitos civis e iniciou os eventos que levaram à criação do movimento em massa”⁷⁹ (Purdie, 1990: 121) e tinha como lema “um homem, um voto”⁸⁰ (O’Hagan, 2018: 1)

Porém, esta marcha, que era para ser serena, acabou por se transformar rapidamente numa zona de confronto quando a força policial *Royal Ulster Constabulary* (RUC), interveio de modo a interromper a marcha de prosseguir o seu curso (Prince, 2007).

⁷⁷ Tradução livre da autora: “it failed to organize properly, frequently abstained from the Stormont parliament and restricted its activities to areas where it could reliably command a majority”.

⁷⁸ Tradução livre da autora. No original “belief in constructive political action, an efficient political organization and open membership”.

⁷⁹ Tradução livre da autora. No original “the most important group within the civil rights movement and it initiated the events that led to the creation of a mass movement”.

⁸⁰ Tradução livre da autora. No original “One man, one vote”.

Este ataque da RUC originou feridos e, por conseguinte, uma grande visibilidade televisiva, deixando o governo britânico preocupado com a sua imagem pública (Hopkisson, 2014).

O objetivo da marcha era obter uma coligação entre unionistas e nacionalistas no Governo de Stormont de modo a alcançar as mesmas oportunidades em termos de direitos civis, apesar de alguns ativistas dos direitos civis considerarem que o objetivo final dos nacionalistas não era propriamente o fim do sistema discriminatório existente mas sim terminar com a divisão do território e alcançar posteriormente a união da República da Irlanda e da Irlanda do Norte (Prince, 2007).

Em 1969, tanto o partido político Sinn Féin como a força republicana IRA, sofreram ambas uma divisão interna que deu origem, por um lado, ao *Provisional Sinn Féin*, e por outro, ao *Provisional IRA*, em consequência do forte uso da força pelo IRA e forte envolvimento do Sinn Féin na ação armada (Mitchell, 2015). “A divisão foi o resultado de um aprofundamento da insegurança no Norte, com o IRA do norte a tornar-se cada vez mais militar em relação aos ataques militares lealistas na comunidade católica e indiferença unionista às queixas católicas”⁸¹ (Mitchell, 2015: 110).

As atrocidades cometidas pelos grupos paramilitares republicanos e lealistas iam-se acumulando: em setembro de 1970 “o IRA e o UVF tinham detonado cem explosões desde o início do ano. Onze pessoas tinham sido mortas, entre eles os policiais Samuel Donaldson e Robert Millar perto de Crossmaglen, os primeiros homens da RUC que o IRA matou no *The Troubles*”⁸² (Feeney, 2004: 35).

Devido a esta escala da violência que progredia cada vez mais, tanto do lado do IRA como do UVF, o governo britânico começou a ponderar abolir o governo de Stormont. Neste sentido, quando Brian Faulkner se tornou Primeiro-Ministro da Irlanda do Norte em 1971, o seu objetivo primordial era acabar com a violência exercida por ambas as forças lealistas e republicanas nas ruas, com a intenção de evitar a derrogação do governo de Stormont, conforme o governo britânico tinha ponderado (Feeney, 2004).

⁸¹ Tradução livre da autora. No original “the split was a result of deepening insecurity in the North, with the Northern IRA becoming increasingly militant in the face of loyalist attacks on the Catholic community and unionist indifference to Catholic grievances”.

⁸² Tradução livre da autora. No original “the IRA and UVF had detonated one hundred explosions since the start of the year. Twenty-one people had been killed, among them constables Samuel Donaldson and Robert Millar near Crossmaglen, the first RUC men the IRA killed in the Troubles”

No entanto o grau de violência infligida pelos grupos paramilitares era tão grande, tendo-se registado os seguintes dados: “Em 1970 vinte e nove pessoas foram mortas; em 1971 morreram 180, das quais noventa e quatro eram civis”⁸³ (Feeney, 2004: 38). De modo que, em resposta ao aumento da violência, o então Primeiro-Ministro Unionista da Irlanda do Norte, Brian Faulkner, viu-se forçado a implementar a política de internamento em 1971. A política de internamento basicamente consistia no aprisionamento, sem julgamento, de qualquer indivíduo que fosse suspeito de estar envolvido na perpetuação da violência, considerando que iria consecutivamente, contribuir para a redução da violência (Feeney, 2004).

A violência entre ambas as forças lealistas e republicanas, o IRA, o UVF e as forças armadas britânicas RUC e os *B Specials*, prosseguiu numa escalada desmedida, alcançando um novo patamar com o atentado conhecido como Domingo Sangrento a 30 de janeiro de 1972, na qual “13 pessoas foram mortas a tiro pelo exército britânico enquanto participavam numa marcha pacífica dos direitos civis contra a política de internamento numa área predominantemente católica da cidade de Derry, na Irlanda do Norte”⁸⁴ (Conway, 2003: 2). Em consequência, “Londres teve de se responsabilizar pela segurança no Norte, particularmente à medida que mais e mais tropas britânicas chegavam para lidar com o surto de violência que as mortes em Derry tinham provocado”⁸⁵ (Feeney, 2004: 39).

No seguimento do ocorrido, Faulkner implementou medidas de segurança mais reforçadas, tais como o envio de forças militares para reassumir as denominadas zonas republicanas proibidas nas cidades da Irlanda do Norte (Barton; Roche, 2009). Estas zonas eram áreas católicas em que as forças armadas britânicas e o RUC não podiam atuar, uma vez que eram controladas pelo IRA, daí a denominação de áreas proibidas (Gillespie, 2017).

Apesar disso, as medidas não foram suficientes e, em 24 de Março de 1972, o então Primeiro-Ministro Britânico, Ted Heath, decidiu reunir-se com o Primeiro-Ministro da Irlanda do Norte, Brian Faulkner, de modo a comunicar-lhe a sua decisão de transferir a política de segurança para Westminster e a interrupção do Parlamento local da Irlanda do

⁸³ Tradução livre da autora. No original “In 1970 twenty-nine people were killed; in 1971 an incredible 180 died, of whom ninety-four were civilians”.

⁸⁴ Tradução livre da autora. No original “13 people were shot dead by the British army while taking part in a peaceful civil rights march against the policy of internment in a predominantly Catholic area of Derry city, Northern Ireland”.

⁸⁵ Tradução livre da autora. No original “London had to take responsibility for security in the North, particularly as more and more British troops poured in to deal with the surge in violence which the killings in Derry had provoked”.

Norte, e subsequente introdução do controlo direto de Stormont para Westminster. Esta decisão originou o descontentamento dos unionistas, que se sentiram traídos pelo Reino Unido, por este ter-lhes retirado o poder (Feeney, 2004). Apesar desta medida de retirada de controlo do governo de Stormont para Westminster, a disputa entre os nacionalistas e unionistas continuou a aumentar. Para além disso, o conflito acarretou outras consequências, como a divisão dos diversos partidos e subsequente formação de novos partidos por incompatibilidade de ideais, tais como o DUP, que foi formado por Ian Paisley em 1971, deixando o partido UUP, devido à aproximação do líder do partido, então Primeiro-ministro da Irlanda do Norte, Terence O'Neill ao Governo da República da Irlanda numa tentativa de acordo, acreditando que O'Neill não estava a defender os interesses dos unionistas (English, 2006).

Em 1973, surge a primeira proposta de acordo em Sunningdale, entre os governos britânico e irlandês, após o reconhecimento da gravidade da situação em que se encontrava a Irlanda do Norte, numa tentativa de “formar um governo de coligação entre as comunidades para alcançar a estabilidade política numa província dividida”⁸⁶ (Morisi, 2006: 1) mas que não foi bem-sucedido devido a um conjunto de fatores que serão aclarados com maior detalhe no próximo capítulo.

Em 1976, a política de internamento foi revogada pelo Secretário de Estado da Irlanda do Norte de então, Merlyn Rees, do mesmo modo que retirou o estatuto especial que os prisioneiros políticos possuíam, impedindo assim o aprisionamento de elementos de grupos paramilitares sem julgamento, por parte das autoridades. No entanto, esta decisão provocou a revolta entre os prisioneiros republicanos, devido à perda dos seus privilégios, que consistiam no “direito de usar roupas civis, liberdade do trabalho na prisão, comunicação aberta entre os presos, sentenças mais curtas, e privilégios especiais irrestritos, tais como visitas”⁸⁷ (McKaughan, 2018: 29). Consequentemente, esta ação desencadeou múltiplos protestos dos prisioneiros, que ficaram conhecidos como as Greves de Fome, tendo um ocorrido em Outubro de 1980, e o outro em Março de 1981, que terminou em Outubro do mesmo ano quando os prisioneiros republicanos decidiram terminar as greves de fome (McKaughan, 2018).

⁸⁶ Tradução livre da autora. No original “to form a cross-community coalition government to achieve political stability in the divided province”.

⁸⁷ Tradução livre da autora. No original “right to wear civilian clothes, freedom from prison work, open communication amongst prisoners, shorter sentences, and unrestricted special privileges such as visits”.

Este acontecimento foi um ponto determinante na alteração da relação entre o governo britânico e o governo irlandês, devido à forma como o primeiro lidou com o problema, ao deixar que 10 prisioneiros morressem, arruinando qualquer probabilidade de resolução do conflito, uma vez que a cooperação entre os dois atores encontrava-se fragilizada (O’Kane, 2007). Em detrimento das greves de fome, o grupo paramilitar republicano IRA ganhou mais apoio, bem como o partido nacionalista Sinn Féin, emergindo como uma força política considerável na Irlanda do Norte, e ameaçando o domínio do SDLP na Irlanda do Norte (O’Kane, 2007).

O aumento do apoio ao Sinn Féin tornava-se cada vez mais problemático na medida em que este partido possuía uma forte ligação com a força paramilitar PIRA (*Provisional Irish Republican Army*), que “em resposta às greves de fome (...) definiu como alvo a aplicação da lei e o pessoal militar britânico nos seus vários assassinatos e campanhas de bombardeamento, matando pelo menos 60 pessoas durante as greves de fome”⁸⁸ (McKaughan, 2018: 31). O PIRA tinha sido criado em 1969, como resultado da divisão sofrida entre a força militar IRA, por alguns

elementos do IRA que estavam descontentes com o crescente ênfase do movimento na política esquerdista às custas da ação armada. Segundo, a separação foi o resultado do aprofundamento da insegurança no Norte, com o IRA do Norte a tornar-se progressivamente militante diante de ataques lealistas à comunidade católica e indiferença sindicalista às queixas católicas⁸⁹

(Mitchell, 2015:110).

Este apoio ao Sinn Féin denotou-se ainda mais nas eleições de 1983, quando este alcançou uma grande percentagem de votos, precisamente mais de 13%, fazendo frente aos 18% do SDLP, o que serviu de catalisador para os governos britânico e irlandês agirem no sentido de procurarem alcançar um novo acordo de paz (McKaughan, 2018).

Portanto, em resposta a este crescimento do Sinn Féin, surge o novo processo de negociações entre o governo irlandês e o governo britânico, que resulta no acordo anglo-irlandês em 1985, que define os princípios que devem estabelecidos para terminar o conflito. Porém, este acordo acabou por também não ser bem-sucedido uma vez que os

⁸⁸ Tradução livre da autora. No original “In response to the Hunger Strikes (...)targeted law enforcement and British military personnel in their various assassination and bombing campaigns, killing at least 60 people during the Hunger Strikes alone”.

⁸⁹ Tradução livre da autora. No original “elements in the IRA were unhappy with the movement’s increasing emphasis on leftist politics at the expense of armed action. Second, the split was a result of deepening insecurity in the North, with the Northern IRA becoming increasingly militant in the face of loyalist attacks on the catholic community and unionist indifference to catholic grievances”

seus termos não favoreciam os nacionalistas, tais como a proposta de um governo com poder partilhado entre unionistas e nacionalistas, sendo que na visão do SDLP o acordo “não tinha em conta a dimensão irlandesa, significando relações mais próximas entre a Irlanda do Norte e a República da Irlanda” (Morisi, 2006: 7).

Sendo o acordo intangível no alcance, a onda de violência prosseguiu, provocando causalidades em ambas as partes, sendo perceptível na análise das seguintes tabelas, que compreendem o período de 1983-93:

Table 5a. Shooting and bombing incidents 1983–93

<i>Year</i>	<i>Shootings</i>	<i>Bombing devices used</i>
1983	424	367
1984	334	248
1985	238	215
1986	392	254
1987	674	384
1988	538	458
1989	566	420
1990	557	286
1991	499	368
1992	506	371
1993	476	289
Total	5,204	3,660

ILUSTRAÇÃO 3 – ELLIOTT, 2007:216

Table 4a. Politically motivated killings in Northern Ireland 1983–93

<i>Year</i>	<i>Non-civilians</i>	<i>Civilians</i>	<i>Total</i>
1983	33	44	77
1984	28	36	64
1985	29	26	55
1986	24	37	61
1987	27	68	95
1988	39	55	94
1989	23	39	62
1990	27	49	76
1991	19	75	94
1992	9	76	85
1993	14	70	84
Total	272	575	857

ILUSTRAÇÃO 2 – ELLIOTT, 2007: 216

Só em 1996 é que voltaram a decorrer novas negociações e processo de conversações entre os dois governos com todos os partidos nacionalistas e unionistas, para o alcance de um verdadeiro acordo que beneficiasse ambas as partes envolvidas no conflito, do qual resultou o conhecido Acordo de Sexta Feira Santa, também denominado como *Good Friday Agreement* de 1998 (Dorney, 2015)

Após trinta anos de conflito e aproximadamente dois anos de negociação, o sentimento final foi de alívio por o conflito ter chegado ao fim, essencialmente para os Primeiros-Ministros do Reino Unido e da República da Irlanda por conseguirem alcançar algo que os seus antecessores não conseguiram: um acordo de paz que, acima de tudo, preconiza um sistema de governação assente no modelo de partilha de poder entre os nacionalistas e os unionistas.

O conflito conhecido como *The Troubles* que durou décadas chegou ao fim e a violência que predominava no território irlandês foi trocada pela paz e estabilidade na Irlanda do Norte, com o Acordo de Sexta Feira Santa em 1998.

Este acordo político foi levado a cabo através de uma cooperação entre os governos irlandês e britânico, e os partidos políticos da Irlanda do Norte, nomeadamente, Sinn Féin, o Partido Unionista do Ulster, o Partido Trabalhista Social e Democrata, com a consciencialização de que teriam de se unir para conseguirem findar o conflito e estabelecer as bases para a paz (Mitchell, 2002).

CAPÍTULO III – PROCESSO DE PAZ ATÉ O ACORDO DE SEXTA FEIRA DE 1998 DA IRLANDA DO NORTE

No capítulo anterior foi descrito o conflito na Irlanda do Norte, conhecido por *The Troubles*, que ocorreu de 1968 a 1999, com uma análise detalhada dos atores que estiveram envolvidos, as suas agendas e interesses, com vista a conseguir compreender a complexidade deste conflito, e, conseqüentemente, o processo de paz. Deste modo, seguindo esta linha dos acontecimentos, neste capítulo, será exposto todo o processo de paz, desde o Acordo de Sunningdale de 1973, que marca a primeira tentativa de acabar com o conflito e estabelecer um acordo entre as partes envolvidas no confronto, até ao Acordo de Sexta Feira Santa de 1998, que conseguiu alcançar a concordância entre as partes, comprometendo tanto os partidos unionistas e nacionalistas, bem como as respetivas forças paramilitares, republicanas e lealistas, pondo fim à violência. Esta análise dos acordos, através da explicitação dos atores que estiveram envolvidos em cada um deles, as suas ambições e agendas, bem como as causas de insucesso dos vários acordos que foram sendo negociados, serve para compreender o modo como se conseguiu alcançar o Acordo de Sexta Feira em 1998 e as suas circunstâncias, da mesma forma que se tenta perceber se os princípios e pontos propostos em cada acordo diferem entre si ou não, e de que forma.

Com esta análise dos acordos irá tentar perceber-se, de facto, o Acordo de Sexta Feira Santa é consistente e conseguiu resolver as causas e problemas inerentes ao conflito na Irlanda do Norte em 1968, bem como de que forma foram ultrapassados todos os obstáculos e divergências existentes. Isto é, o objetivo deste capítulo é responder à seguinte questão: - Tendo em conta que os acordos anteriores falharam em conseguir findar o conflito e estabelecer as bases para a paz, o que torna o Acordo de Sexta Feira Santa único e distinto dos restantes?

A tabela infra apresenta, de forma simplificada, os princípios propostos/estabelecidos em cada acordo de paz celebrado, permitindo ao leitor o entendimento total do processo de paz da Irlanda do Norte.



3.1. ACORDO DE SUNNINGDALE DE 1973

Após muitos anos de conflito, de violência entre unionistas e nacionalistas, por meio dos respetivos grupos paramilitares de cada uma das partes, que espalhavam o terror com ataques de bombardeamento, matando dezenas de civis, e eliminando, conseqüentemente, qualquer possibilidade de resolução do conflito e tentativa de processo de paz, houve a tomada de consciência, por parte dos governos britânico e irlandês de que, para conseguir colocar um ponto final nesta escalada de violência os dois teriam de cooperar para estabelecer as bases para a paz. (Mitchell, 2002).

O que se seguiu no período compreendido entre 1972-74 foi nada mais do que um acumular de acontecimentos que servem de *background* histórico para entender o Acordo de 1973.

O confronto entre nacionalistas e unionistas atingiu um patamar de violência descomedida, tornando imperativa uma atuação para findar esta onda de violência entre as forças lealistas e republicanas. Assim, progressivamente, a pressão ao governo britânico aumentava, para que este tomasse uma atitude e encontrasse uma solução política para terminar o conflito (McKaughan, 2018). Neste sentido, a primeira iniciativa de solução surge em outubro de 1972, partindo precisamente do então Secretário de Estado da Irlanda do Norte, William Whitelaw, que redigiu e entregou ao governo britânico, um documento

denominado *Green Paper - The Future of Northern Ireland: A Paper for Discussion*, que expunha os problemas que deviam ser resolvidos, propondo soluções para conseguir alcançar um governo *power-sharing* na Irlanda do Norte e um possível acordo de paz (Frank, 2017).

No geral, “as quatro opções possíveis delineadas no documento eram: integração; uma autoridade puramente executiva (conselho); um corpo legislativo limitado (convenção); um retorno à devolução significativa na forma de uma legislatura e executivo fortes”⁹⁰ (McDaid, 2013). Para além disso, o documento sugeria a criação de uma Assembleia eleita que iria substituir o Parlamento da Irlanda do Norte. O *Green Paper* formulou

os dois princípios significantes que formariam as estratégias centrais da estrutura bilateral britânica nos próximos anos. Primeiro uma fórmula de partilha de poder deveria ser incorporada em qualquer nova estrutura para substituir o estilo Westminster tão adorado pelos unionistas, a regra de maioria simples. Segundo, o *Green Paper* tornou explícita a importância da República da Irlanda como um participante do jogo e cunhou a frase ‘dimensão irlandesa’⁹¹ (Bloomfield, 1997: 27-28).

Após ter sido debatido no Parlamento em Westminster e examinado pelos políticos britânicos e da Irlanda do Norte, este documento acabou por ser divulgado em Março de 1973 por William Whitelaw sob o nome de *White Paper - Northern Ireland Constitutional Proposals*. Este documento propunha a criação da seguinte estrutura:

A fórmula de partilha de poder compeendia uma Assembleia unicameral eleita que iria organizar as suas próprias estruturas (um executivo e legislatura baseadas num comité) e em seguida a abordagem do Secretário de Estado, que entregaria o poder executivo e legislativo na convicção de que uma estrutura de poder partilhado estava em vigor para proteger o envolvimento de representantes católicos no processo⁹². (Bloomfield, 1997: 28-29).

Ora, o *White Paper* propunha então “a criação de um novo sistema legislativo – Assembleia (em vez do mais pejorativo – na Irlanda do Norte - Parlamento). Este seria

⁹⁰ Tradução livre da autora. No original “The four possible options outlined in the paper were: integration; a purely executive authority (council); a limited law-making body (convention); a return to meaningful devolution in the form of a powerful legislature and executive” (McDaid, 2013)

⁹¹ Tradução livre da autora. No original “the two significant principles which would form the core strategies delineated of the double-sided British structural policy in the years ahead. First, a power-sharing formula must be incorporated in any new structure to replace the Unionists’ cherished Westminster-style, simple majority rule. Secondly, the *Green Paper* made explicit the importance of the Republic of Ireland as a player in the game, and coined the phrase ‘Irish dimension’”.

⁹² Tradução livre da autora. No original “The power-sharing formula comprised an elected unicameral Assembly which would organise its own structures (an executive and a committee-based legislature) and then approach the Secretary of State, who would hand over executive and legislature powers if convinced that a power-sharing framework was in place to protect the involvement of Catholic representatives in the process”.

eleito através de RP, um sistema eleitoral mais justo há muito abandonado pelo antigo regime. Também haveria um Executivo, que agiria como governo na Irlanda do Norte”⁹³(Madden, 2010: 243)

Para além disso, o *White Paper* estabelecia também duas condições, apontadas como essenciais para o sucesso da proposta, designadamente a partilha de poder entre as comunidades católica e protestante, e um reconhecimento da ‘Dimensão Irlandesa’, através do envolvimento da República da Irlanda em certos assuntos da Irlanda do Norte. Esta participação seria efetuada em sede do Conselho da Irlanda, a ser criada futuramente (Madden, 2010).

Estas orientações sugeridas nos dois documentos, *Green Paper e White Paper*, refletiam a importância e a urgência em estabelecer uma governação conjunta entre a República da Irlanda e o Reino Unido, em prol da Irlanda do Norte, de modo a propiciar o fim do conflito e estabelecer um acordo de paz (Hennessey, 2015). No entanto, estas recomendações originaram opiniões distintas, essencialmente junto dos unionistas, uma vez que alguns partidos se opunham à ideia de partilha de poder, enquanto outros apoiavam a criação de um Executivo *power-sharing*. Esta oposição tornou-se evidente nas eleições para a Assembleia, tendo sido este o resultado referente à distribuição do número de lugares:

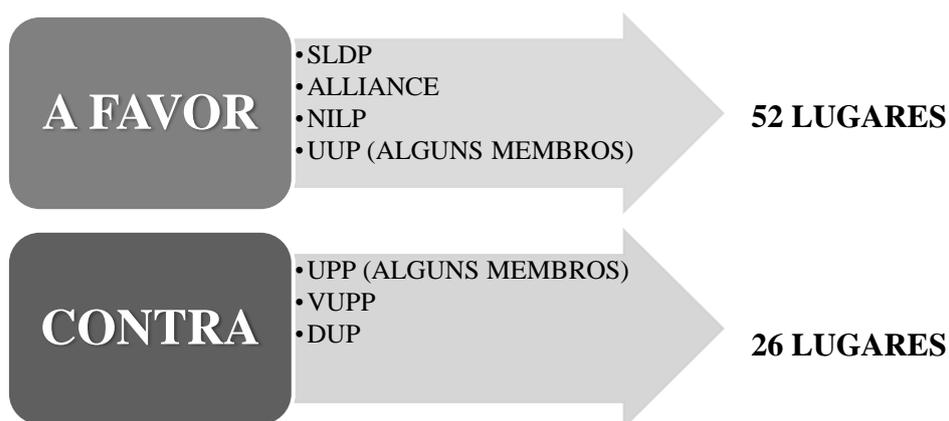


TABELA 2 – MADDEN, 2010: 244

⁹³ Tradução livre da autora. No original “the creation of a new law-making assembly (rather than the more pejorative – in Northern Ireland terms - parliament). This would be elected by PR, a fairer system of election long since abandoned by the old regime”.

<i>Party</i>	<i>Percentage of vote</i>	<i>Number of seats</i>
Pro-White Paper UUP	29.3	24
SDLP	22.1	19
APNI	9.2	8
NILP	2.6	1
Total pro-White Paper	63.2	52
Anti-White Paper UUP	8.5	8
DUP	10.8	8
VUPP	10.5	7
West Belfast Loyalists	2.3	3
Total anti-White Paper	32.1	26

TABELA 3- DIXON, 2008:131

A partir da análise destas tabelas percebe-se claramente a diferença abrupta entre aqueles que apoiam um sistema de governação com poder partilhado entre unionistas e nacionalistas, e aqueles que se opõem veemente. Esta disparidade de opiniões acaba por refletir conseqüentemente no resultado das eleições, uma vez que os apoiantes do *White Paper* conquistaram a maioria de lugares na Assembleia, comparativamente ao número de lugares alcançados pelos seus opositores, especificadamente unionistas.

Assim, apesar da oposição dos unionistas, o documento *White Paper* foi aprovado pelos partidos políticos SDLP, APNI, e NILP, e alguns membros do UPP que estavam com Brian Faulkner, apesar do partido também ter conquistado lugares com membros de oposição ao *White Paper* (McKaughan, 2018: 17).

A divisão interna do UUP remete para a declaração por parte de alguns membros, contra da criação de um Executivo, baseado na partilha de poder, bem como um Conselho da Irlanda, enquanto alguns elementos do partido concordavam com essas propostas. Esta divergência de opiniões originou a separação do partido e criação de uma nova facção, o *Vanguard Unionist Progressive Party* (VUPP) (Dixon, 2011).

Por outro lado, os partidos políticos nacionalistas estavam satisfeitos com as propostas, especificadamente sobre a criação destas duas instituições onde os interesses e direitos dos católicos enquanto cidadãos seriam representados, garantindo-lhes algum poder e voto em decisões políticas.

Apesar da vitória, o facto de ainda existir uma grande percentagem unionista contra o *power-sharing* tornava incerta as possibilidades/perspetivas futuras de sucesso do modelo de governação proposto.

Após um período de 5 meses de negociação, Whitelaw “convenceu os seus rivais líderes unionistas e nacionalistas, tais como o ex-primeiro-ministro unionista Brian Faulkner e o negociador John Hume do SDLP, para pôr de lado as diferenças irreconciliáveis e formar um Executivo de poder partilhado em Stormont”⁹⁴ (Kerr, 2011: 1). Assim, em novembro de 1973, foi formado o Executivo de partilha de poder, composto da seguinte forma (ver tabela 3):

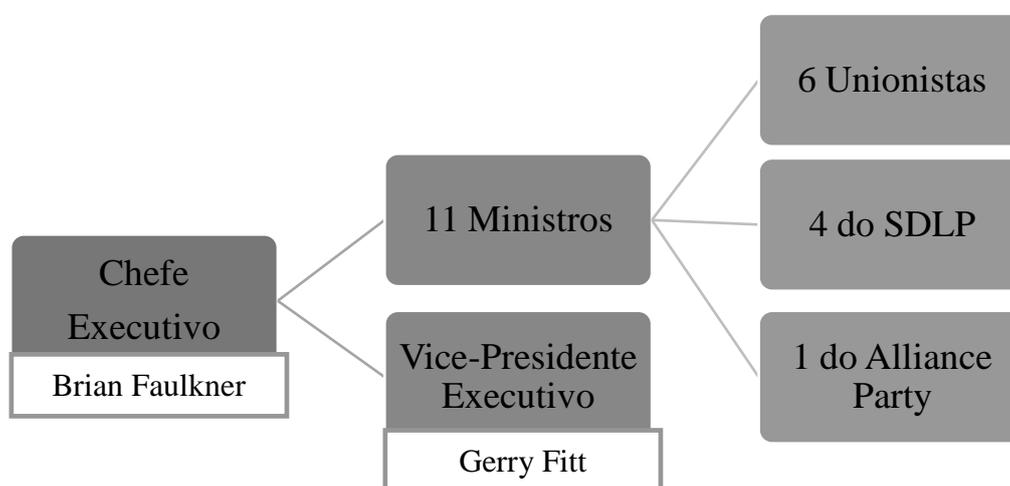


TABELA 4 –MADDEN, 2010:245

Estas eleições foram seguidas pela Conferência de Sunningdale, que ocorreu entre o período compreendido de 6 a 9 de Dezembro de 1973, e tinha em vista resolver os problemas ainda existentes, decidir sobre a criação do Conselho da Irlanda, e estabelecer um acordo entre as partes. Esta Conferência reuniu o Secretário de Estado da Irlanda do Norte, Francis Pym (que tinha substituído o Whitelaw), os Primeiros-Ministros da altura, da Irlanda, Liam Cosgrave, e do Reino Unido, Sir Edward Heath, bem como os líderes dos partidos políticos do SDLP, Gerry Fitt, UUP, Brian Faulkner, e APNI (*Alliance*), Oliver Napier. Os restantes partidos, nomeadamente alguns membros do UUP, DUP e *Vanguard*,

⁹⁴ Tradução livre da autora. No original “convinced rival unionist and nationalist leaders, such as former Unionist Prime Minister Brian Faulkner and SDLP negotiator John Hume, to set aside irreconcilable differences and form a power-sharing executive John Hume at Stormont”.

que eram contra o *White Paper*, mais precisamente contra a ideia de uma forma de governo de poder partilhado, foram excluídos da Conferência pelo governo britânico, com o intuito de evitar qualquer interrupção no processo de negociações. (McKaughan, 2018).

Nesta conferência, ambos os governos, britânico e irlandês, bem como os partidos envolvidos no novo Executivo, definiram os seguintes princípios na Conferência de Sunningdale, que pretendiam ver introduzidos no acordo:

1. Princípio de Consentimento – declara que o estatuto da Irlanda do Norte deve permanecer intato e que só deve ser alterado se for essa a decisão da maioria da população da Irlanda do Norte. Este é um dos pontos aceites por ambos os governos.

2. Criação de um Conselho da Irlanda



▪ **Composição: 14 membros:** 7 da República da Irlanda; 7 da Irlanda do Norte

▪ **Conselho de Ministros** –

com funções executivas e harmoniosas e um papel consultivo (...) iria atuar por unanimidade, e iria incluir um núcleo de sete membros do governo irlandês e um número igual de membros do Executivo da Irlanda do Norte com previsão de participação de outros membros não votantes do governo irlandês e do Executivo ou Administração da Irlanda do Norte quando as matérias dentro das suas competências departamentais forem discutidas”.⁹⁵ (Sunningdale Agreement, 1973 *apud* Elliot, 2007: 223-24);

▪ **Assembleia Consultiva** – Composta por 60 membros eleitos pela Assembleia de Stormont e pelo *Dáil*.

com funções de assessoria e revisão (...) iria consistir em 60 membros, 30 membros de *Dáil Éireann* escolhidos por *Dáil* por base na representação proporcional por voto único transferível, e 30 membros da Assembleia da Irlanda do Norte escolhidos pela Assembleia e também nessa base.⁹⁶

(Sunningdale Agreement, 1973 *apud* Elliot, 2007: 223);

3. Executivo assente na partilha de poder

⁹⁵ Tradução livre da autora. No original “with executive and harmonising function and a consultative role (...) would act by unanimity, and would comprise a core of seven members of the Irish Government and an equal number of members of the Northern Ireland Executive with provision for the participation of other non-voting members of the Irish Government and the Northern Ireland Executive or Administration when matters within their departmental competence were discussed”.

⁹⁶ Tradução livre da autora. No original “with advisory and review functions (...) would consist of 60 members, 30 members from *Dáil Éireann* chosen by *Dáil* on the basis of proportional representation by the single transferable vote, and 30 member from the Northern Ireland Assembly chosen by that Assembly and also on that basis”.

Deste modo, contra a vontade do DUP, e do líder do partido Ian Paisley, e alguns membros do UUP, o Acordo de Sunningdale, acabou por ser assinado em dezembro de 1974, entre o governo britânico e irlandês, estabelecendo o primeiro passo para alcançar um Governo assente no modelo de partilha de poder entre Unionistas e Nacionalistas, com um Executivo que começou a fazer parte do Governo em janeiro de 1974, após aproximadamente dois anos de *Direct Rule*. Este acordo tinha como objetivo representar tanto os interesses dos nacionalistas, como dos unionistas (Mandelson, 2007).

O Acordo de Sunningdale constitui um marco fulcral na história da Irlanda, ao representar a primeira tentativa de acordo entre unionistas e nacionalistas nesta altura, tendo por base o alcance de uma forma de governação conjunta. Apesar das partes terem acordado relativamente aos princípios definidos no Acordo, e terem efetivamente assinado o documento, Faulkner e o SDLP perceberam o Acordo de maneira distinta, tendo atribuído um significado mais alargado dos pontos expostos (Madden, 2010).

Este fator, culminado com o surgimento do *United Ulster Unionist Council* (UUUC), originou o colapso do Acordo de Sunningdale, pois não conseguiu responder às expectativas e garantir que as agendas e interesses de cada ator envolvido no conflito fossem satisfeitos. Por um lado, o Reino Unido pretendia que a Irlanda do Norte permanecesse sob a sua alçada, sendo esta a mesma vontade da maioria da população que aí reside, constituindo um dos interesses dos unionistas. Por outro lado, os nacionalistas que pretendiam obter os mesmos direitos que os unionistas e serem representados no governo, poderem ter voto em decisões que também lhes dizem respeito. Neste sentido, o Acordo tentou conciliar as pretensões de cada um, com os princípios estabelecidos referentes ao estatuto da Irlanda do Norte, atribuindo a possibilidade deste ser alterado caso fosse da vontade da maioria da população, a criação do Executivo de partilha de poder, do Conselho da Irlanda e a Assembleia da Irlanda do Norte, de modo a ver garantidos os interesses dos nacionalistas (McKaughan, 2018: 20).

Contudo, não foi suficiente e, apesar da ideia de um governo *power-sharing*, mais inclusivo, assim como a introdução do princípio de consentimento, constituir o caminho a seguir de modo a que ambas as comunidades políticas acabassem com a violência, a ideia de parceria com a República da Irlanda não foi bem aceite, sobretudo pelos unionistas mais radicais, por considerarem que o novo Executivo e o Conselho da Irlanda constituíam o primeiro passo para a República da Irlanda unir a Irlanda (Hennessey, 2015: 112).

Após a assinatura em Janeiro de 1974 do Acordo entre os dois governos, britânico e irlandês, houve um aumento da violência por parte dos grupos paramilitares (Nicholson, 2009: 58).

3.2 ACORDO ANGLO-IRLANDÊS DE 1985

Tal como verificado anteriormente na análise do Acordo de Sunningdale, as condições que são fundamentais e necessárias para qualquer perspectiva de implantação de paz, não se encontravam reunidas na altura do Acordo realizado em 1973, tendo colapsado e instigado o caos em vez de harmonia (McKaughan, 2018).

Até meados de 1980, a instabilidade política e violência prosseguiram, com inúmeros ataques de tiroteios ou bombardeamentos, matando inúmeros civis, nacionalistas ou unionistas, tendo sido este o período em que ocorreram também as greves de fome de 1981, que foram mencionadas no capítulo anterior (O’Kane, 2007).

Apesar do exacerbado ciclo de violência que caracterizou este período, em 1983 os governos irlandês e britânico iniciaram novamente um processo de negociações. Segundo Goodall (2002), a proposta para um novo acordo partiu do governo irlandês, devido a um reconhecimento por parte deste, de que

(1) a unidade irlandesa era simplesmente não atingível no futuro próximo; (2) que a minoria nacionalista no norte foi alienada das instituições de governo, lei e ordem; e (3) que Sinn Féin estava a capitalizar sobre esta alienação de modo a marginalizar o SDLP e a tornar-se a maior força política, não só no norte, mas também no sul, tornando-se consequentemente uma ameaça para a estabilidade de toda a ilha da Irlanda⁹⁷. (Goodall, 2007: 125).

A forma de lidar com o conflito pelos dois governos foi distinta, sendo que a

“abordagem do governo irlandês desde 1969 foi dominada pela primazia da política e da diplomacia, apoiada em medidas de segurança apropriadas, e pela determinação de encontrar uma solução política para sair do conflito, mesmo quando confrontada por outras abordagens. Os governos britânicos, ao lidarem com a Irlanda ao longo do século usaram o poder armado, assim como agentes e

⁹⁷ Tradução livre da autora. No original “(1) that Irish unity was simply not attainable in the foreseeable future; (2) that the nationalists minority in the North was alienated from the institutions of government, law and order there; and (3) that Sin Féin was capitalizing on this alienation so as to marginalize the SDLP and become a major political force, not just in the North, but in the South too, thereby threatening the stability of the whole Island of Ireland”.

auxiliares, para combater movimentos populares e revoltas”⁹⁸ (Mansergh, 2007: 110).

Não existe informação sobre se a iniciativa para a proposta do Acordo partiu de facto inicialmente do governo irlandês, mas o que é certo é que os dois Primeiros-Ministros, o da Irlanda, Garret Fitzgerald, e do Reino Unido, Margaret Thatcher, aperceberam-se da necessidade de cooperar, para conseguirem resolver o problema da Irlanda do Norte, do crescimento exponencial do partido Sinn Féin, o que para o Reino Unido originou outro problema referente à imagem do Reino Unido a nível internacional, devido às greves de fome, levando à necessidade de pôr fim à instabilidade na Irlanda do Norte (O’Kane, 2007).

O Acordo tinha, portanto, como objetivo fulcral para o governo irlandês, o fortalecimento do partido nacionalista SDLP para fazer frente ao IRA e ao Sinn Féin, uma vez que este partido estava a ganhar muita visibilidade política para o governo britânico, impedindo qualquer possibilidade de findar o conflito (Mansergh, 2002). Ademais, o governo irlandês pretendia, com o Acordo, combater o que considerava a alienação dos nacionalistas na Irlanda do Norte, que aumentou com o fortalecimento do Sinn Féin (Madden, 2010).

No que remete ao governo britânico, o Acordo era idealizado pelo, como forma de melhorar tanto a questão da segurança através da cooperação com o governo irlandês, como a sua imagem internacional. (Mansergh, 2002). Por outro lado, ambos os governos tinham em vista o restabelecimento do governo *power-sharing*. Porém, apesar deste ser um princípio desejável por parte do governo britânico, considerava-se que seria novamente rejeitado pelos unionistas, o que colocaria em risco o acordo. Assim, apesar deste constituir um objetivo essencial que se encontrava na agenda de ambos os governos, não era o objetivo primordial, até por ser de difícil implementação (O’Kane, 2007: 716).

Deste modo, o Acordo Anglo-Irlandês, também conhecido como Acordo de Hillsborough, foi assinado em 1985, pelos governos irlandês e britânico, sob a figura dos respetivos Primeiros-Ministros, Garret Fitzgerald e Margaret Thatcher, sendo que “o comité oficial incluiu o Secretário dos Negócios Estrangeiros Sir Geoffrey Howe, William

⁹⁸ Tradução livre da autora. No original “the approach of the Irish government since 1969 has been dominated by the primacy of politics and diplomacy, supported by appropriate security measures, and a determination to find a political route out of conflict, even when confronted by other approaches. british governments in dealing with ireland over the century have used armed power, as well as agents and auxiliaries, to counter popular movements and uprisings”.

Whitelaw, e o Secretário de Estado da Irlanda do Norte Douglas Hurd. O comité reuniu-se com os líderes políticos da Irlanda do Norte, exceto Sinn Féin, durante o processo de paz mas excluiu-os da participação oficial tal como na Conferência do Acordo de Sunningdale”⁹⁹, além de ter excluído também das negociações as forças paramilitares republicanas e lealistas (McKaughan, 2018: 36-37).

O Acordo Anglo-Irlandês de 1985 partiu da noção da consciencialização destes dois governos da necessidade e vontade de:

desenvolver uma relação única entre as suas populações e uma próxima cooperação entre os seus países (...), reconhecer a necessidade de esforços contínuos para reconciliar e reconhecer os direitos das duas maiores tradições que existem na Irlanda, representada por um lado por aqueles que desejam nenhuma alteração no estatuto presente da Irlanda do Norte e por outro lado por aqueles que ambicionam uma Irlanda unida soberana alcançada por meios pacíficos e através de um acordo(...) reconhecer que uma condição da reconciliação genuína e diálogo entre unionistas e nacionalistas é o reconhecimento mútuo e aceitação dos direitos uns dos outros (...)¹⁰⁰. (Anglo-Irish Agreement, 1985 *apud* Elliot, 2007: 228);

Após estipulados estes pontos, os dois governos estabeleceram aqueles que seriam os princípios que desejavam que estivessem presentes no novo acordo:

- 1. Princípio de Consentimento** – estabelece o pressuposto de que só irá haver uma alteração do estatuto constitucional da Irlanda do Norte, caso esta seja a vontade da maioria da população;
- 2. Conselho Intergovernamental Anglo-Irlandês**
- 3. Conferência Intergovernamental** – que lidaria com: “(i) matérias políticas; (ii) segurança e matérias relacionadas; (iii) matérias legais, incluindo a administração da justiça; (iv) a promoção de cooperação transfronteiriça”¹⁰¹ (Anglo-Irish Agreement, 1985 *apud* Elliot, 2007: 229). Esta Conferência teria o intuito de resolver quaisquer contendas, e

⁹⁹ Tradução livre da autora. No original “The official committee included Foreign Secretary Sir Geoffrey Howe, William Whitelaw, and Northern Irish Secretary of State Douglas Hurd. The committee met with Northern Irish political leaders, except Sinn Féin, during the peace process but excluded them from official participation like that seen during the SA Conference” (McKaughan, 2018: 36-37).

¹⁰⁰ Tradução livre da autora. No original “to develop the unique relationship between their peoples and the close co-operation between their countries (...) recognizing the need for continuing efforts to reconcile and to acknowledge the rights of the two major traditions that in Ireland, represented on the one hand by those who wish for no change in the present status of Northern Ireland and on the other hand by those who aspire to a sovereign united Ireland achieved by peaceful means and through agreement (...) recognising that a condition of genuine reconciliation and dialogue between unionists and nationalists is mutual recognition and acceptance of each other’s rights;”

¹⁰¹ Tradução livre da autora. No original “(i) political matters; (ii) security and related matters; (iii) legal matters, including the administration of justice; (iv) the promotion of cross-border co-operation”.

pressupõe a inclusão do governo irlandês, podendo este fornecer “visões e propostas em matérias relacionadas com a Irlanda do Norte dentro do campo de atividade da Conferência na medida em que essas matérias não são da responsabilidade da administração descentralizada na Irlanda do Norte” (Anglo-Irish Agreement, 1985 *apud* Elliot, 2007: 229).

De forma sucinta, o Acordo Anglo-Irlandês, reafirmaria e reforçaria o princípio de consentimento, a ser aceite e respeitado pelo governo irlandês e britânico, em relação a uma eventual alteração do estatuto da Irlanda do Norte (Ginty et al., 2001). Para esse efeito, criou a Conferência Intergovernamental Anglo-Irlandesa, que serviria para que os dois governos se reunissem e debatessem sobre questões que fossem do interesse de ambos relativamente à Irlanda do Norte. Com a criação desta estrutura, pretendiam promover a cooperação entre estes países na resolução de problemas que provocassem a instabilidade na Irlanda do Norte. Para além disso, apontava igualmente para a inserção de um Secretariado Anglo-Irlandês, que representaria a República da Irlanda em assuntos políticos na Irlanda do Norte (McKaughan, 2018).

O Acordo apresenta no seu artigo 10:

(a) os dois governos devem trabalhar em conjunto para promover o desenvolvimento económico e social dessas áreas de ambas as partes da Irlanda que sofreram mais severamente das consequências da instabilidade dos anos recentes, e devem considerar a possibilidade de assegurar o apoio internacional para este trabalho.

(b) (...) a Conferência deve ser uma estrutura para a promoção da co-operação entre as duas partes da Irlanda relativamente a questões transfronteiriças de matérias económicas, sociais e culturais em relação ao qual o Secretário de Estado para a Irlanda do Norte continuar a exercer autoridade.

(c) Se a responsabilidade é descentralizada a respeito de certas matérias nas áreas económicas, sociais ou culturais atualmente dentro da responsabilidade do Secretário de Estado da Irlanda do Norte, mecanismos precisarão de ser estabelecidos pelas autoridades responsáveis no norte e sul para uma co-operação prática a respeito de aspetos transfronteiriços destes assuntos ¹⁰². (Anglo-Irish Agreement, 1985 *apud* Elliot, 2007: 233).

¹⁰² Tradução livre da autora. No original “(a) The two Governments shall co-operate to promote the economic and social development of those areas of both parts of Ireland which have suffered most severely from the consequences of the instability of recent years, and shall consider the possibility of securing international support for this work. (b) (...)the Conference shall be a Framework for the promotion of co-operation between the two parts of Ireland concerning cross-border aspects of economic, social and cultural matters in relation to which the Secretary of State for Northern Ireland continues to exercise authority. (c) If responsibility is devolved in respect of certain matters in the economic, social or cultural areas currently within the responsibility of the Secretary of State for Northern Ireland, machinery will need to be established by the responsible authorities in the North and South for practical co-operation in respect of cross-border aspects of these issues”.

Todavia, o Acordo Anglo-Irlandês não obteve os resultados que os governos irlandês e britânico desejavam e esperavam, pois, pelo lado de Margaret Thatcher, o acordo não cumpria o objetivo que estava no topo da sua agenda enquanto Primeira-Ministra do Reino Unido, que era a resolução do problema da segurança por meio da cooperação com o governo irlandês, uma vez que a violência perdurou (McLoughlin, 2014: 7).

Por outro lado, no que diz respeito ao governo irlandês, a política de estado na Irlanda do Norte, bem como as práticas judiciais, que eram essenciais para fazer frente à alienação nacionalista de modo diminuir o apoio ao Sinn Féin, não sofreram alterações significativas, para descontentamento do governo irlandês, que não viu satisfeitos os seus interesses e o seu objetivo principal de parar este avanço do partido político Sinn Féin (McLoughlin, 2014: 7).

Esta falta de consenso entre os dois governos sobre o que constituía prioridade relativamente aos efeitos que o acordo devia produzir, e tal como o autor Eamonn O’Kane (2007) revela no seu artigo, “Há duas questões relacionadas aqui, um desacordo sobre se o AIA foi projetado como uma medida de segurança e, em segundo lugar, uma diferença sobre o que "segurança" significava” (O’Kane, 2007: 719), foi um dos fatores que levou ao colapso do acordo. Outro fato que contribuiu para a falha do Acordo Anglo-Irlandês ou Hillsborough de 1985, diz respeito à falta de apoio e inclusão das forças paramilitares e unionistas nas negociações do acordo (Todd, 2009).

Em suma, à semelhança do Acordo de Sunningdale de 1973, o Acordo Anglo-Irlandês de 1985 teve o mesmo fim, e colapsou na ideia de que o objetivo primordial era estabelecer um acordo político para conseguir combater a violência cometida entre ambas as partes e alcançar a paz, acreditando que após o acordo as forças paramilitares iriam perder apoio e que a paz iria conseqüentemente instalar-se (Goodall, 2002).

3.3 ACORDO DE SEXTA FEIRA SANTA DE 1998

O Acordo Anglo-Irlandês de 1985 entre o Reino Unido e a Irlanda não conseguiu resolver a situação de conflito da Irlanda do Norte e o descontentamento dos unionistas e da força armada republicana face ao acordo proposto materializa-se através do aumento de tiroteios contra pessoas inocentes, tal como é exemplo, o ataque numa cerimónia memorial em Enniskillen, orquestrado pelo IRA em 1987 (Fenton, 2018).

Contudo, apesar de não ter resultado, este acordo foi importante para perceber os aspetos que deviam ser melhorados, e criou as condições necessárias para que um Acordo pudesse ser lançado para discussão, com algumas alterações (O’Keanne, 2007).

Em 1987 iniciou-se um processo de diálogos entre Sinn Féin e o SDLP, com vista a acabar com a violência e a alcançar um cessar-fogo por parte do IRA (Feeney, 2004). Em 1991, John Hume, líder do partido SDLP, apresentou uma proposta de declaração a Charles Haughey, Primeiro-Ministro da República da Irlanda, que serviria de base para um futuro acordo e seria apresentado ao Primeiro-Ministro britânico. Posteriormente, Haughey resignou e o seu sucessor Albert Reynolds, prosseguiu o processo de diálogo com representantes intermediários de Sinn Féin, com a finalidade de consolidar esta declaração que tinha por fim o cessar do conflito (Mansergh, 2007).

Esta declaração, conhecida como *Downing Street Declaration* ou *Joint Declaration*, foi emitida em Dezembro de 1993, pelo Presidente do Sinn Féin, Gerry Adams, e pelo líder do partido SDLP, John Hume, e foi alcançada graças ao Primeiro-Ministro da Irlanda, Albert Reynolds. Nesta declaração é reafirmada a aceitação por parte do governo britânico de uma Irlanda unida, caso seja a vontade da maioria, e de que não tem qualquer “estratégia egoísta ou interesse económico na Irlanda do Norte. O seu interesse principal é ver paz, estabilidade e reconciliação estabelecidas pelo acordo entre todas as pessoas que habitam a ilha (...)”¹⁰³ (The Joint Street Declaration, 1993 *apud* Elliot, 2007: 249-250).

Para além disso,

ambos os governos aceitam que a unidade irlandesa seria alcançada apenas por aqueles que estão a favor deste resultado convencendo aqueles que não estão, pacificamente e sem coerção ou violência, e que, se no futuro uma maioria das pessoas da Irlanda do Norte são persuadidos para tal, ambos os governos irão apoiar e dar efeito legislativo para o seu desejo.¹⁰⁴ (The Joint Street Declaration, 1993 *apud* Elliot, 2007:251).

A Declaração de *Downing Street* de 1993 criou a perfeita conjuntura para um cessar-fogo do IRA, devido à pressão colocada nas forças paramilitares Republicanas, com a promessa de em troca poderem participar e terem um lugar na mesa de negociações

¹⁰³ Tradução livre da autora. No original “selfish strategic or economic interest in Northern Ireland. Their primary interest is to see peace, stability and reconciliation established by agreement among all the people who inhabit the Island (...)”

¹⁰⁴ Tradução livre da autora. No original “Both Governments accept that Irish unity would be achieved only by those who favour this outcome persuading those who do not, peacefully and without coercion or violence, and that, if in the future a majority of the people of Northern Ireland are so persuaded, both Governments will support and give legislative effect to their wish”.

políticas (Mansergh, 2007). Por outro lado, o fato deste documento possuir uma linguagem mais clara, no que diz respeito à questão de uma Irlanda unida, contribuiu para a sua aceitação entre os unionistas e os nacionalistas, bem como as forças republicanas (Fenton, 2018). “Pela primeira vez em décadas, ambas as comunidades parecem ser capazes de tolerar a declaração”¹⁰⁵ (Fenton, 2018: 61-62).

Na sequência desta declaração, sucedeu-se uma redução do número de ataques a partir de 1994, essencialmente pela força republicana nacionalista IRA, que declarou cessar-fogo a 31 de agosto, seguindo-se as forças lealistas que também declararam cessar-fogo em outubro do mesmo ano (Fenton, 2018).

Deste modo, na sequência desta declaração realizada por ambas as forças paramilitares, lealista e republicana, surgiu o *Framework Document* em 1995, que expõe a ideia de que se deve aproveitar este período em que as forças anunciaram o cessar-fogo, para estabelecer um acordo que termine com a violência e sofrimento causado ao longo dos anos. Desta forma, ambos os governos, britânico e irlandês irão “implantar os seus recursos políticos com o intuito de assegurar um novo acordo compreensivo envolvendo os partidos políticos relevantes da Irlanda do Norte e comandar o maior apoio possível ” (The Framework Document, 1995 *apud* Elliot, 2007:255). Para além disso,

os dois governos irão trabalhar em conjunto para alcançar uma acomodação compreensiva, cuja implementação incluiria instituições interligadas e de apoio mútuo entre as três vertentes, incluindo:

- (a) Estruturas dentro da Irlanda do Norte (...) – para permitir representantes eleitos na Irlanda do Norte para exercer controlo administrativo e legislativo partilhado [...]
- (b) Instituições Norte/Sul (...) – com identidade clara e propósito, para permitir representantes das instituições democráticas , Norte e Sul, para entrar em novas relações co-operativas e construtivas [...]
- (c) Estruturas Leste-Oeste (...) – para melhorar as bases existentes para co-operação entre os dois governos [...]¹⁰⁶. (The Framework Document, 1995 *apud* Elliot, 2007:255).

¹⁰⁵ Tradução livre da autora. No original “For the first time in decades, both communities appeared to be able to tolerate the declaration”.

¹⁰⁶ The two Governments Will work together with the parties to achieve a comprehensive accommodation, the implementation of which would include interlocking and mutually supportive institutions across the three strands, including: (a) structures within Northern Ireland (...) – to enable elected representatives in Northern Ireland to exercise shared administrative and legislative control [...] (b) North/South institutions (...) – with clear identity and purpose, to enable representatives of democratic institutions, North and South, to enter into new, co-operative and constructive relationships [...] (c) East-West structures (...) - to enable the existing basis for co-operation between the two Governments [...]

Ademais, neste documento é exposta a ideia da criação de uma “Carta ou Convenção que pode refletir e defender medidas aprovadas para a proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas que vivem na Irlanda”¹⁰⁷.

Com o propósito final de alcançar a paz, John Major, o então Primeiro-ministro do Reino Unido definiu etapas tais como o desmantelamento das forças paramilitares antes das negociações. Contudo, em 1996, ocorreu uma viragem na atitude do IRA, quando este quebrou o cessar-fogo. No seguimento deste acontecimento, os governos irlandês e britânico decidiram que as negociações seriam inclusivas e todos os partidos seriam convocados em 10 de Junho de 1996, cabendo cada um destes a decisão de participação (Owen, 2007). Foi, apenas em Junho que os dois governos conseguiram prosseguir com as negociações, apesar de ao longo do tempo terem ocorrido diversas tentativas de destruir o processo de paz (Mitchell, 2007). A explosão de uma bomba do IRA em Fevereiro de 1996 em Canary Wharf, em Londres, que originou a morte de dois civis e danos materiais, é um exemplo desta quebra do cessar-fogo e tentativa de findar o processo de paz (Feeney, 2004).

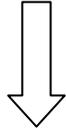
As negociações começaram em Setembro de 1996, estando abertas a todos os partidos e forças paramilitares, sendo que os dois governos decidiram que “não iriam fazer do desmantelamento do IRA um pré-requisito para o Sinn Féin entrar nas conversações de todos os partidos. Em vez disso, a participação dos partidos estava dependente do IRA aceitar um novo cessar-fogo por seis meses antes de entrar nas conversações” (Fenton, 2018: 70). Neste sentido, um novo cessar-fogo ocorreu em Julho desse ano, mas que não durou muito tempo, pelo que em 1998 os dois governos decidiram excluir o Sinn Féin do processo de negociações devido aos novos ataques do IRA. No entanto, os “outros partidos principalmente liderados pelo UUP no lado unionista e o SDLP do lado nacionalista, continuaram as negociações a sério”¹⁰⁸ (Fenton, 2018: 72-73).

Em abril de 1998 foi anunciado o novo acordo, que ficou denominado de *Good Friday Agreement*. O acordo estabelecia os seguintes princípios:

¹⁰⁷ Tradução livre da autora. No original “a Charter or Covenant, which might reflect and endorse agreed measures for the protection of the fundamental rights of everyone living in Ireland”.

¹⁰⁸ Tradução livre da autora. No original “other parties, primarily led by the UUP on the unionists side and the SDLP on the nationalist side, continued negotiations in earnest”.

1. Instituições democráticas na Irlanda do Norte



- Assembleia – composta por 108 membros eleitos por representação proporcional (RP) em vez do método utilizado anteriormente (FPTP); total poder legislativo e executivo; a Assembleia elege o Primeiro-ministro e o vice primeiro-ministro através de uma votação por base intercomunitária; depende do Conselho Ministerial Norte/Sul, na medida em que um não funciona propriamente sem o outro (The Good Friday Agreement, 1998 *apud* Elliot, 2007:269);
- Conselho Ministerial Norte/Sul – é um órgão consultivo que depende da Assembleia, na medida em que um não funciona propriamente sem o outro decisões acordadas por ambas as partes, nomeadamente o governo da Irlanda e da Irlanda do Norte; o seu objetivo seria: “desenvolver consulta, co-operação e ação dentro da ilha da Irlanda (...) em matérias de interesse mútuo dentro das competências das administrações, Norte e Sul”¹⁰⁹ (The Good Friday Agreement, 1998: Strand Two); será representada pela Irlanda do Norte e República da Irlanda da seguinte forma: Irlanda do Norte → Primeiro-Ministro, Vice Primeiro-Ministro e outros ministros; República da Irlanda → *Taoiseach* e outros ministros. No geral, funciona para a tomada de decisões em políticas que sejam do interesse mútuo e que envolvam toda a ilha a nível fronteiriço (The Good Friday Agreement, 1998);
- Conselho Britânico-Irlandês – estabelecido segundo um “acordo britânico-irlandês para promover o desenvolvimento harmonioso e mutuamente benéfico da totalidade de relações entre as pessoas destas ilhas”¹¹⁰ (The Good Friday Agreement, 1998 *apud* Elliot, 2007:269); composto por “representantes dos governos britânico e irlandês, instituições desconcentradas na Irlanda do Norte, na Escócia e País de Gales”¹¹¹ (The Good Friday Agreement, 1998: Strand 3); operará por consenso de todos os membros que participam na tomada de decisões de interesse comum;

¹⁰⁹ Tradução livre da autora. No original “develop consultation, co-operation and action within the island of Ireland - including through implementation on an all-island and cross-border basis - on matters of mutual interest within the competence of the Administrations, North and South”.

¹¹⁰ Tradução livre da autora. No original “under a new British-Irish Agreement to promote the harmonious and mutually beneficial development of the totality of relationships among the peoples of these islands”

¹¹¹ Tradução livre da autora: “representatives of the British and Irish Governments, devolved institutions in Northern Ireland, Scotland and Wales”

- Conferência Intergovernamental Britânico-Irlandesa – a nível de *Summit* reunirá os Primeiro-Ministros britânico e irlandês (Taoiseach), noutros casos, os respetivos governos serão representados pelos ministros, conselheiros (nos aspetos de segurança e política); o seu objetivo seria: “Promover a cooperação bilateral a todos os níveis sobre todos os assuntos de interesse mútuo”¹¹² (The Good Friday Agreement, 1998: Strand 3); irá tratar de assuntos referentes às áreas de justiça, de segurança, prisão, direitos e política na Irlanda do Norte (The Good Friday Agreement, 1998: Strand 3).

Para além disso, o acordo inclui, à semelhança dos acordos anteriores, o princípio de consentimento, que diz respeito à alteração do estatuto constitucional da Irlanda do Norte, ou seja, se uma Irlanda unida for da vontade da maioria (ou permanência da Irlanda do Norte no Reino Unido), o Reino Unido não se irá opor e o governo irlandês irá aceitar o decidido da mesma. Não obstante, verifica-se uma estrutura política segundo o modelo de partilha de poder, “o que significaria que o maior partido nacionalista e o maior partido unionista exerceriam poder em conjunto”¹¹³ (Fenton, 2018: 74). Ademais, “o Acordo também continha disposições sobre o desmantelamento (desarmamento) de armas paramilitares, vigilância, direitos humanos, normalização securitária do Reino Unido (desmilitarização) e estatuto dos prisioneiros”¹¹⁴ (Horowitz, 2002: 193).

Outra mudança que se verificaria com este acordo relativamente aos anteriores, é o facto de que em vez de ter apenas um Primeiro-ministro na Irlanda do Norte, teria agora um representante de cada grupo, um unionista e outro nacionalista que ocupariam os cargos de Primeiro-Ministro e vice-primeiro-ministro. Além disso, “em reconhecimento dos abusos dos direitos humanos que foram acusados de ter ocorrido durante todo o conflito, frequentemente nas mãos dos estados britânico e da Irlanda do Norte, um novo ênfase nos direitos humanos e igualdade seria fundamental no novo governo”¹¹⁵ (Fenton, 2018: 75).

¹¹² Tradução livre da autora. No original “promote bilateral co-operation at all levels on all matters of mutual interest within the competence of both Governments”

¹¹³ Tradução livre da autora. No original “which would mean that the largest nationalist party and largest unionist party would exercise power together”.

¹¹⁴ Tradução livre da autora. No original “The agreement also contained provisions on decommissioning (disarmament) of paramilitary weapons, policing, human rights, UK security normalization (demilitarization), and the status of prisoners”.

¹¹⁵ Tradução livre da autora. No original “In recognition of the human rights abuses which were alleged to have occurred throughout the conflict, often at the hands of the British or Northern Irish states, a new emphasis on human rights and equality would be key to the new government”.

Resumidamente, durante o período de 1969 a 1999, ocorreram imensas mudanças tais como a abolição do governo local em Stormont e o controlo a partir de Westminster, constantes ataques de bombardeamentos e tiroteios entre ambas as partes. Ao longo do tempo, foram surgindo algumas propostas de acordo com vista a findar o conflito, resolvendo da mesma forma os problemas inerentes ao conflito. Entre estas tentativas de acordo constam o Acordo de Sunningdale em 1973, o Acordo Anglo-Irlandês em 1985, e o Acordo de Sexta Feira Santa de 1998, tendo sido este último a findar o conflito com um acordo entre os governos irlandês e britânico.

De forma geral, os três acordos tinham na base alguns princípios base comuns entre si, tais como o princípio de consentimento, e a criação de um Conselho Anglo-Irlandês e uma Conferência intergovernamental, mas que só foram definitivamente consolidados com o Acordo de 1998. Em contrapartida, este novo acordo introduziu a criação de novas instituições tais como o Conselho Ministerial Norte/Sul, ou as cláusulas de direitos humanos, desmantelamento de armas, segurança, entre outros. Uma das mudanças cruciais é a substituição do voto segundo o modelo *First Past The Post*, pelo método de representação proporcional com um voto único transferível. Esta mudança no sistema político, no que diz respeito ao método de votação na Irlanda do Norte, bem como a instituição de um modelo assente na partilha de poder foram, de facto, os pontos-chave cruciais que serviram de base para a consolidação de uma paz duradoura que permanece até aos dias de hoje, respeitando os princípios acordados no Acordo de Sexta Feira Santa de 1998.

O processo de paz da Irlanda do Norte pode ser definido como um processo moroso, que envolveu diversas fases de negociação, várias tentativas de acordo falhadas, diversas dificuldades em conseguir o apoio de todas as facções envolvidas no conflito, sejam elas políticas ou paramilitares. Apesar de não existir um real consenso sobre a data precisa em que as negociações começaram, diversos autores, tais como Brian Fenney ou Martin Melaugh, destacam o ano de 1988 como o ponto de partida, tendo como justificação o encontro do líder do Partido Trabalhista Social e Democrata, John Hume com o Presidente do Partido Sinn Féin, Gerry Adam, que demarca a primeira tentativa das partes na busca de uma concertação política para a Irlanda do Norte (Melaugh, 2006).

CONCLUSÃO

Desde a década de 1990 que o mundo se tornou mais volátil em termos de conflitos, com o aumento significativo dos conflitos internos. Anteriormente, o sistema internacional caracterizava-se pela ocorrência de mais conflitos e guerras entre países e superpotências, por motivos de posse territorial, mais poder económico ou militar, como são exemplo a Primeira Grande Guerra, a Segunda Guerra Mundial ou a Guerra Fria.

Todavia, com o final da Guerra Fria, novos conflitos começaram a emergir em grande escala, de forma mais constante, tendo por base novas causas. Aos poucos, o sentimento nacionalista foi sendo reforçado e as divisões étnicas em determinados países foram-se acentuando.

À medida que esta fragmentação étnica se tornava mais evidente, diferenciando o acesso aos mesmos direitos (políticos, económicos, religiosos ou sociais), mais conflitos eram desencadeados, e a violência tornava-se a norma. É neste seguimento que novos estudos no âmbito da paz e resolução de conflitos vão sendo desenvolvidos, os conceitos de paz, conflito e segurança vão sendo reestruturados, abarcando novas dimensões, e afetando conseqüentemente a produção de novos modelos de resolução de conflitos, com propostas sobre a melhor forma de instituir uma democracia em sociedades divididas por diferentes grupos étnicos.

Conforme proposto no início deste estudo, foram abordados e explorados os conceitos de violência, paz, segurança, conflito e, sobretudo, o conceito de *power-sharing*. Tal como conseguimos constatar, estes conceitos sofreram transformações conceituais profundas, tendo sido esmiuçadamente analisados quanto à sua definição. Esta análise permitiu determinar a existência da complexidade envolvida nestes conceitos, que levou a uma confrontação de ideias e definições distintas sobre o significado destes conceitos. Isto é, os autores diferenciam-se na forma como cada um percebe a paz, violência e conflito, os casos e situações em que se podem aplicar tais termos e os limites da sua aplicação, bem como as dimensões de cada um deles. Esta incompatibilidade de convicções é também visível no conceito de *power-sharing*, na medida em que, inserido no conceito, surgiram dois modelos divergentes que estabelecem um conjunto de condições que devem estar presentes para poder haver um cessar do conflito, e instituir a paz em sociedades etnicamente divididas.

Apesar de ter ocorrido antes do final da Guerra fria, o caso da Irlanda do Norte permite-nos perceber a eficácia ou ineficácia da utilização de um modelo de partilha de poder, ou a evolução de um estado de conflito para um estado de “paz negativa” ou “paz positiva”. Para além disso, durante esta exposição dos factos considerados mais relevantes para a análise e compreensão do tema desta dissertação, reconhecemos ainda os tipos de violência enumerados por Johan Galtung, designadamente a violência física, estrutural e cultural, nos dois conflitos da Irlanda do Norte.

Tal como foi apresentado nos capítulos anteriores, entre 1919 e 1921, ocorreu um conflito pela luta da independência do território irlandês face ao Reino Unido, entre os nacionalistas, que tencionavam findar este controlo britânico sobre a Irlanda, e os unionistas, que pretendiam a permanência desta união. Este conflito terminou em 1921 com a assinatura do acordo anglo-irlandês entre o Reino Unido e a Irlanda, que reconhecia a Irlanda como um estado independente, abrangendo 26 condados no Sul, enquanto os restantes 6 eram do controlo da Irlanda do Norte, pertencendo assim ao Reino Unido.

No entanto, este acordo não durou muito tempo e em 1969 iniciou-se um novo conflito na Irlanda do Norte entre os nacionalistas e unionistas, em resultado de um conjunto de limitações aos direitos políticos, uma vez que a comunidade católica que não possuía representação no Parlamento local em Stormont, e estava inibida de votar. Isto porque o método de voto até então era o FPTP em que o “candidato com o maior número de votos em cada círculo eleitoral torna-se um parlamentar. Todos os outros votos são desconsiderados. Este tipo de votação também é conhecido como pluralidade de membro único, voto por maioria simples ou voto por pluralidade”¹¹⁶ (The Journal, 2016). Neste sentido, o conflito iniciou-se com base no movimento pelos direitos civis, reivindicados pelos nacionalistas da Irlanda do Norte, até escalar para um real confronto direto entre as forças paramilitares republicanas e lealistas. O conflito durou 30 anos, de ataques e contra-ataques entre ambas as partes, que tinham o intuito de alcançar os seus interesses: do lado dos nacionalistas, a obtenção dos mesmos direitos para a comunidade católica que os protestantes e a unificação da Irlanda; e do lado dos unionistas, o controlo sobre todas as matérias políticas e sociais na Irlanda do Norte e permanência no Reino Unido. Neste período, à medida que a violência aumentava, a perceção dos governos irlandês e britânico

¹¹⁶ Tradução livre da autora. No original “candidate with the most votes in each constituency becomes an MP. All other votes are disregarded. This type of voting is also known as single member plurality, simple majority voting or plurality voting”.

face à necessidade de um acordo foi engrandecendo, pelo que se contam várias propostas de acordos ao longo dos anos de conflito. Entre eles constam o Acordo de Sunningdale de 1973, o Acordo Anglo-Irlandês de 1985, e o Acordo de Sexta Feira Santa de 1998. Entre eles, apenas um foi totalmente bem sucedido, sendo este o acordo de 1998, que findou o conflito e estabeleceu as bases para a paz.

Uma das mudanças mais importantes deste acordo é a substituição do voto segundo o modelo *First Past The Post*, pelo método de representação proporcional com um voto único transferível, um governo assente na partilha de poder entre unionistas e nacionalistas, com estruturas que introduzem mecanismos de cooperação entre os governos da República da Irlanda, da Irlanda do Norte e do Reino Unido, dando a possibilidade de participação do governo irlandês em matérias do seu interesse, bem como a atribuição de um papel consultivo em determinadas áreas.

Deste modo, tendo em conta o que foi exposto no primeiro capítulo acerca do conceito de partilha de poder que foi alvo de análise e estudo por diversos autores, destacando-se Horowitz e Lijphart, que criaram dois modelos distintos, respetivamente o modelo centrípeto e o modelo consociativo, constata-se que o modelo introduzido no GFA em 1998 é o consociativo.

Estes dois modelos defendem duas visões distintas quanto ao tipo de sistema democrático a ser estabelecido em sociedades com uma profunda divisão étnica. Por um lado, Horowitz no seu modelo centrípeto defendia um sistema político presidencial ou semipresidencial, com um método eleitoral assente na maioria simples. Além de mais, sustentava a ideia de uma convergência de interesses em coligações pré-eleitorais, mas recusava a descentralização política territorial.

Por outro lado, Lijphart, com o seu modelo consociativo, propunha como forma de conseguir alcançar a convivência pacífica entre os diversos grupos étnicos, um sistema político parlamentar, alicerçado num método de votação único transferível de representação proporcional, e apoiava a descentralização política territorial. Segundo Lijphart, “em sistemas parlamentares, poder significa participação no Gabinete, e poder máximo significa assegurar tantas posições do gabinete quanto possível”¹¹⁷ (Lijphart, 2012: 81).

Com base na análise destes dois modelos e dos pontos principais de cada um, bem como no processo de paz da Irlanda do Norte, no estudo dos acordos que foram sendo

¹¹⁷ Tradução livre da autora. No original “In parliamentary systems, power means participation in the cabinet, and maximum power means holding as many of the cabinet positions as possible”.

elaborados, até se finalizar o conflito e estabelecer as bases para a paz com o Acordo de Sexta Feira Santa em 1998, conclui-se que o modelo de partilha de poder que foi utilizado foi o modelo consociativo de Lijphart, de um sistema parlamentar baseado na representação proporcional. Isto pode ser constatado no acordo de 1998, sendo que os “partidos políticos de ambas as partes da divisão étnica concordaram com um sistema descentralizado de governo composto pela Assembleia da Irlanda do Norte e um Executivo de poder partilhado entre as comunidades. Deveria haver votação obrigatória entre comunidades sobre questões importantes e representação proporcional (...) por lista de participantes (...)”¹¹⁸ (Noble, 2011: 5).

Embora reconheçamos que o modelo presente no Acordo de Sexta Feira seja o modelo consociativo, é importante salientar que anteriormente o modelo de governação em vigor era o modelo centrípeto, que preconizava um sistema democrático assente no método maioritário. Contudo, este modelo não funcionou na Irlanda do Norte, pois o poder sobre todas as matérias referentes à Irlanda do Norte, estavam nas mãos da comunidade protestante e unionista, sendo que a comunidade católica e nacionalista não tinha direito de voto. O método que estava a ser usado apenas aprofundou e revelou ainda mais a divisão étnica entre as comunidades, tendo originado dois conflitos violentos de grande escala, que tonaram evidente a necessidade de mudança do modelo democrático, que veio a suceder com a celebração do Acordo de Sexta Feira em 1998.

De facto, desde que foram introduzidos os princípios do modelo consociativo em 1998, a Irlanda do Norte teve, até atualmente, 20 anos de paz duradoura. Contudo, é necessário mencionar que a razão pela qual não se verifica um modelo centrípeto é porque durante o século XX, ou seja, durante o período de conflito armado, o modelo centrípeto era aquele sobre o qual assentava a estrutura política da Irlanda do Norte, tendo sido este o fator originário do conflito. Isto devido à falta de representação equitativa entre as comunidades católica e protestante em termos políticos e sociais. Por isso, é que com o GFA, o modelo integrado foi o consociativo, com o método de representação proporcional.

Em suma, de 1916 a 1999, a Irlanda do Norte foi sofrendo múltiplas alterações, essencialmente no foro político, económico e social, no que remete à abolição de algumas instituições e subsequente criação de novas instituições governamentais, e sistema político,

¹¹⁸ Tradução livre da autora. No original “political parties from both sides of the ethnic divide agreed to a devolved system of government composed of the Northern Ireland Assembly and a joint cross-community power-sharing executive. There was to be mandatory cross-community voting on major issues and electoral representation (...) by party-list”.

com a constante mudança do método de votação de representação proporcional para maioria simples e vice-versa, ou até mesmo as reformas na economia.

O caso da Irlanda do Norte permite a compreensão dos diversos desafios que se enfrentam durante um processo de paz, em sociedades profundamente divididas, marcadas com fortes antagonismos étnicos, políticos, entre outros. Esta tarefa de tentar terminar com o conflito e estabelecer as bases para a paz, torna-se ainda mais difícil quando as partes não estão de acordo sobre os princípios que devem ser introduzidos no acordo, ou se há grupos armados, opositores ao acordo por ser do seu interesse, irão fazer todos os possíveis para que este não seja celebrado ou bem sucedido a longo prazo, os denominados ‘*spoilers*’.

Deste modo, podemos concluir que o modelo *power-sharing* tem um papel fundamental na resolução de conflitos étnicos, ao promover a convivência pacífica entre dois grupos com visões políticas, religiões distintas. Não obstante, no sentido de possibilitar esta partilha de poder, é necessária a criação de determinadas instituições e estruturas políticas que facilitem o debate entre os dois grupos étnicos, em matérias de interesse mútuo, para evitar um aumento das animosidades e, conseqüentemente, a reativação do conflito.

O conceito de *power-sharing* define o estabelecimento de um sistema democrático assente na partilha de poder entre as partes beligerantes, mas o modelo, seja ele centrípeto ou consociativo, não é aplicado de forma igual em todos os conflitos. Isto pois, tal como foi referido neste estudo, cada conflito possui características diferentes, que devem ser consideradas no momento do processo de negociações entre as partes que estão em conflito, de modo a que consigam realmente chegar a um acordo que reúna os interesses de ambas as fações. Assim, o sistema democrático a ser implementado, seja ele baseado num método maioritário ou num método de representação proporcional, deve ser escolhido tendo garantias de ser a fórmula mais adequada para conseguir a cessação do conflito e o estabelecimento das bases para uma paz estável e duradoura, resolvendo também as divergências entre os grupos envolvidos em sociedades profundamente divididas.

BIBLIOGRAFIA

1. Alger, C. F. (2014). *Peace Research and Peacebuilding*. vol. 9. Springer Briefs on Pioneers in Science and Practice.
2. Alves, D. da B. (2011). *Constituição de Sociedades*. Tese de mestrado em Gestão. Universidade de Coimbra. https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/18122/1/Relat%C3%B3rio_Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Sociedades.pdf [9 de novembro de 2017]
3. Alpha History (2018, janeiro 24). Internment in Northern Ireland. Obtido em julho 10, 2018, de <http://alphahistory.com/northernireland/internment/>
4. Alpha History (2018, janeiro 24). The Future of Northern Ireland – Green Paper (1972). Obtido em junho 8, 2018, de <http://alphahistory.com/northernireland/future-northern-ireland-green-paper-1972/>
5. Alpha History (2017). “The Sunningdale Agreement”. Acedido em novembro 13, 2018, de <https://alphahistory.com/northernireland/sunningdale-agreement/>
6. Amina, C. (2010). *The Failure of William Ewart Gladstone’s Policy in Ireland between 1868-1894*. Tese de mestrado em Estudos Britânicos e Americanos. Mentouri University: Constantine. Obtido em junho 8, 2018, de <https://bu.umc.edu.dz/theses/anglais/CHA1097.pdf>
7. Barton B.; Roche, P. J. (2009). *The Historical Background to the Belfast Agreement*. Palgrave Macmillan: Macmillan Publishers Limited.
8. BBC (2013). “Paramilitaries in the Troubles”. Obtido em abril 27, 2018, de http://www.bbc.co.uk/history/topics/troubles_paramilitaries
9. BBC (2013, janeiro 8). Northern Ireland's violent history explained. Obtido em abril 5, 2018, de <http://www.bbc.co.uk/newsbeat/article/20930976/northern-irelands-violent-history-explained>
10. BBC (2014, setembro 24). “The Anglo-Irish War”. Obtido em março 1, 2018, de <http://www.bbc.co.uk/history/british/easterrising/aftermath/af04.shtml>
11. BBC (2014, setembro 24). “Arthur Griffith”. Obtido em novembro 27, 2018, de <https://www.bbc.co.uk/history/british/easterrising/profiles/po07.shtml>
12. BBC (2018). “Bloody Friday, Belfast”. Acesso em 14 de Maio de 2018, disponível em http://www.bbc.co.uk/history/events/bloody_friday_belfast

13. BBC (2018). Terence O'Neill: Policies and Reforms – CCEA. Obtido em abril 19, 2018, de <https://www.bbc.com/education/guides/zww99j6/revision>
14. BBC. “Power-sharing 1973-1974”. Obtido em janeiro 10, 2019, de <https://www.bbc.com/bitesize/guides/zqbg3k7/revision/1>
15. Blaxill, L. (2016) “Opposition to Irish Home Rule” in R. Huzzey; M. Childs (eds.) *Campaigning for Change: Lessons from history*. London: Friends of the Earth, 97-114. Obtido em janeiro 4, 2019, de <https://friendsoftheearth.uk/sites/default/files/downloads/campaigning-change-lessons-from-history-irish-home-rule-101817.pdf>
16. Bloomfield, D. (1997). *Peacemaking Strategies in Northern Ireland: Building Complementarity in Conflict Management Theory*. Cambridge: Harvard University.
17. Buzan, Barry (1991). “New Patterns of Global Security in the Twenty-first Century” *International Affairs (Royal Institute of International Affairs 1944)*. 67(3), 432-433.
18. Buzan, B.; Waeber, O.; de Wilde, J. (1998). “Security: A new framework for analysis”, Boulder: Lynne Rienner Publishers. Chapters 1: Introduction and 2: Security Analysis: Conceptual Apparatus.
19. Buzan, B. (2007). “People, States & Fear – An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War Era”. United Kingdom: ECPR Press.
20. CAIN: Conflict and Politics in Northern Ireland (2018, fevereiro 1) . “Northern Ireland Constitutional Proposals”. Obtido em janeiro 6, 2019, de <http://cain.ulst.ac.uk/hmsocmd5259.htm>
21. Cambridge University (2011) “Economic Change in South-West Ireland, 1960–2009”. Cambridge: Cambridge University Press.
22. Carvalho, Alexandre de Sousa (2016). "Power-sharing: concepts, debates and gaps". *JANUS.NET e-journal of International Relations*, 7(1), May-October 2016. Obtido em janeiro 1, 2018, de <http://hdl.handle.net/11144/2620>
23. Christie, D. J.; Wagner, Richard V.; Winter, Deborah D.N (2001). “Peace, Conflict and Violence”. New Jersey:Prentice Hall.
24. Collins, N.; Cradden, T. (2004). “Political Issues in Ireland Today”. Manchester: University Press. https://books.google.ie/books?id=maE7AR7AkagC&dq=green+paper+%22the+future+of+northern+ireland%22&hl=pt-PT&source=gbs_navlinks_s

25. Conway, B. (2003). "Active Remembering, Selective Forgetting, and Collective Identity: The Case of Bloody Sunday*". *IDENTITY: AN INTERNATIONAL JOURNAL OF THEORY AND RESEARCH*. 3 (4), 305-323 <http://eprintsprod.nuim.ie/752/1/IdentityConway.pdf> [27 de janeiro de 2019].
26. Cottrell, P. (2006). *The Anglo-Irish War- The Troubles of 1913-1922*. Oxford: Osprey.
27. Cravo, T. A. (2013). "Duas décadas de consolidação da paz: as críticas ao modelo das Nações Unidas".
28. Cravo, T. A. (2017), "A consolidação da Paz: Pressupostos, Práticas e Críticas", *JANUES.NET: e-journal of International Relations*, 8(1), 47-64.
29. Delap, S. (2017). *History Notes*. The Institute of Education: Dublin. <https://www.instituteofeducation.ie/studynotes/wp-content/uploads/2017/09/History.pdf> [01 de Janeiro de 2019].
30. DFA: Department of Foreign Affairs. *Joint Declaration 1993* (Downing St. Declaration). Obtido em abril 17, 2018, de <https://www.dfa.ie/media/dfa/alldfawebsitemedia/ourrolesandpolicies/northernireland/peace-process--joint-declaration-1993.pdf>
31. Dicionário Infopédia da Língua Portuguesa (2003-2009). *Sociedade*. Obtido em dezembro 17, 2018, de <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/sociedade>
32. Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (2008-2013). *Sociedade*. Obtido em dezembro 17, 2018, de <https://dicionario.priberam.org/sociedade>
33. Dixon, Paul (2008). *Northern Ireland: The Politics of War and Peace*. (2.^a ed.). Basingstoke: Palgrave Macmillan.
34. Dixon, Paul (2011). *Is Consociational Theory the Answer to Global Conflict? From the Netherlands to Northern Ireland and Iraq*. Obtido em fevereiro 24, 2019, de <https://doi.org/10.1111/j.1478-9302.2011.00235.x>
35. Doorenspleet, Renske (2013). *Which type of democracy performs best?*. Obtido em janeiro 10, 2018, de http://wrap.warwick.ac.uk/52073/1/WRAP_Doorenspleet_Manuscript%20Acta%20Politica.pdf
36. Dorney, John (2012). *The Irish War of Independence – A brief Overview*. Obtido em março 5, 2018, de <http://www.theirishstory.com/2012/09/18/the-irish-war-of-independence-a-brief-overview/#.WqWAvB3FJdg>

37. Dorney, John (2015). *The Northern Ireland Conflict 1968-1998 – An Overview*.
Obtido em março 4, 2018, de http://www.theirishstory.com/2015/02/09/the-northern-ireland-conflict-1968-1998-an-overview/#.WqWZ_R3FJdh
38. Dredge, J. (2012). “The Treaty Negotiations, October- December, 1921: helping students to think critically”. Obtido em janeiro 26, 2019, de <https://pdst.ie/sites/default/files/Treaty%20negotiations%20booklet%20FINAL%204-4-12.pdf>
39. Cowell-Meyers, K; Arthur, P. “Ulster Unionist Party”. Obtido em junho 8, 2018, de <https://www.britannica.com/topic/Ulster-Unionist-Party>
40. Elliott, Marianne (2007). *The Long Road to Peace in Northern Ireland*. (2.^a ed).
Cambridge: Liverpool University Press.
41. Encyclopædia Britannica (2016). “Catholic Emancipation”. Obtido em março 1, 2018, de <https://www.britannica.com/event/Catholic-Emancipation>
42. Encyclopædia Britannica “Act of Union”. Obtido em março 1, 2018, de <https://www.britannica.com/event/Act-of-Union-United-Kingdom-1801>
43. English, Richard (2006). *Irish Freedom – The History of Nationalism in Ireland*.
London: Pan Macmillan.
44. Farren, S. (2007). *Sunningdale: An Agreement Too Soon?*. Institute for British-Irish Studies, University College Dublin.
45. Feeney, B. (2004). *A short History of The Troubles*. Dublin: The O’Brien Press Ltd.
46. Fenton, S. (2018). *The Good Friday Agreement*. Great Britain: CPI Group.
47. Fitzduff, M.; O’Hagan, L. (2000). “The Northern Ireland Troubles: INCORE background paper”. Obtido em abril 27, 2018, de <http://cain.ulst.ac.uk/othelem/incorepaper09.htm>
48. Folarin, Sheriff F. (2014). “Managing Ethnic and Cultural Diversity for National Integration in Nigeria “. Chapter 3 Types and Causes of Conflict, 4(6). Obtido em abril 27, 2018, de <http://eprints.covenantuniversity.edu.ng/3241/1/Folarin%2025.pdf>
49. Frank, Matthew (2017). *Making Minorities History: Population transfer in Twentieth-century Europe*. United Kingdom: Oxford University Press.
50. Frazão, D. (2017). “Biografia de Henrique VIII”. Obtido em abril 3, 2018 de https://www.ebiografia.com/henrique_viii/
51. Freire, M. R.; Lopes, P. D. (2008). “Reconceptualizar a paz e a violência: Uma análise crítica”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, vol.82, 13-26.

52. Freire, M. R.; Lopes, P. D. (2009) “Rethinking Peace and Violence: New Dimensions and New Strategies”, in Paula Duarte Lopes e Stephen Ryan (org.) *Rethinking Peace and Security: New Dimensions, Strategies and Actors*. Bilbao: University of Deusto.
53. Galtung, Johan (1964), “An Editorial”, *Journal of Peace Research*, 1(1), 1-4.
54. Galtung, J. (1967). “Theories of Peace: A Synthetic Approach to Peace Thinking”. Oslo: International Peace Research Institute.
55. Galtung, Johan (1969). “Violence, Peace and Peace Research”, *Journal of Peace Research*, 6(3), 167-191.
56. Galtung, Johan (1996), *Peace by peaceful means: peace and conflict, development and civilization*. London: Sage Publications.
57. Galtung, Johan; Fischer, Dietrich (2013). “Johan Galtung Pioneer of Peace Research”. Obtido em janeiro 16, 2018, de <http://b-ok.cc/book/2202389/ece638>
58. Gates, S. (2007). “Power-Sharing Agreements, Negotiations and Peace Processes”. Centre for the Study of Civil War. International Peace Research Institute, Oslo, (PRIO). Obtido em novembro 26, 2018, de https://www.researchgate.net/publication/251428043_Power-sharing_and_Civil_Conflict
59. Gerring, J.; Thacker, S. C. (2008). *A Centripetal Theory of Democratic Governance*. New York: Cambridge University Press.
60. Ghali, Boutros-Boutros (1992). “An Agenda for Peace – Preventive Diplomacy, Peacemaking and Peace-keeping.” Obtido em dezembro 13, 2018, de http://www.un.org/en/sc/repertoire/89-92/Chapter%208/GENERAL%20ISSUES/Item%2029_Agenda%20for%20peace_.pdf
61. Gillespie, Gordon (2017). *Historical dictionary of the Northern Ireland Conflict*. (2.^a ed). London: Rowman & Littlefield
62. Ginty, R. M.; Wilford, R.; Dowds, L.; Robinson, G. (2001). “Consenting Adults: The Principle of Consent and Northern Ireland’s Constitutional Future” *Government and Opposition*. 36(3), 472-492.
63. Ginty, R. M.; Darby, J. (2002). *Guns and Government- The Management of the Northern Ireland Peace Process*. (2.^aed). London: Palgrave Macmillan.

64. Goodall, D. (2007) "Hillsborough to Belfast: Is it the Final Lap?" in Elliot, Marianne (ed.) *The Long Road to Peace in Northern Ireland* (pp. 124-132). (2.^aed) Liverpool: Liverpool University Press.
65. Grewal, B. S. (2003) "Johan Galtung: Positive and Negative Peace". School of Social Science, Auckland University of Technology. Acedido em junho 26, 2018, de http://www.activeforpeace.org/no/fred/Positive_Negative_Peace.pdf
66. Guelke, Adrian (2008), "Negotiations and Peace Process", in John Darby & Roger MacGinty (eds.), *Contemporary Peacemaking: conflict, peace processes and post-conflict reconstruction*. Basingstoke: Palgrave Macmillan (2^a ed.), 53-64.
67. Gunitskiy, V. (2011). "Security Dilemma" in Dowding, Keith (ed.) *Encyclopedia of Power*. Thousand Oaks: SAGE Publication, Inc, 596-597.
68. Hain, Peter MP. (2007). "Peacemaking in Northern Ireland: A model for conflict resolution?". Obtido em novembro 28, de <http://cain.ulst.ac.uk/issues/politics/docs/nio/ph120607.pdf>
69. Heintz, Matthew (2009). "The Freedom to Achieve Freedom: Negotiating the Anglo-Irish Treaty," *intersections* 10, no. 1: 431-451. https://depts.washington.edu/chid/intersections_Winter_2009/Matthew_Heintz_Anglo-Irish_Treaty.pdf [03 de Janeiro de 2019].
70. Hayes, M. (2007) "Neither Orange nor Jig: Finding Compromise in Northern Ireland" in Elliot, Marianne (Ed.) *The Long Road to Peace in Northern Ireland*. Liverpool: Liverpool University Press, 89-95.
71. Hennessey, T. (2015). *The First Northern Ireland Peace Process- Power-Sharing, Sunningdale and the IRA Ceasefires 1972-76*. London: Palgrave Macmillan.
72. Hopkinson, M. (2014). "The Irish War of Independence". Gill & Macmillan: Ireland.
73. Hoppen, T. K. (1999). "Riding a Tiger: Daniel O'Connell, Reform, and Popular Politics in Ireland, 1800-1847". Obtido em janeiro 29, 2019, de <https://www.thebritishacademy.ac.uk/pubs/proc/files/100p121.pdf>
74. Horowitz, Donald L. (1993). "The Challenge of Ethnic Conflict- Democracy in Divided Societies". Obtido em dezembro 13, 2018, de http://commonweb.unifr.ch/artsdean/pub/gestens/f/as/files/4760/42841_155648.pdf
75. Horowitz, Donald L. (2002). *Explaining the Northern Ireland Agreement: The Sources of an Unlikely Constitutional Consensus*. Cambridge University Press: United Kingdom, p.193-220.

76. Horowitz, Donald L. (2014). "Ethnic Power sharing: Three Big Problems. Acedido em 12 de Janeiro de 2018, disponível em <https://www.journalofdemocracy.org/article/ethnic-power-sharing-three-big-problems>
77. H: History (2009). "Easter Rising". Obtido em fevereiro 20, 2018, de <https://www.history.com/topics/british-history/easter-rising>
78. History of Ireland. 1972-1984: "The Sunningdale Agreement and the Hunger Strikes". Obtido em maio 11, 2018, de <http://www.wesleyjohnston.com/users/ireland/past/history/19721984.html>
79. Jeong, Ho-Won (2000), *Peace and Conflict Studies: An Introduction*. London: Routledge.
80. Jeong, Ho-Won (2008). *Understanding Conflict and Conflict Analysis*. SAGE Publications Ltd.
81. Jung, Jai Kwan (2012) "Power-sharing and democracy promotion in post-civil war peace-building" *Journal Democratization*. 19-3, 486-506.
82. Jeong, Ho-Won (2010). *Conflict Management and Resolution – An Introduction*. Oxon: Routledge.
83. Kaldor, Mary (2013). *In Defence of New Wars*. *Stability*, 2(1): 4, (pp. 1-16), DOI: <http://dx.doi.org/10.5334/sta.at> .
84. Kerr, M. (2011). "The demise of Northern Ireland's first power-sharing administration offers valuable insights for conflict resolution and policy worldwide". Obtido em janeiro 19, 2019, de <http://blogs.lse.ac.uk/politicsandpolicy/northern-ireland-power-sharing/>
85. Lacey, J. (2017). *Centripetal Democracy – Democratic Legitimacy and Political Identity in Belgium, Switzerland, and the European Union*. United Kingdom: Oxford University Press.
86. Lawler, P. (2008). "Peace Studies", in Williams (Ed.), *Security Studies: An Introduction*. (pp. 73-88). (2.^aed). New York: Routledge.
87. Lederach, J. P. (2008), "Cultivating Peace: a Practitioner's View of Deadly Conflict and Negotiation", in John Darby & Roger MacGinty (eds.), *Contemporary Peacemaking: conflict, peace processes and post-conflict reconstruction* (pp. 30-37). (2^a ed.). Basingstoke: Palgrave Macmillan.
88. Lijphart, A. (1968). *The Politics of Accommodation: Pluralism and Democracy in the Netherlands*. Berkeley: University of California Press.

89. Lijphart, A. (1969, janeiro). “Consociational Democracy”. Obtido em marco 15, 2018, de <https://is.muni.cz/el/1423/jaro2005/EUP405/lijphart69.pdf>
90. Lijphart, A. (1977). *Democracy in Plural Societies*. London: Yale University Press
91. Lijphart, A. (2004). “Constitutional Design for divided societies.” Obtido em novembro 1, 2017, de https://www.researchgate.net/publication/236810020_Constitutional_Design_for_Divided_Societies
92. Lijphart, A. (2012). *Patterns of Democracy – Government Forms and Performance in Thirty-six Countries*. (2.^a ed) New Haven and London: Yale University Press.
93. Macúchová, M.; Michelčíková, L. (2011). “United Kingdom & Ireland (important and interesting facts)”. Obtido em outubro 7, 2018, de http://www.jc.ff.ukf.sk/images/publikacie/ob20-United_Kingdom_&_Ireland.pdf
94. Madden, F.J.M. (2010). *Understand Irish History*. (3^aed) Reino Unido: Bookpoint Ltd.
95. Malamud, J. (2011). “The IRA’s Role in Shaping Ireland’s Political Voice: Violence, Unity, and Division from 1916-1998”. Obtido em dezembro 19, 2018, de https://drum.lib.umd.edu/bitstream/handle/1903/12168/Malamud_ResearchPaper.pdf;jsessionid=B35EDB0415C92FFDF1660E25E9B6EA01?sequence=13
96. Mandelson, P. (2007) “The Good Friday Agreement: A vision for the New Order in Northern Ireland” in Elliot, Marianne (Ed.) *The Long Road to Peace in Northern Ireland*. (pp. 119-123) Liverpool: Liverpool University Press.
97. Mansergh, M. (2007) “Mountain-climbing Irish-style: The Hidden Challenges of the Peace Process in Elliot, Marianne (Ed.) *The Long Road to Peace in Northern Ireland*. (pp. 109-118) Liverpool: Liverpool University Press.
98. McGarry, J.; O’Leary, B. (2004). *The Northern Ireland Conflict: Concociational Engagements*. New York: Oxford University Press Inc.
99. McKaughan, C. R. (2018). “From Sunningdale to Good Friday: The Challenge of the Relationship between Politics and Paramilitaries for Achieving Peace in Northern Ireland during The Troubles.” Tese de mestrado em Artes. Graduate Liberal Studies Program in the Graduate School of Duke University.
100. McDaid, Shaun (2013). *Template for Peace: Northern Ireland, 1972-75*. United Kingdom: Manchester University Press.
101. McAllister, Ian (1975). *Political Opposition in Northern Ireland:*

102. *The National Democratic Party, 1965-1970*. Obtido em janeiro 10, 2019, de http://www.tara.tcd.ie/bitstream/handle/2262/69030/v6n31975_4.pdf?sequence=1&isAllowed=y
103. McLoughlin, P. (2014). “The first major step in the peace process? Exploring the impact of the Anglo-Irish Agreement on Irish republican thinking” in Coakley, J.; Todd, J. (Eds.), *Breaking Patterns of Conflict: Britain, Ireland and the Northern Ireland Question* (1.^a ed.). (pp. 116-133). London: Routledge.
104. McPhee, M. (2017). “The Irish War of Independence”. Obtido em outubro 7, 2018, de <http://www.sydneyunitarianchurch.org/Independence.pdf>
105. Melaugh, M. (2006). “The Irish Peace Process – Summary”. Obtido em abril 17, 2018, de <http://cain.ulst.ac.uk/events/peace/sum.htm>
106. Miller, B. (2001). *The Concept of Security: Should it be redefined?*, Journal of Strategic Studies, 24(2).
107. Miller, C. E. (2005). *A Glossary of Terms and Concepts in Peace and Conflict Studies*. (2.^aed). University for Peace.
108. Mitchell, D. (2015). *Politics and peace in Northern Ireland- Politics parties and the implementation of the 1998 Agreement*. Manchester: Manchester University Press.
109. Mitchell, G. (2007) “Towards Peace in Northern Ireland” in Elliot, Marianne (Ed.), *The Long Road to Peace in Northern Ireland*. (2.^aed). (pp. 89-95) Liverpool: Liverpool University Press.
110. Moreira, Raphael (2011). “GO ON HOME BRITISH SOLDIERS! – A Guerra de Independência da Irlanda.”. Obtido em março 8, 2018, de <https://diplomaciasecreta.wordpress.com/2011/06/29/a-guerra-de-independencia-da-irlanda/>
111. Morisi, P. (2006). “The Northern Ireland Peace Process and the Nationalist Political Parties: A Shift Towards Consociational Democracy. Peace Conflict & Development”. Obtido em abril 17, 2018, de www.peacestudiesjournal.org.uk
112. Nicholson, D. E. (2009). “From Sunningdale to Good Friday: Power Entrenchment and Paramilitary Inclusion”. Tese de mestrado em Artes Liberais. Harvard University
113. Noble, E. L. (2011, novembro 29). “A Field Study of Consociationalism in the Northern Ireland Assembly: A Moderating Influence or Threat to Democracy?”.

- Obtido em janeiro 14, 2019, de https://digitalcollections.sit.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://www.google.ie/&httpsredir=1&article=2226&context=isp_collection
114. O'Brien, B. (2007). *Pocket History of The IRA – From 1916 onwards*. Ireland: The O'Brien Press Ltd.
 115. O'Brien, J. (2010). *Discrimination in Northern Ireland, 1920-1939: Myth or Reality?*. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing.
 116. O'Day, A. (2001). "Gladstone and Ireland: Gladstone and Ireland: Gladstone and Ireland: the Legacy the Legacy". *Journal of Liberal Democrat History*. Obtido em janeiro 26, 2019, de <https://liberalhistory.org.uk/wp-content/uploads/2015/05/33-ODay-Gladstone-and-Ireland.pdf>
 117. O'Keanne, E. (2007) "Re-Evaluating the Anglo-Irish Agreement: Central or Incidental to the Northern Ireland Peace Process?". (pp. 711-731) *International Politics*.
 118. O'Hagan, Sean (2018). "Northern Ireland's lost moment: how the peaceful protests of '68 escalated into years of bloody conflict". *The Guardian*. Acedido em janeiro 5, 2019, de <https://www.theguardian.com/politics/2018/apr/22/lost-moment-exhibition-northern-ireland-civil-rights-1968-troubles-what-if>
 119. Olanrewaju, I.P. (2013). "The Conceptual Analysis of Peace and Conflict". In Soremekun, K. (ed.), *Readings in Peace Studies and Conflict Resolution* (pp. 6-14). Ota, Nigeria: Department of Political Science and International Relations, Covenant University.
 120. Paris, R. (2004) *At War's End: Building Peace After Civil Conflict*. Cambridge: Cambridge University Press .
 121. Pattison, G. (2009). "The British Army's Effectiveness in the Irish Campaign 1919-1921 and the Lessons for Modern Counterinsurgency Operations, with Special Reference to C3I Aspects". Obtido em janeiro 26, 2019, de http://www.ismor.com/cornwallis/cornwallis_2009/6-Pattison-CXIV.pdf
 122. Pettegree, A. (2011, fevereiro 17). "The English Reformation". Obtido em abril 10, 2018, de http://www.bbc.co.uk/history/british/tudors/english_reformation_01.shtml
 123. Podusova, A. (2017, março). "Conflict Management in the International Context: Analyzing the role of the United Nations in the Western Sahara conflict". Tese de Mestrado em Comunicação Intercultural. Obtido em janeiro 29, 2019, de

<https://jyx.jyu.fi/bitstream/handle/123456789/55182/1/URN%3ANBN%3Afi%3Aju-201708253568.pdf>

124. Purdie, B. (1990). *Politics in the Streets – the origins of the civil rights movement in Northern Ireland*. Belfast: The Blackstaff Press.
125. Pureza, J. M. (2009). “Os Estudos para a Paz como desafio crítico à tradição em Relações Internacionais”. Obtido em outubro 18, 2018, de <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/13063/1/Os%20Estudos%20para%20a%20Paz%20como%20desafio%20crítico%20à%20tradição%20em%20Relações%20Internacionais.pdf>
126. Prince, S. (2007). *Northern's Ireland's 68 – Civil Rights, global revolt and the origins of the Troubles*. Ireland: Irish Academic Press.
127. Pringle, D.G. (1980). “Electoral Systems and Political Manipulation: A case study of Northern Ireland in the 1920s”. *The Economic and Social Review*, Vol 11, No. 3, April, 1980, pp. 187-205. Acedido em janeiro 5, 2019, de http://www.tara.tcd.ie/bitstream/handle/2262/68674/v11n31980_3.pdf
128. Ramsbotham, O.; Woodhouse, T.; Miall, H. (2011) *Contemporary Conflict Resolution*. London: Politiy. Chapter 1: Introduction to Conflict Resolution: Concepts and Definitions and Chapter 4: Understanding Contemporary Conflict.
129. Rast, M. C. (2011). “Tactics, Politics, and Propaganda in the Irish War of Independence, 1917-1921”. Tese de mestrado de Artes. *College of Arts and Sciences: Georgia State University* https://scholarworks.gsu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1045&context=history_theses [26 de janeiro de 2019].
130. Reilly, B. (2011, julho). “Institutional Designs for Diverse Democracies: Consociationalism, Centripetalism and Communalism Compared”. Obtido em dezembro 17, 2018, de <https://www.researchgate.net/publication/242088905>
131. Richmond, O. (2008), *Peace in International Relations*. New York: Routledge.
132. RTÉ. (2017). “Civil Rights in Northern Ireland”. Obtido em outubro 10, 2018, de <https://www.rte.ie/archives/exhibitions/1031-civil-rights-movement-1968-9/>
133. Roberts, M. (2001). *Britain: 1846-1954 The Challenge of Change*. Oxford University Press: Oxford.
134. Ryan, S. (2003). “Peace and Conflict studies today”, *Global Review of Ethnopolitics*, 2(2), 75-82.

135. Schendelen, V. (1985). "Consociational Democracy: The views of Arendt Lijphart and collected criticisms". *Political Science Reviewer*. 15(1). Obtido em janeiro 23, 2019, de https://isistatic.org/journal-archive/pr/15_01/schendelen.pdf
136. Silva, J. V. (2002) "A verdadeira paz democrática - desafio do Estado democrático". 16(2). Obtido em janeiro 3, 2018, de <http://www.scielo.br/pdf/spp/v16n2/12109.pdf>
137. Sisk, T. (2003, setembro). "Power-sharing". Acedido em outubro 18, 2018, de https://www.beyondintractability.org/essay/power_sharing
138. Stedman, S. J. (2008), "Peace Processes and the Challenges of Violence", in John Darby & Roger MacGinty (Eds.), *Contemporary Peacemaking: conflict, peace processes and post-conflict reconstruction*. (pp. 147.158). (2ª ed.). Basingstoke: Palgrave Macmillian.
139. Stern, P. C.; Druckman, Daniel (2000). *International conflict resolution after the cold war*. Washington: National Academy Press.
140. Stone, M. (2009). *Security According to Buzan: A Comprehensive Security Analysis*. New York: Columbia University.
141. Sumino, T. (2012). Electoral Engineering in Divided Societies: The choice of electoral system and contextual conditions. Obtido em janeiro 5, 2018, de https://ir.library.osaka-u.ac.jp/repo/ouka/all/24507/osipp_030_165.pdf
142. Tang, S. (2009). "The Security Dilemma: A Conceptual Analysis", *Security Studies*, 18(3), 587-623. Obtido em janeiro 5, 2018, de <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/09636410903133050>
143. Tang, S. (2011). The security dilemma and ethnic conflict: toward a dynamic and integrative theory of ethnic conflict. *Review of International Studies*, 37, 511-536.
144. The Washington Post (1998, abril). "Ireland's Troubled History". Obtido em outubro 6, 2018, de <https://www.washingtonpost.com/wp-srv/inatl/longterm/nireland/overview.htm??noredirect=on>
145. Todd, J. (2008). "Northern Ireland: A Multi-Phased History of Conflict, a Multi-Levelled Process of Settlement". Obtido em abril, 27, 2018, de https://www.ucd.ie/ibis/publications/discussionpapers/northernirelandamulti-phasedhistoryofconflictamulti-levelled/Todd_Discussion_Paper%202.pdf
146. Tonge, J. (2014), *The Concept of a Peace Process*. Cambridge: Polity Press.

147. Trueman, CN (2015, março 17). “The Reformation”. Obtido em abril 4, 2018, de <https://www.historylearningsite.co.uk/tudor-england/the-reformation/>
148. Trueman, C N (2015, marco 25). “Home Rule and Ireland”. Obtido em abril 13, 2018, de <https://www.historylearningsite.co.uk/ireland-1845-to-1922/home-rule-and-ireland/>
149. Walsh, P. V. (1998, dezembro 11) “The Irish Civil War, 1922-1923: A militar study of the conventional phase, 28 June-11 August, 1922”. NYMAS – New York Military Affaris Symposium. Obtido em outubro 7, 2018, de <http://bobrowen.com/nymas/irishcivilwar.html>
150. Wiberg, Hakan (2005). “Investigação para a paz: Passado, Presente e Futuro”. (pp. 21-42), in Revista Crítica de Ciências Sociais, vol. 71.
151. Wilkinson, Michael (2018). “What is the ‘First Past The Post’ voting system?”. The Telegraph. Acedido em janeiro 5, 2019, de <https://www.telegraph.co.uk/politics/0/first-past-post-voting-system/>
152. Wolff, S. (2002). “Conflict Management in Northern Ireland”. Obtido em abril 19, 2018, de <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.518.3622&rep=rep1&type=pdf>
153. Wolff, S.; Weller, M. (2005). *Autonomy, Self Governance and Conflict Resolution*. London: Routledge
154. Wolff, Stefan (2010). “Consociationalism Power-sharing, and Politics at the centre”. International Studies Association and Oxford University Press.w
155. Wikipedia (2007, abril 1). “Time for Peace, Time to Go”. Belfast. Obtido em janeiro 30, 2019, de https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Time_for_Peace.jpg
156. Xu, J. (2012) "The Ethnic Security Dilemma and Ethnic Violence: An Alternative Empirical Model and its Explanatory Power," *Res Publica - Journal of Undergraduate Research*: Vol. 17. Acedido em dezembro 15, 2018, de <http://digitalcommons.iwu.edu/respublica/vol17/iss1/9>
157. Yilmaz, M. E. (2008). “The New World Order: An Outline of the post cold war era”. *Alternatives: Turkish Journal of International Relations*, Vol. 7, No. 4, Winter 2008 <http://dergipark.gov.tr/download/article-file/19517>